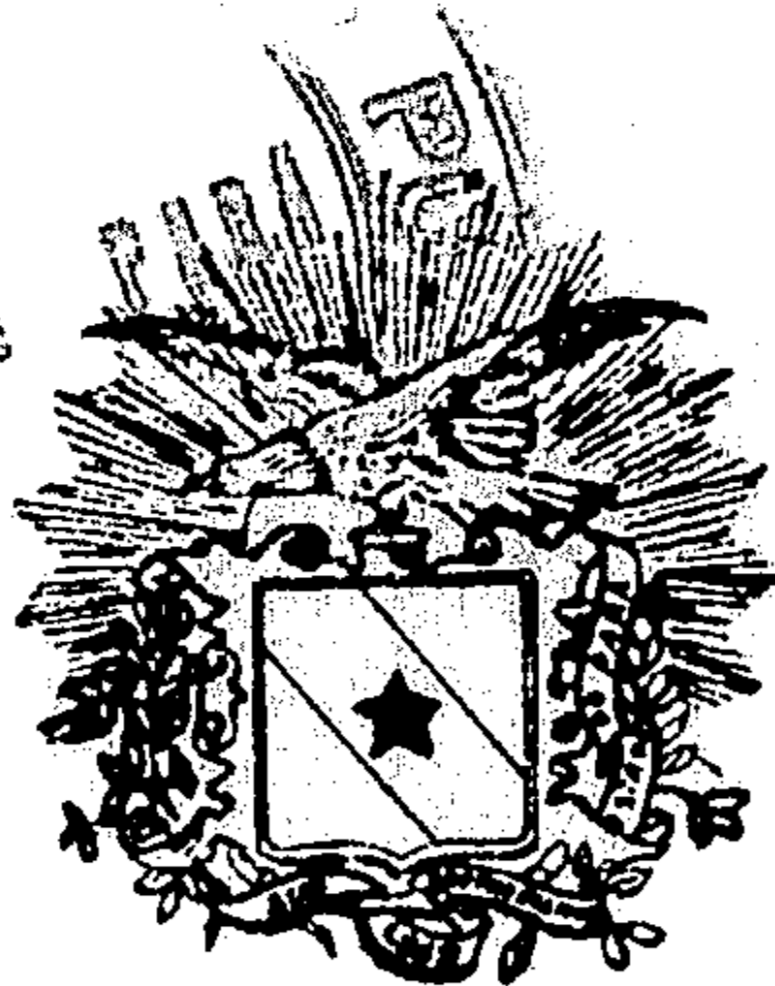


1972



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.298

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 7.977 a
7.979, 7.981 a 7.984
Do Governo do Estado

— xxxx —
TERMO ADITIVO
N.º 03/72
Da Companhia de Sanea-
mento do Pará

— xxxx —
ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
De Diversas Firmas

— xxxx —
EDITAIS
De Protesto de Letras
Da Comarca da Capital

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO
AMARAL

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO
DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-
RA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA: 43

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

— Aviso —

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7977 DE 07 DE JUNHO DE 1972

Nomeia Presidente do Conselho Estadual de Transito.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no § 2º, do artigo 14 do Decreto número 62.127, de 16 de janeiro de 1968, que aprovou o Regulamento do Cód. Nacional de Transito,

DECRETA:

Artigo 1º — Nomeia o Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, para Presidente do Conselho Estadual de Transito (CETTRAN).

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Deputado Antônio Amaral Secretário de Estado de Governo

DECRETO N. 7978 DE 07 DE JUNHO DE 1972

Homologa a Resolução n. 021/72, de 13 de abril de 1972, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica homologada a Resolução número 021/72, de 13 de abril de 1972, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca o Professor Hélio Antônio Mokarzel, à disposição do Governo do Estado, a partir de 13 de abril de 1972, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA — Governador do Estado, em exercício

Deputado Antônio Amaral Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 021/72 — FEP. DE 13.04.72

Assunto: — Coloca o Professor Hélio Antônio Mokarzel à disposição do Governo do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução número 22/67, de acordo com o que consta no processo número 02705/72 — FEP e com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Artigo 1º — Fica o professor Hélio Antônio Mokarzel, professor titular do Colégio Estadual Magalhães Barata, à disposição do Governo do Estado do Pará, a partir de 13 de abril de 1972, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Artigo 2º — A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, em 13 de abril de 1972.

LUIZ GONZAGA BAGANHA Presidente do Conselho Diretor da FEP

DECRETO N. 7979 DE 07 DE JUNHO DE 1972

Regulamenta o Decreto n. 7.809, de 31 de dezembro de 1971 que dispõe sobre o salário-Educação e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — As empresas industriais, comerciais, agrícolas, as autarquias, as entidades, de economia mista e empresas públicas que empreguem mais de cem pessoas e que tenham os seus servidores, sem exceção de

qualquer categoria, vinculados ao sistema geral de Previdência Social, são obrigadas a manter o ensino de 1º grau gratuito para seus empregados ou a concorrer para aquele fim mediante a contribuição do salário-educação, nos termos do Decreto n. 7.809, de 31 de dezembro de 1971.

Artigo 2º — As empresas, autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, atenderão ao disposto no artigo 1º e em relação a todos os seus empregados que não faça, prova de haver recebido instrução de 1º grau ou correspondente ao supletivo nos termos do capítulo IV da lei número 5692, de 11.08.71, podendo para esse fim, manter, às próprias expensas, escolas de ensino de 1º grau ou supletivo ou contribuir com o salário-educação.

Parágrafo Único — O salário-educação não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas compreendidas por este Decreto.

Artigo 3º — A contribuição do salário-educação, a que se refere o artigo anterior, é fixada para o exercício de 1972, em um (1) salário mínimo regional por ano e por empregado que não tenha recebido instrução de 1º grau completa ou correspondente ao supletivo, para os exercícios seguintes será equivalente ao produto do custo "per capita" de um aluno de ensino supletivo oficial multiplicado pelo número de servidores da empresa que não tenham concluído a instrução de 1º grau ou supletivo.

§ 1º — A contribuição de que trata o presente artigo 3º será creditada a favor da Secretaria de Estado de Educação — Salário-Educação-Ensino Supletivo, nas agências do Banco do Estado do

Pará S.A. Na falta deste nas localidades onde deverão ser efetuados os depósitos de crédito, nas agências do Banco do Brasil S.A. e na falta de ambos, nas agências do Banco Particular a ser designado pelo Secretário de Educação.

§ 2º — O recolhimento da contribuição a que se refere o § 1º, será feito em quatro quotas trimestrais, vencíveis respectivamente, a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano, mediante guias de recolhimento cujo modelo será estabelecido pelo Secretário de Educação.

§ 3º — A movimentação dos recursos provenientes dos depósitos de crédito mencionados no parágrafo anterior far-se-á mediante as assinaturas do Secretário de Educação e do Diretor da Divisão de Finanças da Secretaria de Educação

Artigo 4º — A empresa de qualquer espécie ou autarquia que venha atingir mais de cem empregados depois de iniciado o ano, ficará obrigado a cumprir o disposto neste Decreto a partir da data em que ocorrer o fato.

Artigo 5º — As empresas atenderão aos preceitos legais referidos no artigo 1º, através dos seguintes meios:

I — Manutenção às próprias expensas, por si ou em colaboração com outras empresas, de escola própria de ensino de 1º grau ou supletivo;

II — Concessão de bolsas de estudo em escolas de ensino de 1º grau ou supletivo instituída pela iniciativa privada;

III — Contribuição para o desenvolvimento do ensino de 1º grau mantido pelo Estado na forma estabelecida no artigo 3º.

Artigo 6º — A comprovação de que a empresa cumpriu a exigência legal, nos termos do item III do artigo 5º, será feita mediante prova de correspondente recolhimento.

Artigo 7º — Para efeito do disposto nos itens I e II do artigo 5º serão considerados

apenas as escolas, bem como os seus professores, devidamente registrados nos órgãos competentes da Secretaria de Educação.

Artigo 8º — O cumprimento da exigência legal nas formas estabelecidas pelos itens I e II do artigo 5º obedecerá as seguintes disposições.

§ 1º — As empresas que optarem pelo cumprimento da exigência legal nos termos do item I do artigo 5º terão atendido as determinações deste Decreto, desde que fique comprovado o preenchimento das seguintes condições:

a) Despesas de custeio, por parte da empresa, feitas comprovadamente de importância não inferior a 80% do total das contribuições correspondentes ao salário educação que teriam sido devidas, de conformidade com o item III do artigo 5º deste Decreto.

b) Regularidade funcional da escola atestada pela autoridade estadual do ensino.

c) Número de alunos beneficiados não inferior ao total de empregados que não façam prova de haver recebido instrução de primeiro grau completa.

§ 2º — No caso do item II do artigo 5º só poderão ser concedidas bolsas até 40% (quarenta por cento) do número total de empregados que se encontram nas condições previstas no art 2º.

§ 3º — Do total de bolsas cuja concessão é permitida pelo disposto no parágrafo anterior, 50% (cincoenta por cento) terão o valor das contribuições correspondentes que teriam sido devidas e 50% (cincoenta por cento) de valor unitário igual ao das bolsas de estudo concedidas pelo Estado.

§ 4º — A importância correspondente às bolsas de estudo será creditada a favor da Secretaria de Estado de Educação Salário-Educação-Bolsas de Estudo, nas agências do Banco do Estado do Pará S.A. Na falta deste, nas agências do Banco do Brasil, e na falta de ambos, nas agências de Banco Particular

a ser designado pelo Secretário de Estado de Educação.

§ 5º — O recolhimento da importância correspondente às bolsas de estudo, será feito em uma única quota anual paga até 30 de janeiro de cada ano, mediante guia de recolhimento cujo modelo será estabelecido pelo Secretário de Educação.

§ 6º — A empresa relacionará um número de empregados correspondente ao número de bolsas que patrocina, encaminhando-os ao órgão competente da Secretaria de Educação onde deverão fazer a opção pela escola de sua preferência.

§ 7º — Só será permitido o atendimento da exigência legal nos termos dos itens I e II do artigo 5º a partir do exercício de 1973.

Artigo 9º — A renúncia do empregado ao direito à educação de 1º grau, ou o fato de o mesmo estar frequentando escola pública, não exonera a empresa das obrigações previstas neste Decreto. Devendo caso der cumprimento na forma dos itens I e II do artigo 5º manter o ensino de 1º grau ou conceder bolsas de estudo para adolescentes ou adultos estrangeiros a empresa em número equivalente ao dos empregados nestas condições.

Artigo 10 — A empresa que der cumprimento a este Decreto de acordo com o item I do artigo 5º, será fornecido certificado de quitação, emitido pela Comissão Estadual de Salário-Educação, após aprovação pelo Conselho Estadual de Educação.

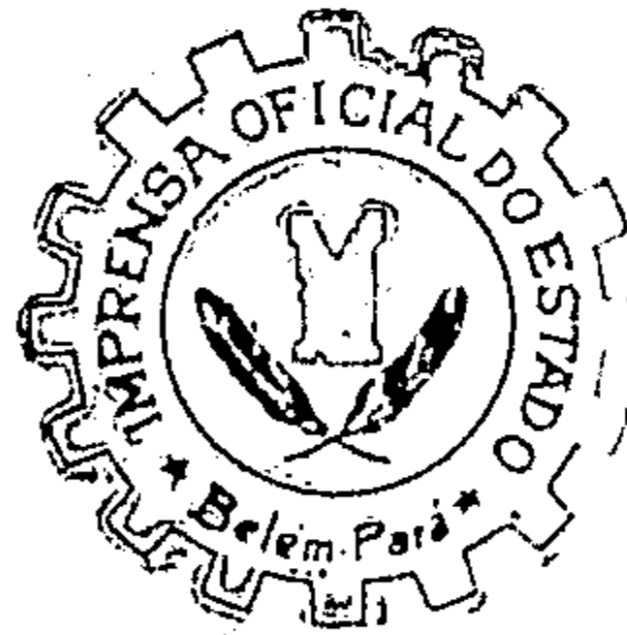
Artigo 11 — Do certificado de quitação emitido na forma do artigo anterior deverá constar:

a) O nome da empresa, sua sede, número total de empregados e número de empregados que não receberam instrução de 1º grau completa;

b) Forma adotada pela empresa para cumprir a exigência;

c) Ano de vigência do certificado.

Parágrafo Único — No caso da empresa ter optado pe-



Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

FONES:

Rede antiga: 9998

Rede nova: Gabinete do Diretor: 26-0858

Chefia do Expediente: 26-0859

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a vul-		umenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	3,00
prios		Página de Con-	
Anual	150,00	tabilidade —	
Semestral	75,00	preço fixo	350,00

As repartições públicas e os particulares devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 3 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

la forma indicada nos itens II e III do artigo 5º, o certificado de que trata este artigo será válido apenas quando acompanhado da guia correspondente de que trata o § 2º do artigo 3º e § 5º do artigo 8º devidamente quitadas.

Artigo 12 — O número de

empregados para os quais a empresa em cada ano deverá administrar ou manter ensino supletivo será verificado até 31 de dezembro do ano anterior em face da relação prevista no artigo 360 da C.L.T.

Artigo 13 — Estão isentas das obrigações neste Decre-

to:

I — As instalações de ensino e educação de qualquer tipo ou grau;

II — Os hospitais e demais organizações de assistência que não tenham fim lucrativo desde que façam prova de seu enquadramento na Lei Federal número 3.577, de 04 de julho de 1959.

Artigo 14 — A Comissão Estadual de Salário-Educação constituída pelo artigo 11 do Decreto número 7.809, de 31.12.71, será presidida pelo Diretor do Departamento de Educação Primária e composta por servidores da Secretaria de Educação designadas pelo Governador, sendo:

1 — do Departamento de Educação Média e Superior.

1 — do Departamento de Administração

1 — da Assessoria Jurídica

Artigo 15 — A Comissão compete, especialmente:

a) Orientar e fiscalizar o cumprimento do Decreto n. 7.809, de 31.12.71, deste Decreto e da Lei Federal n. 4.440, de 17.10.64.

b) Prestar assistência às empresas no sentido de facilitar o cumprimento de legislação acima citada.

c) Receber e processar no pedido de isenção e de certificado de quitação de pagamento do salário-educação, ou de renovação dos mesmos.

d) Orientar e fiscalizar a execução do sistema de bolsas de estudo e a manutenção de serviço próprio de ensino previsto na legislação.

e) Expedir Certificados de Isenção e Quitação.

f) Propor os atos complementares julgados necessários ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 16 — A Comissão disporá de uma Secretaria Executiva dirigida por servidor designado pelo Secretário de Educação.

Parágrafo Único — A Secretaria Executiva organizará e manterá em dia os seguintes cadastros:

a) Das empresas, autarquias, sociedade de economia mista e empresas públicas que empreguem mais de cem pessoas com a indicação de grau e

nível de instrução de cada empregado;

b) Das escolas de ensino de 1º grau comum e supletivo mantida pelas empresas referidas na alínea anterior.

c) Das escolas de ensino de 1º grau comum e supletivo nas quais as empresas que empreguem mais de cem pessoas mantenham bolsas de estudo para seus servidores e filhos destes.

Artigo 17 — A Comissão Estadual do Salário Educação será auxiliada no desempenho de suas atribuições pelos serviços e órgãos dirigidos pelos membros da Comissão e pelos demais órgãos e serviços da Administração Estadual cuja colaboração for solicitada pelo Secretário de Educação.

Artigo 18 — A Comissão Estadual do Salário-Educação fornecerá Certificado Liberatório das exigências do art. 10. às empresas que empreguem menos de cem pessoas mediante comprovação feita com apresentação da relação a que se refere o artigo 360, da C.L.T. ou declaração firmada pelo sindicato representativo da respectiva categoria econômica.

Parágrafo Único — O Certificado Liberatório de que trata este artigo será válido para o ano em que foi expedido, devendo ser renovado até 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 19 — Os recursos previstos no artigo 3º serão destinados a suplementar as despesas públicas com o ensino fundamental, segundo plano de aplicação dos recursos elaborados pela Secretaria de Educação e aprovados pelo Conselho Estadual de Educação.

Artigo 20 — A Secretaria de Educação ou o órgão específico que venha a ser criado, deverá em cada ano letivo, apresentar plano de aplicação dos recursos que lhe foram creditados no exercício anterior, auferidos nos termos deste Decreto.

Artigo 21 — A Execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos dependerá de aprovação do Conselho Estadual

de Educação.

Artigo 22 — A empresa que deixar de cumprir com o disposto neste Decreto, estará sujeita à correção monetária e correspondentes juros de mora, independente, das sanções penais e fiscais cabíveis conforme estabelece o artigo 4º do Decreto n. 7.809, de 31.12.71.

Parágrafo Único — As importâncias recebidas nos termos deste artigo terão a mesma destinação e aplicação prevista pelo artigo 19.

Artigo 23 — As empresas de que trata este Decreto deverão fazer prova do cumprimento do mesmo, a fim de que possam:

a) Participar de concorrência pública e de colistas de preços ou transacionar com os órgãos da Administração do Estado, autarquias ou entidades de economia mista de que o Estado seja portador da maioria das ações;

b) Requerer, pleitear ou receber financiamentos, favores, benefícios ou quaisquer auxílios de órgãos ou entidades citadas na alínea anterior;

Artigo 24 — Considerando ter-se iniciado a implantação da Reforma do Ensino no Estado do Pará durante o presente exercício, fica considerado, para efeito de taxaço do Salário Educação, durante o ano de 1972 a 1975, como possuindo instrução de 1º grau completa o empregado que possuir Certificado de Conclusão do Ensino Primário para o ano de 1976, 1977 e 1978 o empregado que possuir respectivamente, o 5º, 6º e 7º ano do ensino de 1º grau sendo necessário o 1º grau completo a partir de 1º de janeiro de 1979.

Art 25 — O Secretário de Educação expedirá os atos complementares que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 26 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de junho de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI

BARREIRA — Governador do Estado, em exercício
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 7981 DE 7 DE JUNHO DE 1972

Exclui da obrigatoriedade de retenção do ICM as saídas para o Estado de Amazonas das mercadorias previstas nos Decretos n. 7.942 e 7.944.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas, em telegrama do dia 29 de maio último e ofício n. 005/72, do mesmo dia e mês, pertinente a exclusão daquele Estado dos efeitos do Protocolo n. 2/72, referente ao ICM sobre as saídas de farinha de trigo, cerveja, refrigerantes e cana de açúcar;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Amazonas não incorporou o referido Protocolo à sua legislação;

CONSIDERANDO, também, que o mencionado Estado não vem tomando qualquer medida no sentido da reciprocidade prevista no Protocolo n. 2/72;

CONSIDERANDO, finalmente, que o assunto deverá ser novamente examinado na próxima reunião dos Secretários da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º. — Ficam excluídos da obrigatoriedade de retenção do ICM, prevista nos Decretos n. 7.942 e 7.944, de 23.04.72 as saídas para o Estado do Amazonas, das mercadorias mencionadas nos mesmos Decretos.

Art. 2º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1972.

Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado em exercício
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Carlos Alberto Bezerra Lauziã
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 7982 DE 7 DE JUNHO DE 1972

Abre o crédito especial de Cr\$ 96.751,86 para atender despesas a cargo da Assembléia Legislativa.

O GOVERNADOR do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará, e de acordo com a autorização contida na Lei n. 4.390 de 6 de junho de 1972.

DECRETA:

Art. 1o. — Fica aberto, no Orçamento vigente do Estado, o crédito especial de Cr\$ 96.751,86 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e hum cruzeiros e oitenta e seis centavos), para atender, no corrente exercício financeiro, despesas a cargo do Poder Legislativo.

Parágrafo único — O crédito Especial referido neste artigo obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

201 — Assembléia Legislativa do Estado

201.51 — Secretaria da Assembléia

01.05.2.100 — Coordenação e execução das atividades administrativas necessárias ao funcionamento do Legislativo Estadual.

3.0.00 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo 59,50

3.1.3.0 Serviços de Terceiros 42.487,16

Cr\$ 42.546,66

01.05.2.101 — Exercício das atividades legislativas.

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.3.0 Equipamentos e Instalações .. 44.220,00

4.1.4.0 Material Permanente 9.985,20

Cr\$ 54.205,20

Art. 2o. — O crédito especial de que trata este Decreto correrá à contar dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação, de acordo com o disposto no item II do § 1o. do artigo 43 da Lei Federal n. 4.329, de 17.3.64.

Art. 3o. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1972.

Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado em exercício

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Carlos Alberto Bezerra Lauziã

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 7983 DE 7 DE JUNHO DE 1972.

Determina o pagamento do ICM incidente sobre pimenta do reino nos despachos de saída para outros Estados.

O GOVERNADOR do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará, e CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior controle fiscalizador sobre a saída de pimenta do reino do território paraense para outros Estados da Federação;

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

DECRETA:

Art. 1o. — A partir da publicação deste Decreto, a saída de pimenta do reino, destinada a outros Estados da Federação, fica sujeita ao pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) nos despachos efetuados no Departamento de Receita da Capital e Exatarias de Rendias do Interior.

Parágrafo Único — Os despachos somente serão processados no Departamento de Re-

ceita com a Juntada aos autos da Nota Fiscal do produtor emitida pela Exatoria de origem do produto, a qual será inutilizada com a posição de carimbo que contenha número do despacho, valor do ICM recolhido e assinado pelo funcionário responsável.

Art. 2o. — Existindo suspensão do tributo na Nota Fiscal do produtor do Município de origem, será recolhido no despacho o ICM integral pela alíquota interestadual.

Parágrafo Único — Tendo sido recolhido o ICM na Exatoria do Município produtor e constando na Nota Fiscal do produtor, o valor do tributo será deduzido no próprio despacho como crédito do exportador e essa circunstância registrada nesse documento fiscal.

Art. 3o. — Em nenhuma hipótese será dispensada a apresentação da Nota Fiscal do produtor da saída de pimenta do reino do município de origem, assim como o pagamento do ICM no despacho.

Art. 4o. — Não se enquadrará na sistemática fiscal do pagamento do ICM quinzenal toda e qualquer transação com pimenta do reino, que será obrigatoriamente feita nos despachos desse produto.

Parágrafo Único — Em nenhum caso a Nota Fiscal emitida pelo vendedor de pimenta do reino, substituirá a Nota Fiscal do produto de emissão da Exatoria do município de origem do produto.

Art. 5o. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de Junho de 1972.

Newton Burlamaqui Barreira
Governador do Estado em exercício

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Carlos Alberto Bezerra Lauziã

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 7984 DE 7 DE JUNHO DE 1972.

Altera a redação do § 1o. do artigo 4o. do Decreto n. 7.794, de 23.12.71, e adita outras providências.

O GOVERNADOR do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO que os Orçamentos Analíticos das Unidades Orçamentárias visam o controle interno dos custos de cada Órgão da Administração;

CONSIDERANDO que, no início do exercício financeiro ficou evidenciado o volume do empenho analítico da despesa;

CONSIDERANDO que as Unidades Orçamentárias se veem impossibilitadas de deter os gastos efetivos e congregar meios para a fiel execução orçamentária;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 15 da lei Federal n. 4.320, de 17.03.64, que permite a discriminação da despesa por elemento;

CONSIDERANDO que, nos Órgãos do Poder Executivo, o controle das despesas, que através de contabilidade sintética ou analítica, é feito pelas contadorias seccionais, e

CONSIDERANDO, finalmente, que pela Resolução n. 3.280, de 24.10.69, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado permitiu a elaboração das notas de empenho e as respectivas prestações de contas das Unidades Orçamentárias, por elementos, ficando os orçamentos analíticos apenas para controle interno das Unidades do Poder Executivo,

CONSIDERANDO, finalmente, que pela Resolução n. 3.280, de 24.10.69, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado permitiu a elaboração das notas de empenho e as respectivas prestações de contas das Unidades Orçamentárias, por elementos, ficando os orçamentos analíticos apenas para controle interno das Unidades do Poder Executivo,

DECRETA:

Artigo 1o. — O dispositivo do § 1o do artigo 4o do Decreto número 7.794, de 23.12.71, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o

§ 4o — A prestação de contas deverá ser feita por elemento de despesa.

Art. 2o — Fica outorgado aos Órgãos do Poder Executivo, mediante Portaria dos Secretários de Estado, a faculdade de alterar os Orçamentos Analíticos de despesa

de cada Unidade Orçamentária.

§ 1º — As alterações de que trata o "caput" deste artigo, não deverão ultrapassar os limites estabelecidos nos créditos votados.

§ 2º — Deverão ser obedecidas sempre as dotações fixadas nos projetos e atividades até o nível econômico de cada Unidade Orçamentária.

§ 3º — Ficam os Órgãos obrigados a cientificar o Secretário de Estado da Fazenda das medidas adotadas nas modificações introduzidas pelos Ordenadores de Despesa.

Art. 3º — É de inteira responsabilidade dos Secretários de Estado a publicação

das alterações dos Orçamentos Analíticos no DIÁRIO OFICIAL do Estado, até o dia 29 de outubro do corrente exercício.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de junho de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA — Governador do Estado em exercício
Deputado **Antonio Amaral**
Secretário de Estado de Governo

Carlos Alberto Bezerra Louzid

Secretário de Estado da Fazenda

demonstração da conta de lucros e perdas e que se encontrava à sua disposição, saldo este no valor de Cr\$ 9.045,62 (nove mil e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos), determinando que ele deveria continuar à disposição da Assembléia e recomendando à Diretoria da Sociedade que convocasse, com urgência, uma Assembléia Geral Extraordinária, para que esta, dentro da sua competência, deliberasse, se assim entender, aplicar todo o saldo remanescente e ainda parte ou totalidade das reservas disponíveis, em novo aumento do capital social. Em face da aprovação dos documentos, foi esta proclamada pelo Sr. Presidente para todos os efeitos legais. Em seguida, passou o sr. Presidente à segunda parte da ordem do dia — eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários. Procedida à votação e sua apuração, verificou-se o seguinte resultado: — reeleição de todos os membros a saber: efetivos: Secundino Lopes Portela, brasileiro, casado advogado; Mário Fernandes Conde, brasileiro, casado, comerciante; Oscar Moreira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta cidade; suplentes: — José Alves de Oliveira, Clóvis Cunha da Gama Malcher e Antonio Domingos Leitão, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Proclamado esse resultado pediu o Sr. Presidente que a Assembléia fixasse os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Deliberou, então, a Assembléia de manter os mesmos honorários fixados para o exercício anterior, ou seja, Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) por mês, para cada membro efetivo. — Proclamados os resultados e fixados os honorários o sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos. Belém, 28 de abril de 1972. aa) Manoel Dias Lopes, Altair Corrêa Vieira, Raimundo de Almeida Moreira, Ladislau de Almeida Mo-

reira, Newton Corrêa Vieira, Antonio da Silva Pita, Antonio Domingos Leitão, Alberto Dias Neves, Joaquim Dias, Vitorino Neves Dias Lopes, Edilson Moura Barroso.

Confere com o original lavrado às fls. do livro de Atas de Assembléias Gerais. Belém, 28 de abril de 1972.

Manoel Dias Lopes

Diretor

José Gonçalves Viana

Contador

CRC Pa. 0783—CPF 000572742

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Manoel Dias Lopes e José Gonçalves Viana.

Em sinal. C.N.A.R., da verdade.

Belém, 21 de maio de 1972

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL.

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 1972.

SAMUEL — O Funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. José Gonçalves Viana, CPF-MF N 000572742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23 de fevereiro de 1972, sob número de ordem 541/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 31 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de 26 do mesmo, contendo 3 fo-

ANÚNCIOS

EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, S/A
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 (vinte e oito) de abril de 1972.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às ... 10,00 horas, em sua sede social, à Vila de Icoaraci, Estrada de Maracacuera, Município de Belém, reuniram-se os acionistas da Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S/A, em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante publicações no Diário Oficial do Estado, edições de 4, 5 e 6 de abril de 1972, e no jornal a "Província do Pará", edições de 31 de março, 2 e 4 de abril do corrente ano. Pelo livro de presenças, verificou-se haver número legal para a reunião pelo que assumiu a presidência dos trabalhos Manoel Dias Lopes, o qual convidou para secretário o Sr. Altair Corrêa Vieira e o sr. Ladislau de Almeida Moreira, ficando desse modo, composta a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao sr. Secretário que procedesse a leitura do edital de convocação antes aludido, tendo, nessa ocasião, os acionistas dispensado tal leitura, em virtude de terem conhecimento do integral teor

do edital, em vista das publicações feitas. Então, o Sr. Presidente declarou que ia passar à matéria da ordem do dia, submetendo à apreciação do plenário o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal e o Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1971. Então, o sr. presidente pediu ao senhor Secretário que procedesse à leitura integral do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, havendo, então, o acionista Joaquim Dias proposto que fôsse dispensada tal leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam tais documentos. Em seguida o Sr. Presidente declarou que os mencionados documentos se encontravam sobre a mesa para serem examinados e que deveriam ser discutidos, na forma da lei, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Mais uma vez manifestou-se o acionista Joaquim Dias que propôs que, face do resultado obtido no exercício, do saldo verificado, fôsse distribuído, entre os acionistas, um dividendo de 60% (sessenta por cento). A proposta foi submetida à apreciação dos acionistas e aprovada. Em seguida a Assembléia também decidiu, unanimemente, que não se fizesse nenhuma aplicação do saldo constante da

lhas de ns. 32.78-80, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1104/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2293—Dia—9/6/72)

PARÁ REFRIGERANTES S.A.
Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 1972.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 10,00 horas, em sua sede social, à Travessa Lomas Valentinas, n. 2.100, reuniram-se os acionistas de Pará Refrigerantes S.A., em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante publicações no Diário Oficial do Estado, edições de 15, 18 e 19 de abril de 1972, e na "A Província do Pará", edições de 14, 15 e 17 de abril de 1972. Pelo livro de presenças, verificou-se haver número legal para a reunião pelo que assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Ladislau de Almeida Moreira que convidou os acionistas Alberto Dias Neves e Altair Corrêa Vieira para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente, ficando assim composta a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao sr. Primeiro secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, tendo, nessa ocasião, os acionistas dispensado tal leitura, em virtude de terem conhecimento do integral teor do edital em vista das publicações feitas. Então, o Sr. Presidente declarou que ia passar à matéria da ordem do dia, submetendo à apreciação do plenário o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e o Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1971. Então, o sr. Presidente pediu ao Sr. Primeiro Secre-

tário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, tendo, nessa ocasião, os acionistas dispensado tal leitura, em virtude de terem conhecimento do integral teor do edital em vista das publicações feitas. Então, o sr. Presidente declarou que ia passar à matéria da ordem do dia, submetendo à apreciação do plenário o Relatório, o Parecer do Conselho Fiscal e o Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1971. Então, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Primeiro Secretário que procedesse à leitura integral do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, havendo, então, o Acionista Newton Corrêa Vieira proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que os Senhores Acionistas já conheciam tais documentos. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que os mencionados documentos se encontravam sobre a mesa para serem examinados e discutidos, na forma da lei, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Depois de prestados todos os esclarecimentos, foi a matéria submetida à votação, constando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971 haviam sido aprovados por todos, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Em seguida, passou o Sr. Presidente à terceira parte da ordem do dia — eleição dos membros do Conselho Fiscal. Procedida à votação, verificou-se pelo resultado que todos os membros haviam sido reeleitos: EFETIVOS: — Jovelino Cardoso da Cunha, brasileiro, casado, despachante; Clóvis Cunha da Gama Malcher, brasileiro, casado, advogado; Secundino Lopes Fortes, brasileiro, casado, advogado; SUPLEN- TES: — Ernesto José de Oliveira, Maria da Conceição Cardoso Mendes e Antônio Dominos Leitão. Quanto à remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal deliberou a Assembléia mantê-la. Assim, para o exercício, será de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) mensais, os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. — Pro-

clamados os resultados o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém mais se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio, o qual, depois de lida e aprovada vai assinada por todos. — Belém, 28 de abril de 1972. aa) Ladislau de Almeida Moreira, Alberto Dias Neves, Manoel Dias Lopes, Altair Corrêa Vieira, Joaquim Dias, Raimundo de Almeida Moreira, Newton Corrêa Vieira, Vitorino Neves Dias Lopes, Antônio da Silva Pita, Maria da Graça Duarte Lopes, Maria dos Anjos Martins Dias, Albertina Costa Vieira

Confere com o original lavrado às fls. do livro de atas de Assembléia Gerais.

Belém, 28 de abril de 1972.
Ladislau de Almeida Moreira
José Gonçalves Viana
Contador — CRC Pa. 0783 —
CPF — 000572742

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra assinalada.
Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 21 de maio de 1972
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, ... de de 1972.
a) Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. José G. Viana, CPF n. 000572745, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23.2.1972, sob número de ordem 541/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 31 de maio de 1972

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão II
CPF — MF n. 007.771 882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 29 de maio de 1972, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 3392-93, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1150/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. respondendo pelo Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2292—Dia—9/6/72)

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Amazônia — Derivados do Petróleo S.A.", realizada em 28 de abril de 1972.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1972, às 08,00 horas, na sede social da empresa, sito à rua Santo Antônio, 432, conjunto 809, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de "Amazônia — Derivados do Petróleo S.A.", em obediência ao Edital de Convocação, publicado, na forma regulamentar, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e no matutino "Folha do Norte", nos dias 15, 18 e 19 de abril de 1972, vasado nos seguintes termos: — "Amazônia — Derivados do Petróleo S.A." — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente convocamos os senhores acionistas de "Amazônia — Derivados do Petróleo S.A.", para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se, no próximo dia 28 do corrente, às 08,00 horas, na sede da empresa sito à rua Santo Antonio, 432, conjunto 809, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação do Relatório da Diretoria

e suas contas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971; b) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o corrente exercício, e fixação de seus honorários; c) o que ocorrer. Belém, 10 de abril de 1972. (a) A Diretoria". Havendo número regulamentar, o Diretor Superintendente, Doutor Roberto José Barboza de Oliveira, na presidência dos trabalhos, declarou aberta a sessão, convocando o Diretor Alfredo Silva de Moraes Rêgo, para secretariá-lo. Inicialmente, determinou ao senhor secretário a leitura do Edital, acima transcrito, bem como a do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, este e o primeiro, vasados nos seguintes termos: "Relatório da Diretoria — Senhores Acionistas: Em consonância com os dispositivos legais, e na forma estatutária, apresentamos aos senhores acionistas o Relatório da Diretoria referente às atividades sociais de 1971. Acredita a Diretoria que a Assembléia Geral Ordinária, para tal fim convocada, poderá, após analisar os atos administrativos relativos a dito período, aprová-los, bem como as contas da gestão de idêntico exercício. Agradecendo a confiança em si depositada, a Diretoria coloca-se à disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos julgados necessários. Belém, 31 de dezembro de 1971." (aa) Roberto José Barboza de Oliveira, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Antônio Branco de Miranda Netto, Diretores". — "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Amazônia. — Derivados do Petróleo S.A.", empresa sediada nesta capital, à luz dos livros e documentos por eles examinados, relativos ao ano de 1971, recomendam à Assembléia Geral Ordinária a ser para tal fim convocada, a aprovação das contas e Relatório da Diretoria, Balanço e Lucros e Perdas de 1971, da citada empresa. Belém, 31 de

dezembro de 1971. (aa) José Maria Bomfim de Almeida (Contador — CRC — PA — 0133), Geraldo Ferreira Lima Olegário Pereira Reis". Prosseguindo, o senhor Presidente determinou ao senhor secretário a distribuição, aos presentes de exemplares do órgão oficial que publicou as peças contábeis que serão analisadas, para aprovação ou não, por esta Assembléia. A seguir, o senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo as contas da Diretoria, de 1971, alicerçadas no Relatório, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, do referido ano, aprovadas sem restrições. Continuando, o senhor Presidente deu a conhecer aos senhores acionistas, do imperativo legal da eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício, deferindo a distribuição de cédulas para tal fim. Recolhidas estas, e havendo consonância entre o número de votantes com o de votos, foram estes apurados, acusando o seguinte resultado: para membros efetivos foram eleitos os senhores José Maria Bomfim de Almeida, Contador; Geraldo Ferreira Lima Advogado; e Olegário Pereira Reis, Economista, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital. Para membros suplentes, Albertina Martin de Mello, Contabilista, solteira; Henrique Osaqui, Economista, solteiro; e Alberto da Silva Campos, Advogado, casado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital. O Conselho Fiscal terá o mandato de um ano e os seus membros foram proclamados e empossados nesta data. Quanto aos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, decidiu a Assembléia que serão de Cr\$ 300,00 mensais, para cada Conselheiro em efetivo exercício. Esgotada a primeira parte da pauta, o senhor Presidente deu conhecimento à Assembléia da decisão tomada pela Diretoria, em reunião de 06 de março do corrente ano, acatando o pedido de renúncia do Diretor de Vendas, An-

tonio Branco de Miranda Netto, determinando, para melhor esclarecimento dos presentes, que o senhor secretário procedesse a leitura da Ata da referida reunião, o que foi feito. Terminada a leitura do documento acima, que continha todos os elementos justificativos da deliberação tomada, o senhor Presidente, ao solicitar da Assembléia a homologação dos referidos atos, propôs, também, fosse inserido em Ata um voto de louvor ao Diretor renunciante, Antônio Branco de Miranda Netto, com os agradecimentos da empresa pela sua inestimável colaboração e pela eficiência com que sempre se houve à frente da Diretoria de Vendas. Lembrou, o senhor Presidente, que há um ano está vago o cargo de Diretor Comercial, com as funções sendo exercidas, cumulativamente, pelo Diretor Financeiro, e que, por medida de economia, fosse essa situação mantida por mais algum tempo. A renúncia do Diretor Antônio Branco de Miranda Netto, todavia, criando uma outra vaga, tirava, aos remanescentes, a condição estatutária de deliberar por maioria de votos, o que impunha a necessidade imediata de indicação de um substituto, ou de um novo Diretor de Vendas, para exercer o cargo pelo prazo restante do mandato da atual Diretoria. Face à essa situação de emergência sugeria para o exercício do cargo, o senhor Doutor Odir Albuquerque das Neves, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade número 839.791, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, e C.I.C. do Ministério da Fazenda, número 000802762. A Assembléia, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente pela homologação dos atos da Diretoria, acima aludidos, bem como pela aprovação, sem restrições, das propostas do senhor Presidente. Deliberou, ainda, a Assembléia, no tocante à indicação do Doutor Odir Albuquerque das Neves

para ocupar o cargo de Diretor de Vendas, pelo prazo restante do mandato da atual Diretoria, ou seja, até 30 de abril de 1973, que o mesmo perceba mensalmente, a título de honorários, a quantia de Cr\$ 2.000,00 continuando, os Diretores Presidente e Financeiro a perceber os honorários fixados pela Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1971, obedecidos os limites determinados pela legislação fiscal pertinente. A seguir o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e, como ninguém se manifestasse, deu a sessão por encerrada, e eu, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, como secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 28 de abril de 1972. (aa) Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Roberto José Barboza de Oliveira, Maria Lúcia Martins Barboza de Oliveira, Odir Albuquerque das Neves, Maria Emma Santos O'Brien por si e pp. de Silvio Roberto Barboza de Oliveira e Antônio Branco de Miranda Netto. Está conforme o original.

ALFREDO SILVA DE MORAES REGO — CPF —
000178252

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1972.
(a) SAMUEL
O funcionário

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 18.05.72.

Adriano de Q. Santos

Tab. Substituto

José Maria Bomfim de Almeida

Contador — CRC — Pa.

0133 — CPF — 005.846.062

Junta Comercial do Estado

do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos de-

terminados pelas Resoluções

números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71

— JUCEPA, que dei busca

nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade senhor José Maria B. Almeida, CPF — MF número 005846062 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1972, sob número de ordem 284/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa), 29 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF n.
007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 25 do mesmo mês contendo (3) folhas de números 3235/37 que vão por por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1083/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz, a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25.05.72

Jóão Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p
Exp. da Secretária Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2289 — Dia — 9.6.72)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. — INCA
Ata da reunião de Assembleia Geral Extraordinária da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, realizada a 24 de abril de 1972

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois,

às dez horas, em sua sede social, à Rua O' de Almeida, número cento e dezoito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniaram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, regularmente convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "Folha do Norte", Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade, acionista Rogélio Fernandez Filho, que convidou a mim, Mário José de Oliveira Petxoto, também acionista, para servir como Secretário o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, pois se achavam presentes os titulares da totalidade das ações com direito a voto que compunham o capital social subscrito. Estando, desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária e mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: — "Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA. Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 24 de abril corrente, às 10 horas, na sede social, à Rua O' de Almeida, número 118 a fim de tratar dos seguintes assuntos: — a) Modificação dos Estatutos Sociais, inclusive para aumento do capital autorizado; — b) O que ocorrer. Belém, 14 de abril de 1972. A Diretoria." Concluída a leitura do edital, o Senhor Presidente comunicou ao plenário, dentro da primeira par-

te da ordem do dia, que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, objetivando a modificação dos Estatutos Sociais, inclusive o aumento do capital autorizado. Determinou que fosse feita a leitura da mencionada proposta, do seguinte teor: — "Senhores acionistas. Temos a satisfação de participar a V. Sas. que foi aprovado, pelo Banco da Amazônia S/A., o nosso pedido de financiamento no montante de sete milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 7.700.000,00), para investimento sob a rubrica "ativo fixo". Essa importância será aplicada na aquisição das máquinas e equipamentos necessários ao funcionamento da nossa fábrica de pisos, bem assim na conclusão das obras civis da referida fábrica. Para assinarmos, contudo, o respectivo contrato de financiamento, teremos de cumprir algumas exigências do BASA, entre as quais se inclui a reformulação de alguns preceitos estatutários. Enquanto isso, a Diretoria do Departamento de Incentivos da SUDAM vem de recomendar também, a modificação do artigo quinto (5.º) dos Nossos Estatutos de modo a fazer referência a "quantum" correspondente das ações preferenciais de incentivos fiscais, baseado no valor que, de acordo com a Resolução do CONDEL SUDAM n. 1.081, de 25 de novembro de 1971, foi estabelecido para colaboração financeira, com a captação de recursos oriundos das deduções do Imposto de Renda. Como esse valor foi fixado em doze milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros (Cr\$ 12.056.592,00) e o total das ações ordinárias até agora subscritas já ultrapassa a casa dos cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), teremos de elevar o capital social autorizado para vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), pelo menos, a fim de que possa ser atendida a recomendação da SUDAM. Por outro lado, tendo em vista as diversas modifi-

cações já feitas até agora, no texto dos nossos Estatutos, a partir de sua última consolidação aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de 14 de maio de 1971, julgamos conveniente propor uma nova consolidação, de forma a consubstanciar em um novo texto estatutário, tanto as modificações anteriormente feitas como aquelas que estamos pretendendo agora, em atendimento às recomendações da SUDAM e do BASA. E' esse novo texto consolidado, portanto, que temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Senhorias. Belém, 12 de abril de 1972. A DIRETORIA". Esclareceu o Senhor Presidente que essa proposta havia sido examinada pelo Conselho Fiscal, que exarou o seguinte parecer: — "Senhores acionistas. Examinando a proposta apresentada pela Diretoria da sociedade, concordamos com as razões dela constantes e opinamos favoravelmente à aprovação do novo texto estatutário, que atende, ao mesmo tempo, às recomendações da SUDAM e do BASA e às necessidades de correntes do desenvolvimento dos negócios sociais, inclusive no que diz respeito ao aumento do capital autorizado para vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00). Belém, 13 de abril de 1972. (aa) José Olavo Lamarão, Adriano de Oliveira Marques Ramos e Turiano Lins Pereira Filho, Contador, CRC n. 0630". A seguir, o Senhor Presidente declarou em discussão os documentos que acabavam de ser lidos bem assim o novo texto estatutário que acompanhava a proposta da Diretoria. Depois de debatida a matéria, foi a mesma colocada em votação, verificando-se a sua aprovação unânime. O Senhor Presidente, então, proclamando oficialmente o resultado da votação, declarou desde logo em vigor o novo texto estatutário cuja íntegra é a seguinte: — "Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA. Estatutos Sociais. Capítulo I. Denominação, sede, foro, objeto e duração. Ar-

tigo primeiro (1.º) — Sob a denominação de Indústria Cerâmica da Amazonia S/A — INCA, fica constituída uma sociedade anônima de capital autorizado, a qual se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação que lhe for aplicável. Artigo segundo (2.º) — A sociedade tem sua sede, administração e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, podendo, entretanto, por de liberação de sua Diretoria, manter filiais ou quaisquer dependências em outras localidades do território nacional ou do exterior. Artigo terceiro (3.º) — A Sociedade tem por objeto: — a) A exploração da indústria cerâmica, podendo importar do exterior o equipamento, matéria prima e tudo mais que se fizer necessário ao seu funcionamento, bem como exportar também para o exterior os produtos de sua fabricação; — b) A pesquisa, a lavra e o beneficiamento de minérios, observada a legislação específica sobre o assunto; — c) Qualquer outra atividade lícita de indústria e comércio que a Diretoria julgar conveniente aos interesses sociais. Artigo quarto (4.º) — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II — Capital Social. Artigo quinto (5.º) — O capital social autorizado é de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), dividido em seis milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, setecentas e quarenta e quatro (6.549.744) ações ordinárias; doze milhões, cinquenta e seis mil, quinhentas e noventa e duas (12.056.592) ações preferenciais classe "A" e "B" e hum milhão, trezentas e noventa e três mil, seiscentas e sessenta e quatro (1.393.664) ações preferenciais classe "C", todas do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma. Artigo sexto (6.º) — O capital social autorizado poderá ser subscrito progressivamente e integralizado em moeda corrente ou em bens, créditos ou direitos considerados de interesse para a sociedade. Artigo sétimo

(7.º) A emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado, dependerá de ato da Diretoria, com prévia aprovação do Conselho Fiscal. Parágrafo único — O ato da Diretoria que determinar a emissão de novas ações estabelecerá, também, o respectivo montante, espécies ou categorias, classes e condições de subscrição e de integralização. Artigo oitavo (8.º) — Os bens crédito ou direitos oferecidos para incorporação ao capital social deverão ser previamente avaliados por três (3) peritos nomeados pela Diretoria. Parágrafo primeiro (1.º) — A incorporação a que se refere este artigo será formalizada também por ato da Diretoria, após audiência do Conselho Fiscal, desde que o respectivo valor não exceda o limite do capital autorizado. Parágrafo segundo (2.º) — A incorporação não poderá ser feita, por valor superior ao que tiver sido atribuído pelos peritos ou pelo próprio titular dos bens, créditos ou direitos. Artigo nono (9.º) — As ações de qualquer espécie ou categoria poderão ser representadas por títulos simples ou múltiplos. Parágrafo primeiro (1.º) — Enquanto não forem emitidos os títulos representativos das ações, após cada subscrição, a Diretoria fornecerá aos acionistas cautelares provisórias, também simples ou múltiplas. Parágrafo segundo (2.º) — Tanto os títulos representativos das ações como as cautelares provisórias serão assinadas por dois (2) membros da Diretoria, entre os quais o Diretor-Presidente. Artigo dez (10) — As ações de qualquer espécie ou categoria serão indivisíveis perante a sociedade. Artigo onze (11) — Cada ação ordinária dará direito a um (1) voto nas deliberações da Assembléia Geral. Artigo doze (12) — As ações ordinárias serão nominativas ou nominativas endossáveis, a critério de cada acionista, o qual poderá pedir, a qualquer tempo, a conversão de uma forma em outra ressalvado o disposto

no parágrafo segundo (2.º) deste artigo. Parágrafo primeiro (1.º) — O pedido de conversão de ações nominativas em nominativas endossáveis ou vice-versa deverá ser formulado por escrito à Diretoria, correndo por conta do acionista interessado as despesas correspondentes. Parágrafo segundo (2.º) — Nos oito (8) dias que antecederem a realização de reuniões da Assembléia Geral, não serão processados pedidos de conversão de ações, de transformação ou de substituição de títulos representativos ou de registro de transferência de propriedade. Artigo treze (13) — Os titulares de ações ordinárias terão preferência para subscrição de novas ações da mesma espécie ou categoria, proporcionalmente ao número de ações integralizadas que possuírem, por ocasião de cada emissão. Parágrafo primeiro (1.º) — Para os efeitos deste artigo, a Diretoria comunicará a todos os titulares de ações ordinárias através de carta registrada ou protocolada ou por edital publicado pelo menos duas (2) vezes em órgão da imprensa diária desta capital, cada emissão de ações dessa mesma espécie ou categoria, indicando o respectivo montante e as condições de subscrição e de integralização. Parágrafo segundo (2.º) — O direito de preferência assegurado por este artigo deverá ser exercido no prazo improrrogável de trinta (30) dias contados da data do recebimento da carta registrada ou protocolada ou da primeira publicação do edital, após o que será admitida a subscrição por qualquer dos demais titulares de ações ordinárias ou ainda por terceiros, à falta de acionistas interessados. Artigo quatorze (14) — O titular de ações ordinárias que desejar transferi-las a título oneroso será obrigado a comunicar seu propósito por escrito à Diretoria com a indicação do preço e forma de pagamento pretendidos, ficando assegurado aos demais titulares de ações da mesma espécie ou

categoria o direito de preferência à respectiva aquisição em igualdade de condições com terceiros. Parágrafo primeiro (1.º) — O direito de preferência de que trata este artigo deverá ser exercido, também, no prazo improrrogável de trinta (30) dias contados da data do recebimento da respectiva comunicação ou proposta pela Diretoria, que dará imediato conhecimento da mesma a todos os demais titulares de ações ordinárias, por qualquer das formas previstas no parágrafo primeiro (1.º) do artigo treze (13). Parágrafo segundo (2.º) — Na conferência de interesse, as ações oferecidas serão transferidas a todos os acionistas pretendentes, que as dividirão entre si na proporção das ações integralizadas que possuírem. Artigo quinze (15) — Os titulares de ações ordinárias terão direito a novas ações da mesma categoria, a título de bonificação nas hipóteses de aumento de capital em decorrência de: — a) Incorporação de reservas ou quaisquer outros fundos legais ou instituídos pela Assembléia Geral; — b) Incorporação de lucros que tenham sido retidos pela Assembléia Geral, a qualquer título; — c) Correção monetária do ativo imobilizado. Artigo dezesseis (16) — As ações preferenciais não darão direito a voto nas deliberações de Assembléia Geral e serão distribuídas em três (3) diferentes classes, designadas como "A", "B" e "C", com as vantagens e prerrogativas adiante mencionadas. Parágrafo primeiro (1.º) — As ações preferenciais da classe "A" assegurarão a seus titulares prioridade no recebimento dos dividendos anuais fixos e não cumulativos de dez por cento (10%) sobre o respectivo valor nominal, mas não darão direito a qualquer bonificação, nas hipóteses de aumento de capital previstas no artigo anterior. Parágrafo segundo (2.º) — As ações preferenciais da classe "B" assegurarão a seus titulares prioridade no recebimento dos di-

videndos anuais, fixos e não cumulativos de seis por cento (6%) sobre o respectivo valor nominal, bem como o direito a novas ações da mesma categoria e classe, a título de bonificação, em qualquer das hipóteses de aumento de capital previstas no artigo anterior. Parágrafo terceiro (3o.) — As ações assegurarão a seus titulares prioridade no recebimento dos dividendos anuais, fixos e não cumulativos de dez por cento (10%) sobre o respectivo valor nominal, bem como o direito a novas ações da mesma categoria e classe, em qualquer das hipóteses de aumento de capital previstas no artigo anterior. Parágrafo quarto (4o.) — Não será permitida a conversão de ações preferenciais em ordinárias, nem de uma classe em outra, a qualquer título ou pretexto. Artigo dezessete (17) — As ações preferenciais das classes "A" e "B" somente poderão ser subscritas por pessoas jurídicas que, na forma da legislação federal aplicável, tenham sido consideradas habilitadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) a investir recursos oriundos das deduções do Imposto de Renda. Parágrafo primeiro (1o.) — As ações referidas neste artigo serão obrigatoriamente nominativas, bem como intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos contados da data da respectiva subscrição. Parágrafo segundo (2o.) — Somente serão emitidas ações preferenciais da classe "B" quando se tratar de investidores que subcrevam, individualmente, uma quantidade mínima de cem mil (100.000) ações. Parágrafo terceiro (3o.) — As ações subscritas na forma deste artigo não poderão exceder a setenta e cinco por cento (75%) do capital social. Artigo dezoito (18) — As ações preferenciais da classe "C" poderão ser subscritas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, para integralização exclusivamente em dinheiro. Parágrafo pri-

meiro (1o.) — As ações referidas neste artigo poderão ser nominativas ou nominativas endossáveis, a critério de cada acionista, e o montante de sua emissão não deverá exceder, em qualquer tempo, ao total das ações ordinárias igualmente emitidas. Parágrafo segundo (2o.) — Será lícito à Diretoria proceder à emissão de ações desta classe para livre colocação no mercado, observadas as normas do Banco Central do Brasil. Capítulo III. Administração. Artigo dezenove (19) — A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de quatro (4) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um (1) Diretor-Presidente, um (1) Diretor-Financeiro, um (1) Diretor Comercial e um (1) Diretor Industrial. Parágrafo primeiro (1o.) — Os Diretores serão eleitos para um período de dois (2) anos, podendo haver reeleição. Parágrafo segundo (2o.) — Cada um dos Diretores eleitos, para garantia de sua gestão, prestará caução de cem (100) ações ordinárias, próprias ou de terceiros, caução essa que subsistirá enquanto se mantiver no exercício do cargo. Parágrafo terceiro (3o.) — Ao término dos respectivos mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos que tiverem sido eleitos para substituí-los. Artigo vinte (20) — Pelos serviços de administração da sociedade, os Diretores terão os honorários mensais que forem fixados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Parágrafo primeiro (1o.) — Além dos honorários previstos neste artigo, cada Diretor terá direito a uma gratificação anual de três por cento (3%) dos lucros líquidos. Parágrafo segundo (2o.) — Os Diretores perderão o direito à gratificação prevista no parágrafo anterior quando os lucros líquidos do exercício forem insuficientes para assegurar os dividendos mínimos de dez por cento (10%) para as ações preferenciais classes "A" e "C" e de seis por cento (6%) para

as ações ordinárias e preferenciais classe "B", calculados sobre o respectivo valor nominal. Artigo vinte e um (21) — A sociedade será representada, judicial ou extra-judicialmente, pelo Diretor-Presidente, que fica investido de poderes plenos e especiais para emitir ou endossar cheques; abrir, movimentar ou encerrar contas correntes comerciais ou bancárias; emitir, aceitar, endossar, avalizar ou descontar títulos de crédito de qualquer espécie, inclusive duplicatas, notas promissórias ou letras de câmbio; contratar empréstimos ou financiamentos, aceitando cláusulas de correção monetária, juros, prazos e demais condições, tudo mediante as garantias que julgar convenientes; alienar ou onerar bens móveis ou imóveis; constituir procuradores para fins específicos; concordar; novar; compensar; transigir; desistir receber e dar quitação; impor e contrair obrigações podendo assinar, para tanto, quaisquer instrumentos públicos ou particulares, independentemente de deliberação da Assembléia Geral. Parágrafo único — O Diretor-Presidente somente poderá alienar ou onerar bens imóveis, ainda que em garantia de empréstimos ou financiamentos, depois de autorizado pela Diretoria, com a prévia aprovação do Conselho Fiscal. Artigo vinte e dois (22) — Constituem atribuições dos membros da Diretoria: — I. Do Diretor-Presidente: a) Representar a sociedade judicial ou extra-judicialmente e praticar os demais atos previstos no artigo anterior; b) Convocar e presidir as reuniões de Assembléia Geral e da Diretoria; c) Coordenar as atividades da Diretoria d) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral; — II. Do Diretor Financeiro: a) Coordenar as atividades de natureza financeira, inclusive os serviços de contabilidade e tesouraria; b) Exercer outras atividades ou encar-

gos que lhe sejam atribuídos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral. — III. Do Diretor Comercial: a) Coordenar as atividades de natureza comercial, como sejam as de pesquisa de mercado, promoção, vendas, guarda de produtos acabados distribuição e faturamento; b) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral; — IV. Do Diretor Industrial: a) Coordenar as atividades de natureza industrial, inclusive o planejamento e a execução das atividades de produção e de outras atividades de apoio; b) Estabelecer padrões para a inspeção da matéria prima e para o controle de qualidade dos produtos; c) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral. Artigo vinte e três (23) — Fica vedado o uso da denominação social na emissão aceite, endosso ou aval de títulos de mero favor ou na outorga de fiança ou qualquer obrigação desse genero em benefício de terceiro, ainda que acionista, importando a inobservância desta proibição na responsabilidade pessoal e exclusiva do Diretor que a infringir, salvo se tal obrigação for contraída como condição adjeta de ato relacionado com os objetivos sociais. Artigo vinte e quatro (24) — Nos casos de ausência ou impedimento eventual do Diretor-Presidente será este substituído pelo Diretor Financeiro, que passará a acumular. Artigo vinte e cinco (25) — Nos casos de ausência ou impedimento de qualquer dos demais Diretores, caberá à Diretoria designar o substituto, podendo a designação recair em outro Diretor, que passará a acumular, ou em pessoa estranha à Diretoria acionista ou não. Artigo vinte e seis (26) — Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria deverá ser convocada a Assembléia Geral em caráter extraordinário para eleição do substituto o qual completará o mandato do seu ante-

cessor. Parágrafo único — Enquanto não se realizar a Assembleia Geral prevista neste artigo o cargo vago será ocupado por quem a Diretoria designar acionista ou não. Capítulo IV. Conselho Fiscal. Artigo vinte e sete (27) — O Conselho Fiscal tem as atribuições que a lei e estes Estatutos lhe conferem e será constituído de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes acionistas ou não, residentes no País, os quais serão eleitos anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária, podendo haver reeleição. Artigo vinte e oito (28) — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Capítulo V. Assembleia Geral. Artigo vinte e nove (29) — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses de cada ano civil e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem. Artigo trinta (30) — Presidirá as reuniões de Assembleia Geral o Diretor-Presidente, que nomeará um Secretário de sua livre escolha. Parágrafo único — Na ausência do Diretor-Presidente, assumirá a direção dos trabalhos o acionista que o plenário designar. Artigo trinta e um (31) — Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social com direito a voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. Capítulo VI. Exercício Social, Lucros e sua Distribuição. Artigo trinta e dois (32) — O exercício social terminará a trinta e um de dezembro de cada ano civil, após o que serão levantados o balanço geral e o inventário, observadas as prescrições legais. Artigo trinta e três (33) — Os lucros líquidos apurados, após as deduções correspondentes às amortizações dos bens fixos e das provisões nos limites permitidos em lei, terão a seguinte aplicação: — a) Cinco

por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir vinte por cento do capital social; — b) Doze por cento (12%) para gratificação à Diretoria e s s a l v a d o o disposto no parágrafo segundo (2.º) do artigo vinte (20) destes Estatutos; — c) O restante será distribuído aos acionistas como dividendos, podendo, também, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, destinar parte desse restante a outras reservas, provisões, gratificações aquisição de móveis ou imóveis ou a qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade. Artigo trinta e quatro (34) — Os dividendos, a critério da Diretoria, poderão ser distribuídos de uma só vez ou em parcelas até o máximo de quatro (4), desde que a última dessas parcelas seja paga ainda dentro do exercício social em que ocorrer a aprovação do balanço pela Assembleia Geral. Artigo trinta e cinco (35) — Os dividendos não vencerão juros e, se não forem reclamados no prazo de cinco (5) anos, prescreverão em favor da sociedade. Capítulo VII. Disposições Gerais. Artigo trinta e seis (36) — A sociedade poderá entrar em liquidação por deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo único — A Assembleia que decidir a liquidação determinará a sua forma e elegerá o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando-lhes os respectivos honorários. Artigo trinta e sete (37) — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados e decididos de acordo com a legislação referente às sociedades anônimas". Concluída a leitura do novo texto dos Estatutos Sociais, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a segunda parte da ordem dia, franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de qualquer assunto de interesse da sociedade. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário

à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, (a) Mário José de Oliveira Peixoto, Secretário designado, que a fiz lavrar, pelo Senhor Presidente e pelos demais acionistas. Belém, 24 de abril de 1972. — (aa) Rogério Fernandez Filho, Presidente; Mário José de Oliveira Peixoto, Secretário; Ieda Santana Fernandez; Maria Estrêla Sarkis Peixoto; Wladimir Santos de Sant'Anna; Anamaria Pinheiro de Sant'Anna e Abel Rodrigues de Souza.

Confere com a original, lavrada em livro próprio, da qual fiz extrair a presente cópia autêntica, em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 25 de abril de 1972
Mário José de Oliveira
Peixoto
Secretário

VISTO:

Turiano Lins Pereira Filho
Contador, CRC n. 0630
C.P.F. - M.F. n. 000039722

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 250,00
Belém, 1972.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado

do Pará — "JUCEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Turiano L. P. Filho CPF-MF N. 000039722, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 17.05.1972, sob o número de ordem 1223/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 26 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.832

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 18 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho de 19 do mesmo contendo 12 folhas de ns. 3015-24, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1017/72. E para constar eu, Carmez Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, a fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo
p/Exp. da Secretaria Geral
BENEDICTO GILBERTO DE
AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2205 — Dia: 9.06.72).

EMPRESA DE AGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, S. A.
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores Acionistas da Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré, S.A., para uma assembleia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16 (dezesseis) de junho corrente, às 10,00 horas, em sua sede social sita à Vila de Icoaraci, estrada de Maracacuera, Município de Belém, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social autorizado de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com imediata emissão de novas ações, para também aumentar o capital subscrito, mediante a incorporação de reservas e lucros disponíveis, até o montante de Cr\$ 187.500,00.

b) Reforma dos estatutos sociais;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 06 de junho de 1972.
(Ext. — Reg. n. 2345 — Dias: 8, 9, 10.06.72).

COMPANHIA DE LEITE PASTEURIZADO — COLIPA
RELATORIO DA DIRETORIA
C.G.C. 04946703/001

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de trazer ao conhecimento de V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, com o Parecer do Conselho Fiscal, permanecendo ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos complementares.

Belém, 29 de maio de 1972.
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Sector Pecuário		Capital Autorizado	4.000.000,00
Terras	70.000,00	Ações Preferenciais	1.678.340,00
Despesas Legalização	1.427,00	Integralizadas	1.321.660,00
	71.427,00	A Integralizar	921.930,00
Pastos em Formação	130.375,50	Ações Ordinárias	78.070,00
Instalações Pecuárias	15.372,17	Integralizadas	18.915,00
Obras Infra-Estruturais	24.660,13	Fundo de Depreciação	4.018.915,00
G a d o	27.800,00		
	269.634,80		
Sector Industrial		EXIGIVEL	
Terras	200.000,00	Providência Social a Recolher	2.624,93
Despesas Legalização	3.050,00	Obrigações Tributárias a Recolher	3.516,89
	203.050,00	Fornecedores	3.420,00
Aparelhos e Equipamentos	478.382,55	Promissórias a Pagar	30.000,00
Móveis e Utensílios	11.430,00	Funrural	1.782,59
Veículos	89.065,16		41.344,41
Construções Cíveis	517.898,38		
Máquinas e Motores	15.834,24		
	1.315.660,33		
Estudios e Projetos	243.197,82	COMPENSAÇÃO	
Ações de Outras Cias.	150,00	Ceção da Diretoria	600,00
Marcas e Patentes	20.440,00		
	1.849.082,95		
DISPONIVEL			
C a i x a	26.625,44		
Bancos	96.627,67		
	123.253,11		
REALIZAVEL			
A Subscrever	1.095.288,00		
Pendente — SUDAM	8.008,00		
Pendente — BASA	296.464,00		
	1.399.740,00		
Adiantamento a Fornecedores	30.000,00		
Material de Embalagem	50.853,30		
Produtos	15.500,00		
	1.496.093,30		
PENDENTES			
Despesas de Exercícios conf. Cronogramas	591.830,05		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	600,00		
	4.060.859,41		
	Cr\$ 4.060.859,41		Cr\$ 4.060.859,41

Belém, 31 de dezembro de 1971.
a) *José Thomé* Presidente
a) *João de Almeida Moreira* Diretor

a) *José Fernando Paes de Vasconcelos*
Téc em Contab. — C.R.C. 218 — D. IR — PA/68
CPF — 008634322

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D E B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RECEITAS FINANCEIRAS	
Saldo desta conta	301.522,44	Saldo desta conta	21.525,90
DESPESAS FINANCEIRAS	36.935,68	Despesas do Exercício Conf. Cronogramas	493.010,24
Idem, Idem	191.578,02	Vr. Transferido P/Esta Conta	514.536,14
PRODUTORES	15.500,00		
Saldo Devedor			
Menos Inventário			
	Cr\$ 514.536,14		Cr\$ 514.536,14

Belém, 31 de dezembro de 1971.

a) *José Thomé*
Presidente

a) *João de Almeida Moreira*
Diretor

a) *Roberto S. Simões*
Diretor

a) *José Fernando Paes de Vasconcelos*
Téc. Contab. — C.R.C. 2.218 — D. IR — PA/68
C.P.F. — 008634322

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE LATICÍNIOS PASTEURIZADO — COLEIPA, declararam ter examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, encontrando-os em ordem, razão pela qual recomendam a sua aprovação pela Assembléia dos Senhores Acionistas.

a) **JOSÉ PACHA**

a) **MARIA DO CARMO PAIXAO**

a) **JOSÉ FIOCK DANIN**

(T. n. 18.211. — Reg. n. 2284. — Dia 9.6.72)

PRODUTOS VITÓRIA S. A. Mais uma vez manifestou-se a Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 (vinte e nove) de abril de 1972. Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 10,00 horas, em sua sede social, à Avenida Almirante Barroso, 3.775, reuniram-se os Acionistas de PRODUTOS VITÓRIA S. A., em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de 20, 21 e 25 de abril de 1972, e no jornal "Folha do Norte", edições de 19, 20 e 21 de abril do corrente ano. Pelo livro de presenças verificou-se haver número legal para a reunião pelo que assumiu a presidência dos trabalhos o Acionista Ladislau de Almeida Moreira que convidou o Sr. Manoel Dias Lopes para Secretário, ficando, desse modo, composta a mesa dirigente. — Tendo início aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, tendo, nessa ocasião, os Acionistas dispensado tal leitura, em virtude de terem conhecimento do integral teor do edital, em vista das publicações feitas. Então, o Sr. Presidente declarou que ia passar à matéria da ordem do dia submetendo à apreciação de **Plenário o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e o Balanço e Demonstração da conta Lucro e Perdas**, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1971. Então, o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que procedesse à leitura integral do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, havendo, então, o Acionista Alberto Dias Neves proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que os Senhores Acionistas já conheciam tais documentos. Em seguida o Sr. Presidente declarou que os mencionados documentos se encontravam sobre a mesa para serem examinados e que deviam ser discutidos, na forma da lei, facultando a palavra a quem dela quizesse fazer uso.

Acionista Alberto Dias Neves que sugeriu se passasse a votação uma vez já haviam sido prestados os esclarecimentos pedidos. O Sr. Presidente submeteu a matéria à votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, haviam sido aprovados por unanimidade de voto de votar os legalmente unpedidos. Em face da aprovação dos documentos, foi esta recomendada pelo Sr. Presidente para todos os efeitos legais. Dado prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou aos presentes que se manifestassem quanto à escolha dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício. Procedida à votação e sua apuração, verificou-se o seguinte resultado: — **CONSELHO FISCAL** — Membros efetivos: — Clóvis Cunha da Gama Malcher, brasileiro, casado, advogado; Aloysio Guilherme Araújo de Menezes, português, casado, contador; Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, brasileiro, casado, despachante; — Suplentes: — Mário Fernandes Gonçalves, José Alves de Oliveira e José Alcântara. — Quanto à remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, achou por bem a Assembléia Fixá-la em Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) mensais. Esgotada, como se achava a ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quizesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos. — Belém, (Pa.), 29 de abril de 1972. aa) Ladislau de Almeida Moreira, Newton Corrêa Vieira, Joaquim Dias, Manoel Dias Lopes, Altair Corrêa Vieira, Alberto Dias Neves, Raimundo de Almeida Moreira, Vitorino Neves Dias Lopes, Antônio Domingos Leitão, Antônio da Silva Pita, Maria Helena Pina Neves, Albertina Costa Vieira, Maria de Lourdes

Pita Moreira, Maria da Graça Duarte Lopes, Maria dos Anjos Martins Dias, João da Silva Cunha, Ramundo Rodrigues da Cunha Filho, Juvêncio Rodrigues da Cunha.

Contere com o original lavrado às fls. do livro de Atas das Assembléias Gerais.

Belém, 29 de abril de 1972.
Ladislau de Almeida Moreira
José Gonçalves Viana
Contador — CRC Pa. 0783 —
CPF — 000572742

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 6 de maio de 1972.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, de de 1972.
Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado de Pará — JUCEPA

DECLARO para os efeitos de terminados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. José Gonçalves Viana, CPF—MF n. 000572742 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23.1.1972, sob número de ordem 541/72, estando pois o referido professoral devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 31 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão —
CPF — MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 29 de maio de 1972, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, de 30 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 3394-95, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1151/72. E

para constar eu, Carmer. Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. resp. p/ Exp. da
Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2291—Dia—9[6.72])

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Ata da 4a. Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP).

Aos dezenove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois (19[5]72), às (10) horas, no segundo andar do Edifício Sede da Companhia das Docas do Pará (CDP), situado à Avenida Presidente Vargas, n. 41, sob a presidência do Coronel Raul da Silva Moreira, Oficial da Reserva do Exército, Diretor-Presidente da Empresa, realizou-se a 4a. Reunião de Assembléia Geral Ordinária, à qual compareceram o Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Ferrando Maria Teixeira, Procurador do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — D N P V N, Representante da União, designado através da Portaria n. 5222, de dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e dois (16.05.1972), do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, que assinou o livro de Acionistas, Diretores da Empresa e outras Autoridades. À hora designada, dez (10) horas, o Senhor Diretor-Presidente declarou aberta a sessão, tendo sido designadas para secretariado, através da Resolução n. 74, de oito de maio de mil novecentos e setenta e dois (08.05.1972) da Presidência, a Advogada Vania Maria Palma da Gama e a Professora Lucy-mar de Jesus Fernandes, Secretária do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, respondendo pela Secretaria Geral da Companhia, determinando a seguir que a primeira procedesse à leitura da convocação da presente Assembléia Geral publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias vinte e nove de abril, três e quatro do cor-

rente mês e jornais de maior circulação desta Capital, o que foi feito nos seguintes termos: "MT — DNPVN — Companhia das Docas do Pará (CDP). Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os Senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 19 de maio de 1972, às 10,00 horas, no Edifício-Sede da mesma à Avenida Presidente Vargas n. 41, 2o. andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte Ordem do Dia: a) tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971; c) reeleição s[ou] eleição dos membros do Conselho Diretor; b) reeleição s[ou] eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) aumento da remuneração da Diretoria da Sociedade; e) aumento da remuneração do Conselho Diretor; f) aumento da remuneração do Conselho Fiscal da Sociedade; g) o que ocorrer. Belém, 27 de abril de 1972 — Eng. Luciano Pinto de Moraes — Diretor de Obras, Conservação e Manutenção — Respondendo pela Presidência". Em seguida o Diretor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião fazendo registrar em Ata o registro da Diretoria da Empresa em ter a União representada pelo Digníssimo Senhor Doutor Luiz Ferrando Maria Teixeira nesta reunião de Assembléia. Entra em pauta a Ordem do Dia: Item a) — TOMADA DE CONTAS DA DIRETORIA, EXAME E DISCUSSÃO DO BALANÇO E PARECER DO CONSELHO FISCAL, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1971. — O Senhor Diretor Presidente fez a apresentação do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1971 acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal da Empresa e do Certificado de Auditoria realizados pelo Escritório Martins REG. CRC — PA sob o n. 16, declarando terem sido cumpridas as exigências constantes do Art. 99 e seu parágrafo único da Lei de S. A. O Excelentíssimo Senhor Representante da União

deu como regulares as contas da Companhia das Docas do Pará (CDP), considerando aprovados, sem reserva, o Balanço apresentado e a Conta de Lucros e Perdas, bem como o Relatório da Diretoria e os Pareceres que a eles acompanham. Item b) — REELEIÇÃO S[OU] ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR — O Senhor Diretor Presidente apresentou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da União os nomes indicados pelas Entidades Representadas, as quais foram consultadas previamente, através de ofícios remetidos pela Presidência da Empresa, tendo sido indicados os Senhores Doutor Octávio Bandeira Cascaes, domiciliado em Belém, como Representante do Governo do Estado, Aluizio Dias Franco, domiciliado em Belém, como Representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará, e Doutor Guilherme de Souza Castro Cardoso, domiciliado em Belém, como Representante da Associação Comercial do Pará. O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis não se manifestou quanto ao Representante daquele Órgão. O Excelentíssimo Senhor Representante da União com a palavra declarou aceitar os nomes indicados pelas Entidades e manifestou-se pela reeleição do Engenheiro Manoel Astrogildo Pinto Cota, Diretor da Segunda Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis como Representante do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. O Senhor Diretor Presidente com a palavra declarou que a Assembléia acaba de reeleger os Senhores Doutor Octávio Bandeira Cascaes, Secretário de Estado de Saúde Pública, domiciliado em Belém, como Representante do Governo do Estado do Pará, Senhor Aluizio Dias Franco, domiciliado em Belém, como Representante das Agências de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará, Doutor Guilherme de Souza Castro Cardoso, domiciliado em Belém, como Representante da Associação Comercial do Pará e o Engenheiro Manoel Astrogildo Pinto Cota, Diretor da Segunda Direc-

toria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, como Representante daquele Departamento. Item c) — REELEIÇÃO E/OU ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL — Retomando a palavra o Senhor Presidente passa ao item "c" da pauta da Assembléia, transmitindo ao Excelentíssimo Senhor Representante da União a indicação para membros do Conselho Fiscal, como Representantes do Tesouro Nacional, dos Senhores Ernando Anglada, Contador do Ministério da Fazenda, para membro efetivo o Senhor José Juvêncio Alves Uchoa, Contador do Ministério da Fazenda, para suplente. O Excelentíssimo Senhor Representante da União, aceitando a indicação, declarou eleitos pela Assembléia Geral para comporem o Conselho Fiscal, sob a presidência do primeiro a seguir mencionado, dos seguintes membros: Senhor Guilherme de Lima Paes, Engenheiro, Chefe da Divisão de Engenharia da Segunda Diretoria Regional do DNPVN e, como respectivo Suplente, o Senhor Nicolau Tolentino Bogoevich, Técnico em Contabilidade do DNPVN; Senhor Ernando Anglada, Contador do Ministério da Fazenda e Senhor Demóstenes Azevedo Ramos Cruz, Auditor da Inspeção Geral de Finanças do Ministério dos Transportes, sendo respectivos suplentes o Senhor José Juvêncio Alves Uchoa, Contador do Ministério da Fazenda e D. Rivetto Pinto Costa, Assistente do Diretor da Divisão de Auditoria da Inspeção Geral de Finanças do Ministério dos Transportes. Item d) — AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE — Com a palavra o Senhor Diretor Presidente passa ao item "d" da pauta da Assembléia — fixação dos honorários da Diretoria. Assim é que decidiu o Excelentíssimo Senhor Representante da União, que a remuneração mensal dos Diretores, para o corrente exercício, seja fixada nos seguintes valores: a) — Diretor Presidente: Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros) mensais; b) Diretores Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais. Dando sequência ao trabalho decidiu ainda o Excelentíssimo Senhor Representante da União a fixa-

ção dos "jetons" da Diretoria em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por reunião de Diretoria, até o limite de cinco reuniões mensais, vedado aos membros da Diretoria perceberem quaisquer outras gratificações ou vantagens financeiras, além dos honorários e jetons, permitindo somente a percepção de diárias, quando em viagem, objeto de serviços para a Companhia. Item e) — AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA SOCIEDADE. — Com a palavra o Senhor Diretor Presidente passa ao item "e" da pauta da Assembléia. Decidiu o Excelentíssimo Senhor Representante da União, que os membros Representantes passarão a perceber o jeton de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por reunião, até o máximo de duas mensais, a exceção dos elementos que integram a Diretoria Executiva, que nada perceberão. Item f) — AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE — Com a palavra o Senhor Diretor Presidente passa ao item "f" da pauta da Assembléia. Retomando a palavra observou o Excelentíssimo Senhor Representante da União que na forma do parágrafo único, do Art. 27, dos Estatutos Sociais da Companhia das Docas do Pará (CDP), cabe à Assembléia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, permitindo-se estabelecê-la no valor de Cr\$ 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros) mensais para o Presidente e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais para os demais membros. O Senhor Diretor Presidente passou às mãos do Excelentíssimo Senhor Representante da União, o Relatório do Conselho Diretor da Empresa, referente ao exercício de 1971. Esgotada a pauta o Senhor Diretor Presidente facultou a palavra a quem desejasse fazer uso. Não havendo, agradeceu a presença do Ilustre Representante da União, congratulando-se com a Companhia das Docas do Pará (CDP) em ter presente em sua 1ª Reunião de Assembléia Geral Ordinária o Senhor Doutor Luiz Fernando Maria Teixeira, que deu especial distinção aos trabalhos. Em seguida declarou encerrada esta sessão de Assem-

bléia Geral Ordinária, de que para constar nós, Vania Maria Fenna da Gama e Lucymar de Jesus Fernandes, lavramos a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Diretor Presidente, pelo Senhor Representante da União Federal, Diretores e demais pessoas presentes.

aa) Raul da Silva Mortira
Luiz Fernando Maria
Teixeira
Luciano Pinto de Moraes
Carlos Acatauassú Nunes
Maria Oriandina Martins
Regis
Vania Maria Fenna da Gama
Lucymar de Jesus Fernandes
Raimundo Souza
Contador
C.R.C.-Pa. Reg. 0332
CPF 008088902
Copiado do Livro de Atas
Fls. 28v a 32.
Ana Maria Brandt Cruz
Confere
Em 19.05.1972.

Maria Carmen Amanajás
VISTO
Pará, 19 de maio de 1972
Lucimar de Jesus Fernandes
Secretária dos Conselhos Diretor e Fiscal, Respondendo pela Secretaria Geral

Cartório Chermont
Reconheço as firmas supra assinaladas em número de três (3).
Belém, 23 de maio de 1972.
Em testemunho Z. V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1972.
SAMUEL — O Funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr Raimundo Souza, CPF-MF n. 008088902, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 15.03.1972, sob número de ordem 0759/72, estando pois a re-

ferido profissional devidamente habilitado na conformidade da prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 6 de junho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão H
CPF — MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 30 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, de 02 de junho de 1972, contendo 4 folhas de ns. 3453-56, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1173/72. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 02 de junho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. resp. p/ Exp. da
Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2338 — Dia 03.06.72).

MARCOSA S.A
MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Sociedade Anônima de Capital Aberto

Capital Autorizado: — Cr\$
15.000.000,00
Capital Realizado: — Cr\$
10.445.106,00

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16.06.72, às 16 horas, em nossa sede social à Rua Santo Antonio, n. 301, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital social com aproveitamento de reservas, inclusive reserva para manutenção de capital de giro;
b) alteração dos Estatutos Sociais;
c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 06 de junho de 1972

a) Luiz Octávio Meira Martins
Presidente
(Ext. — Reg. n. 2047 — Dia 10.06.72).

INDÚSTRIA METALÚRGICA NOSSA SENHORA DA PENHA S/A.

CGC N.º 04.909.818/001
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1971.

Esta Empresa permanece ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 29 de abril de 1972.

UBIRATAN BORBOREMA MAIA

Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

DISPONÍVEL			
Caixa		40.059,54	
Bancos		4.474,92	44.534,46
REALIZÁVEL			
A Longo prazo:			
Duplicatas a Receber	81.460,83		
Produtos	66.120,00		
Materiais	97.695,85	245.276,68	
A Longo Prazo:			
Investimentos Compulsórios	920,93		
Empréstimos Compulsórios	37,50		
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	123,20		
Lei 157/67	3.736,49		
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico	78,00		
Ações em Outras Empresas	3.460,00		
Depósitos para Investimentos	17.935,00	26.291,12	271.567,80
IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios	7.800,00		
Maquinismos e Acessórios	83.558,79		
Ferramentas e Utensílios de Oficina	1.043,79		
Instalações Elétricas	11,14		
Fórmulas	6.500,00		
Benfeitorias	14.793,92		
Correção Monetária	7.732,73	121.440,37	
COMPENSADO			
Contrato de Fornecimento	11.862,78		
Ações Caucionadas	1.500,00		
Depósito do FGTS	10.696,03		
Depósito do PIN	1.015,35		
Depósito do PIS	1.110,82	26.184,98	463.727,61
TOTAL DO ATIVO			Cr\$ 463.727,61

— P A S S I V O —

NAO EXIGIVEL			
Capital		110.700,00	
Fundo de Indenização Trabalhista	289,84		
Fundo de Reavaliação	82,73		
Lucros Suspensos	137.771,82	138.204,40	248.904,49
EXIGIVEL A CURTO PRAZO			
Promissórias a Pagar		8.039,40	
Duplicatas a Pagar		104.284,70	
Adiantamentos sobre Contratos		11.862,78	
Imposto sobre Produtos Industrializados		20.710,27	
Participação nos Lucros		2.119,22	
Consignação (INPS)		1.377,67	
Contas a Pagar		40.244,10	108.038,14

COMPENSADO			
PIS	1.110,82		
PIN	1.015,35		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	10.696,03		
Responsabilidade Sobre Contrato	11.862,78		
Caução da Diretoria	1.500,00	26.184,98	463.727,61
TOTAL DO PASSIVO			Cr\$ 463.727,61

Belém, 29 de março de 1972.

UBIRATAN BORBOREMA MAIA
Diretor-Presidente — C.I.C. 008367702
J. TAVARES — Escritório Técnico Contábil
Reg. C.R.C. — PA. n. 088/69
Insc. C.G.C. n. 04.946.844

UBIRACY BORBOREMA MAIA
Diretor Superintendente — C.I.C. 008367612
JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES
Técnico em Contabilidade
Reg. C.R.C. — PA. n.2079
CIC — 000546902

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— DÉBITO —

a Despesas de Fabricação	234.034,70	
a Impostos S/ Circulação de Mercadorias	27.859,82	
a Imposto de Renda	14.396,72	
a Pró-Labore	32.400,00	
a Despesas Administrativas	171,50	
a Contribuições P/o FGTS	10.696,03	
a Serviços de Divulgação, de Impressão e de Encaderna ção	648,75	
a Material de Expediente	1.758,76	
a Juros e Descontos	38.674,06	
a Lucros Suspensos	23.764,29	384.404,63
Total do Débito		Cr\$ 384.404,63

— CRÉDITO —

Produtos	377.444,88	
Receitas Diversas	6.806,75	
Receitas Financeiras	153,00	384.404,63
Total do Crédito		Cr\$ 384.404,63

Belém, 29 de março de 1972.

UBIRATAN BORBOREMA MAIA
Diretor-Presidente — C.I.C. 008367702
J. TAVARES — Escritório Técnico Contábil
Reg. C.R.C. — PA. n. 088/69
Insc. C.G.C. n. 04.946.844
Reg. na Junta Comercial do Pará n. 1445/68

UBIRACY BORBOREMA MAIA
Diretor Superintendente — C.I.C. 008367612
JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES
Técnico em Contabilidade
Reg. C.R.C. — PA. n.2079
CIC — 000546902

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de INDUSTRIA METALÚRGICA NOSSA SENHORA DA PENHA S/A., tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e demais dados, informações e documentos apresentados pela Diretoria, sobre a gestão administrativa do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, são de parecer que os mesmos estão em condições de serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém, 02 de maio de 1972.

aa) ANTONIO DIOGO COUCEIRO
CIC — 000422932

JOÃO BATISTA DA SILVA NEGRÃO
CIC — 024551532

ANTONIA PASTANA PENA

Nome do Estabelecimento: BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.
Matriz em Belém
Estado do Pará

Carta Patente n. 1 — 334 de 26 de janeiro de 1.970.
Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.911.459/001
BALANCETE GERAL EM 28 DE ABRIL DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL	4.333.849,29	NÃO EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		CAPITAL:	
EMPRESTIMOS		De Domiciliados no País	19.348.647,00
A Produção	53.417.202,56	De Domiciliados no Exterior	1.853,00
Ao Comércio	57.015.861,10	Aumento de Capital	1.241.237,45
A Atividades Não Especificadas	23.937.983,64	Correção Monetária do Ativo	1.868.375,29
A Entidades Públicas	259.000,00	Reservas e Fundos	22.460.112,74
A Instituições Financeiras	2.231.947,76	EXIGÍVEL	
Em Letras Hipotecárias	136.861.995,06	DEPOSITOS	
OUTROS CRÉDITOS		A vista e a curto prazo	67.274.984,46
Banco Central — Recolhimentos	9.210.400,26	Do Público	965,02
Compensação — Nossa Remessa	9.840.449,72	De Domiciliados no Exterior	5.297.786,92
Compensação — A Remeter	1.093.360,36	De Entidades Públicas	72.573.736,40
Cheques e Ordens a Receber	649.094,95	A médio prazo:	
Operações de Câmbio	15.520.170,85	DO PÚBLICO:	
Acionistas — Capital a Realizar	2.256,08	— A prazo fixo	1.400.000,00
Correspondentes no País	481.002,98	— Com correção mo-	
Matriz, Departamentos e Correspon-		netária	56.005.311,80
dentes no Exterior — Em Moedas		De Entidades Públicas	57.405.311,80
Estrangeiras	92.755.286,59	OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Matriz, Departamentos e Correspon-		Compensação — sua Remessa	11.473.322,59
dentes no Exterior — Em Moeda		Cheques e Documentos a Liquidar	232,67
Nacional	379.562,97	Cobrança Efetuada, em Trânsito	178.135,14
Compensação — a Devolver	78.431.814,00	Ordens de Pagamento	1.392.314,36
Departamentos no País	20.341.323,82	Correspondentes no País	3.543.214,54
Outras Contas	228.704.721,70	Matriz, Departamentos e Correspon-	
VALORES E BENS		dentes no Exterior — em Moedas	
Títulos a Ordem do Banco Central	7.013.995,20	Estrangeiras	97.503.679,99
Outros Valores	2.965.149,78	Matriz, Departamentos e Correspon-	
B e n s		dentes no Exterior — em Moeda	
Imobilizado	753.296,79	Nacional	73.896.122,01
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Cons-		Departamentos no País	1.887.753,25
trução	6.036.609,82	Outras Contas	189.874.774,55
Móveis e Utensílios e Almoarifado	3.284.680,54	OBRIGAÇÕES (Especiais)	
Instalação da Sociedade	—	Recebimentos por Conta do Tesouro	
		Nacional	3.411.932,67
		Recebimentos de Impostos Estaduais	
		e Municipais	34.555,59
		Redescontos e Empréstimos no Ban-	
		co Central	11.600.000,00
		Depósitos Obrigatórios — FGTS	470.312,55

Planos de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança	54.276,64	9.425.567,00	97.354,00
RESULTADO PENDENTE	13.071.332,37		16.753.127,37
CÓNTAS DE COMPENSAÇÃO	151.429.764,00		20.537.164,75
	Cr\$ 554.559.671,19		52.904.446,93
			372.753.269,68
			7.911.524,77
			151.429.764,00
			Cr\$ 554.559.671,19

DIRETORES

- (a) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
 (a) ALFVANDRINO G. MOREIRA
 (a) DANTES HURTADO
 (a) PAULO DE ÁVILA ROS

Inscrição e Data: — Belém (Pa.), 28 de abril de 1972.
 EDWYERSON JOSÉ DE LOYOLA ESCOBAR
 C.R.C. 1.306 — PE. "IS" 152 — PA.

CIRC 114 — BANCENTRAL
 REVISTA BANCARIA BRASILEIRA — RIO — GB
 (Ext. Reg. n. 2.226 — Dia: 09.06.72).

BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 do mês de abril do ano de 1972.

As 15:00 horas do dia 28 do mês de abril do ano de 1972, na sede social, à Av. Governador José Malcher, n. 2879 nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da sociedade BELAUTO — Belém Automóveis S.A., atendendo à convocação feita nos prazos legais, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e nos jornais locais "Folha do Norte", "Província do Pará"; e "O Liberal", de seguinte texto: — "BELAUTO — Belém Automóveis S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Estão por este Edital convocados os sr. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social, à Av. Governador José Malcher, n. 2879, nesta cidade de Belém (Pa.), às 15:00 horas do dia 28 do corrente mês de abril, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1 — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social de 1971 — 2 Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; 3 — O que ocorrer. Belém (Pa.), 10 de abril de 1972. (aa) José Joaquim Martins Júnior, Diretor Presidente; Clóvis Penna Teixeira, Diretor Administrativo Financeiro e Mário Rodrigues Pinto Leite, Diretor de Vendas". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes, pessoalmente e por procuradores, em quantidade superior à exigida por Lei, e participando o Sr. José Joaquim Martins da reunião através de mandatário, foi eleito para presidir a Assembléia Geral em curso, na forma do artigo 13 (treze) dos Esta-

tutos Sociais, o sr. José Joaquim Martins Júnior, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Eduardo Grandi, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguida, por solicitação do Presidente, li aos presentes o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971. Após, o presidente colocou em discussão os documentos que haviam sido por mim lidos, e como nenhum dos presentes se manifestasse pô-los em votação, sendo aprovados pelos presentes, abstendo-se os acionistas legalmente impedidos. Em sequência o presidente comunicou aos presentes que o Sr. Mário Rodrigues Pinto Leite havia apresentado à Diretoria sua renúncia ao cargo de Diretor de Vendas da BELAUTO, por ter de dedicar-se a outras atividades que exigem sua integral dedicação pessoal, e propôs aos presentes ficasse consignado na Ata desta Assembléia Geral o agradecimento não só da BELAUTO, como de todos os seus acionistas e dos demais dirigentes, ao diretor que ora se retira, pela sua constante dedicação e grande zelo à empresa, quer nos difíceis dias de sua implantação, quer nos anos posteriores, quando demonstrou probidade, competência e, especialmente, invulgar empenho em bem servir à BELAUTO. A proposta do sr. José Joaquim Martins Júnior foi recebida com aplausos dos presentes e por eles aprovada. Após os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade 1) — reeleger para o cargo de Diretor Presidente o sr. José Joaquim Martins Júnior, brasileiro, casado, dirigente de empresa, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa.), onde reside à Av. Serzedelo Correa, n. 142, apto. 902-B, portador da carteira de identidade ..

n. 843-OAB, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, CPF-MF n. 000.616.462; 2) — reeleger para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, o sr. Clóvis Penna Teixeira, brasileiro, casado, dirigente de empresa, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa.), onde reside à Trav. Benjamin Constant, n. 1798, portador da carteira de identidade n. 812, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Território Federal do Amapá, CPF-MF n. 000.114.872; 3) — manter vago, até oportuno preenchimento, o cargo de Diretor de Vendas; 4) — considerar empossados em seus cargos, de vez que reeleitos e considerada a pre-existência de caução em garantia de sua gestão, os srs. José Joaquim Martins Júnior, no cargo de Diretor Presidente, e Clóvis Penna Teixeira, no cargo de Diretor Administrativo Financeiro, cujos períodos administrativos se estenderão até à posse de seus substitutos, a serem lidos pela Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no primeiro quadrimestre do ano de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro); 5) — fixar como remuneração mensal da Diretoria, ora reeleita, a quantia de Cr\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos cruzeiros); 6) — eleger, para compor o Conselho Fiscal da Sociedade para o exercício de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), as seguintes pessoas: como membros efetivos — Salatiel Paes Lobo, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa.), Av. Independência — Vila Judith — C-7, portador da carteira de identidade n. 722 — OAB, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, CPF-MF n. 000.256.822; Joaquim Nunes de Almeida, português, viúvo, industrial, domiciliado e residente nesta cidade de Belém (Pa.), onde reside à Av. Presidente Vargas, Ed. Renascença 10, apto. 1001, portador da carteira de identidade, modelo 19, n. 5135, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Pa.), CPF-MF n. 001.266.752; e Armando Marques Gonçalves, brasileiro, solteiro, ad-

vogado, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa.), onde reside à Rua dos Tamoios, n. 1310, portador da carteira de identidade n. 513-OAB, emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, CPF-MF n. 004.430.502, como membros suplentes — Robin Hollie McGlohn, norte-americano, casado, industrial, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa.), onde reside à Av. Serzedelo Correa, n. 142, apto. 306-A; Antonio Maria da Silva Fidalgo, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa.), onde reside à Alcindo Cacela, n. 1458, portador da Carteira de Identidade, modelo 19 n. 564-SRE-Pa., emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Pa.), CPF-MF n. 000.486.662; e Joaquim Nunes Alves, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa.), onde reside à Av. Presidente Vargas, 351, 7.º; 7) — Fixar como honorários para cada conselheiro fiscal em exercício, a quantia de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por sessão e que comparecerem; 8) — para o cargo de Presidente da Assembléia Geral da Sociedade, reeleger para o exercício de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), o sr. José Joaquim Martins, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa.), onde reside à Av. Serzedelo Correa, 142, apto. n. 902-A, portador da carteira de identidade modelo 19, n. 4.324 SRE-Pa., emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Pa.), CPF-MF n. 000.583.602; 9) — nomear para procurador da Sociedade, para os efeitos do artigo 22 (vinte e dois) dos estatutos sociais, ou seja, para representar a empresa, sempre em conjunto com um diretor, na ausência do Diretor Presidente, o sr. João Carlos Mafra do Amaral, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade de Belém (Pa.), onde reside à Av. Braz de Aguiar, n. 707, apto. n. 1006, portador da carteira de identidade n. 589.781, emitida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Pa.), CPF-MF n. 004.344.002,

ao qual lhe são dados poderes de gestão administrativo financeira, valendo esta ata como instrumento particular de mandato; 10) — levar a "Lucros Suspensos", até posterior decisão da Assembléia Geral, os resultados financeiros do exercício social de ... 1971, no montante de ... Cr\$ 254.936,89 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos) Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, foi a sessão suspensa pelo presidente, a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de ser encerrada pelo presidente a Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os acionistas que dela participaram. (aa) José Joaquim Martins Júnior, por si e como procurador de José Joaquim Martins e de Alzira Antunes Amaral Martins, João Carlos Mafra do Amaral, Clóvis Penna Teixeira e Eduardo Grandi.

Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio.

José Joaquim Martins Júnior
Diretor Presidente
Jaguahara G. de Oliveira
Contador, CRC-Pa. 0341
CPF n. 000854992
Raimundo Nonato Barbosa
Técnico em Contabilidade
Reg. DEC n. 306613
CRC-Pa. n. 2012

JUNTA COMERCIAL —
Emolumentos — Cr\$ 10,00.
Belém, 24 de maio de 1972
Ass. Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ — "JU-
CEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. Jaguahara G. de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expe-

dido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972, sob o n. de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Dec-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 26 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão H
CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1972, e mandada arquivar por despacho de 25 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 3212-14, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o ... n. 1074/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de maio de 1972
João M. da Gama Azevedo
Insp. Com. Resp. p/ Exp. da
Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo
da Fanteja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2238 — Dia 9.6.72)

PROPIRA S.A. — AGRO
PECUÁRIA INDUSTRIAL
Assembléia Geral
Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Convocam-se os srs. acionistas de Propira S/A — Agro Pecuária Industrial para se reunirem em sua sede social em Benfica, Município de Benevides, às 10 horas do dia 16 de junho corrente para deliberarem sobre o seguinte:—
a) Aumento do Capital Social;
b) Eleição da Diretoria;
c) O que ocorrer.
Belém, 6 de junho de 1972.
Erico Parente de Araújo
Vice-Presidente
CPF n. 000803492
(T. n. 18.219 — Reg. n. 2339 — Dias 8, 9 e 10.6.1972)

Nome do Estabelecimento: BGB. — BANCO GERAL DO BRASIL, S.A.

Matriz em Belém

Carta Patente n. 2.571 de 14.05.1952

Estado do Pará

Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.921.391

BANCO CENTRAL DO BRASIL
(MODELO DE PUBLICAÇÃO)

BALANCETE GERAL EM 28/ABRIL/1972.

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL REALIZÁVEL	1.361.498,30	NAO EXIGÍVEL	
EMPRÉSTIMOS		CAPITAL:	
A Produção	7.853.066,29	De Domiciliados no País	3.951.729,00
Ao Comércio	8.233.793,42	De Domiciliados no Exterior	48.271,00
A Atividades Não Especificadas	6.694.457,81		4.000.000,00
A Entidades Públicas		Aumento de Capital	36.817,74
A Instituições Financeiras	30.000,00	Correção Monetária do Ativo	986.391,59
Em Letras Hipotecárias	22.811.317,52	RESERVAS E FUNDOS	5.023.209,33
OUTROS CRÉDITOS		EXIGÍVEL	
Banco Central — Recolhimentos	5.243.938,64	DEPÓSITOS	
Cheques, Documentos e Ordens em Compensação ou a Receber		A Vista e a Curto Prazo	
Adiantamentos Sobre Cambiais e Con- tratos de Câmbio	2.466.162,41	Do Público	21.223.420,85
Acionistas — Capital a Realizar	578.842,79	De Domiciliados no Exterior	6.282,11
Correspondentes no País	6.192,52	De Entidades Públicas	1.954.434,15
Matriz, Departamentos e Correspon- dentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras			23.184.137,11
Matriz, Departamentos e Correspon- dentes no Exterior — Em Moeda Nacional	12.794.083,14	A Médio Prazo	
Departamentos no País	5.409.195,91	DO PÚBLICO:	
Outras Contas	26.498.415,41	— A Prazo Fixo	
		— Com Correção Mo- netária	1.752.687,69
		De Entidades Públicas	1.752.687,69
VALORES E BENS			1.752.687,69
Ítulos à Ordem do Banco Central	3.647.507,22	OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Outros Valores	725.154,28	Cheques e Documentos a Liquidar	524.426,19
Bens	4.372.661,50	Correção Monetária, em Trânsito	
		Outras de Pagamento	4.138.074,80
		Reservas, Departamentos e Correspon- dentes no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	16.408.191,23
		Reservas no Exterior — Em Moedas Estrangeiras	
		Reservas, Departamentos e Correspon- dentes no Exterior — Em Moeda Nacional	
		Departamentos no País	8.627.130,30
		Outras Contas	7.416.368,58
IMOBILIZADO			34.114.191,10
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Constru-		OBRIGAÇÕES (Especiais)	
		Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	94.798,05
		Recebimentos e Empréstimos no Banco Central	12.830.951,49
		Depositos Obrigatórios — FJTS	513.449,80

<p>Obrigações por Refinanciamento e</p> <p>Repasse Oficiais 2.833.424,17</p> <p>Outras Contas 354.161,70</p> <p>1.476.420,57</p> <p>Móveis e Utensílios e Almoxarifado — Sistema Comunal/Segurança 1.964.682,21</p> <p>Instalação da Sociedade 3.441.102,78</p> <p>RESULTADO PENDENTE 24.865.179,61</p> <p>CONTAS DE COMPENSAÇÃO 27.400.803,54</p> <p>Cr\$ 110.845.119,70</p>	<p>Obrigações por Refinanciamento e</p> <p>Repasse Oficiais 2.833.424,17</p> <p>Outras Contas 354.161,70</p> <p>75.677.811,11</p> <p>RESULTADO PENDENTE 2.743.295,72</p> <p>CONTAS DE COMPENSAÇÃO 27.400.803,54</p> <p>Cr\$ 110.845.119,70</p>
--	---

Local e data: Belém (PA), 28 de abril de 1972. Circ. 114—Bancentral. Revista Bancária Brasileira—Rio—GB

(a) *Evaldo Miranda Rocha*
Contador — Registro CRC. PA. 92—IS.

(Ext. — Reg. n. 2274. — Dia 9.6.72)

PORTUENSE, FERRAGENS S. A.
C.G.C. n. 04.912.242

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de abril de 1972.

As dez horas e trinta minutos do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e dois, na sede social à rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Portuense, Ferragens S.A., devidamente convocados por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte", nas datas, vinte, vinte e cinco e vinte e sete de abril do ano em curso, sendo constatado número legal pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, assumiu a presidência dos trabalhos, o titular, dr. Atahualpa Fernandez que convidou para secretariá-lo os

acionistas, srs. Jayme José Pontes e dr. Walter Gillet Machado. Em seguida, por solicitação do Presidente ao primeiro secretário, foi procedida a leitura do Edital de Convocação à reunião em curso e assim redigido: "Portuense, Ferragens S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os srs. Acionistas de Portuense, Ferragens S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia vinte e nove do corrente mês, às dez horas e trinta minutos, em nossa sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, número cento e sessenta e seis, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: a) elevação do capital social autorizado; b) reforma dos Estatutos; e c) o que ocorrer. Belém, Pará, dezoito de abril de mil novecentos e setenta e dois. Portuense Ferragens S.A. (a) Expedito Lobato Fernandez — Presidente". Terminada a leitura, o presidente com a pa-

lavra solicitou ainda a leitura da Proposta da Diretoria, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito e que vão abaixo transcritos: "Proposta da Diretoria — A Diretoria de Portuense, Ferragens S.A., considerando a expansão dos negócios da Empresa, de cujos investimentos ressentem-se na proporção de seu próprio capital de giro, propõe à digna Assembléia, para fins de apreciação e aprovação, o aumento do Capital Social autorizado de quatro milhões de cruzeiros para seis milhões de cruzeiros, de acordo com as disposições da lei número quatro mil setecentos e vinte e oito, de quatorze de julho de mil novecentos e sessenta e cinco. O aumento proposto será feito parceladamente com o lançamento de ações ordinárias nominativas, nominativas-endossáveis e preferenciais, a serem subscritas pelos srs. Acionistas e pelo público em geral, na forma dos parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto do artigo sexto dos nossos Estatutos. Sendo aprovada a elevação do capital social autorizado para seis milhões de cruzeiros, será feita a reforma dos Estatutos, passando o artigo sexto a ter a seguinte redação: O Capital Social Autorizado na forma do artigo quarenta e cinco, da Lei quatro mil setecentos e vinte e oito, de quatorze de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, é de seis milhões de cruzeiros, dividido em seis milhões de Ações Ordinárias no valor de um cruzeiro cada uma, e que poderão ser nominativas, nominativas-endossáveis ou preferenciais, de acordo com a preferência do acionista". Parecer do Conselho Fiscal — Reunidos aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, às quinze horas, com a finalidade de apreciar e dar parecer à Proposta da Diretoria para elevação do capital social autorizado de quatro para seis milhões de

cruzeiros, somos de opinião que a mesma deve ser aprovada pela Assembléia Geral a ser realizada no dia vinte e nove do corrente mês, por ser do melhor interesse da empresa. (a) Doutor José Carvalho da Cruz — Mário Fernandes Carreira e Doutor Nestor Pinto Bastos. O senhor Presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria e como ninguém se manifestasse sobre a mesma, foi posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, ficando o Capital Social Autorizado aumentado para seis milhões de cruzeiros e os Estatutos alterados no seu artigo sexto que passará a ter a seguinte redação: — O Capital Social Autorizado, na forma do artigo quarenta e cinco da lei quatro mil, setecentos e vinte e oito de quatorze de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, é de seis milhões de cruzeiros, divididos em seis milhões de ações ordinárias, no valor de um cruzeiro, cada uma e que poderão ser nominativas, nominativas-endossáveis ou preferenciais, de acordo com a preferência do acionista. Com a palavra o sr. Expedito Lobato Fernandez, presidente da Diretoria, que sugeriu a Assembléia a emissão de quinhentas e nove mil, duzentas e quarenta e oito ações de um cruzeiro cada uma, para distribuição em forma de bonificação aos srs. Acionistas, na proporção das ações que possuírem e do tempo de integralização das mesmas no decorrer do exercício de mil novecentos e setenta e um, bonificação essa correspondente a dezoito por cento do Capital Social integralizado, que seria feita com a utilização de trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros, parte do valor apurado na correção monetária do Ativo Imobilizado nos exercícios de mil novecentos e setenta e um e mil novecentos e setenta e dois, bem como de cento e setenta mil cruzeiros, valor apurado no Balan-

go Geral do exercício de mil novecentos e setenta e um da Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio e ainda a emissão de novecentas e setenta e quatro mil cento e vinte e duas ações Ordinárias de hum cruzeiro cada uma, para subscrição imediata, nas formas nominativas, nominativas endossáveis ou preferenciais, à escolha do acionista e respeitado o direito de preferência dos mesmos na referida subscrição, observado o prazo de trinta dias, findo o qual será o restante das Ações oferecido ao público. O Sr. Presidente exibiu em seguida o Parecer do Conselho Fiscal, cujo teor vai abaixo transcrito: — "Parecer do Conselho Fiscal, — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Portuense, Ferragens S.A., to mando conhecimento da Proposta da Diretoria para a integralização de parte do Capital Social autorizado em Assembléia Geral Extraordinária de vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e dois, com a emissão de quinhentas e nove mil, duzentas e quarenta e oito ações de hum cruzeiro cada uma, a serem distribuídas a seus acionistas na proporção das ações que cada um possuir e mais novecentas e setenta e quatro mil cento e vinte e duas ações de hum cruzeiro cada uma, para subscrição imediata, respeitado o direito de preferência dos srs. Acionistas e observado o prazo de trinta dias, findo o qual será o restante das ações oferecido ao público, declaram estar de perfeito acordo com a referida proposta. Belém, vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e dois (aa) Dr. José Carvalho da Cruz, Mário Fernandes Carreira e dr. Nestor Pinto Bastos". O presidente da Assembléia pôs em discussão a Proposta da Diretoria para a integralização do Capital Social autorizado com a emissão de hum milhão quatrocentas e oitenta e três mil trezentas e setenta e sete ações de hum cruzeiro cada uma, das quais, quatrocentas e oitenta e três mil, trezentas e setenta e sete ações tiveram sua emissão já auto-

rizada em reunião de Diretoria de primeiro de setembro de mil novecentos e setenta e hum. Como ninguém se manifestasse sobre a mesma foi posta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que foi lida e posta em discussão, tendo sido aprovada sem qualquer impugnação e assinada por todos os presentes, extraíndo-se para fins de direito, uma cópia autêntica e datilografada. Mesa da Assembléia, vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e dois. (aa) Atahualpa Fernandez, Presidente; Jayme José Pontes, Primeiro Secretário; Walter Gillet Machado, Segundo Secretário. Acionistas presentes: (a) Expedito Lobato Fernandez; por Maria Lygia de Alencar Fernandez, Mary de Nazaré Alencar Fernandez Sanches Antonio Augusto C. Alencar Fernandez; Huascar José C. Alencar Fernandez, Domingos Sávio C. Alencar Fernandez e Expedito Augusto C. Alencar Fernandez (a) Expedito Lobato Fernandez (a) Afonso Pereira da Silva; por Flora Gomes de Oliveira e Silva; Maria de Fátima Gomes da Silva Quaresma; Maria de Nazaré Gomes da Silva e Maria Joaquina Gomes da Silva. (a) Afonso Pereira da Silva. (a) Maria Flora Gomes da Silva. (a) Luiz Pinto Pereira. Por Orlandina de Freitas Pereira; Nelson Fernando de Freitas Pereira e Fernanda Celeste de Freitas Pereira. (a) Luiz Pinto Pereira. (a) Atahualpa Fernandez. Por Guilherme José Lobato Fernandez; Artur José Lobato Fernandez, Daphnis Fernandez Filho; Bolivar José Lobato Fernandez. Daphnis José Lobato Fernandez, Huascar José Lobato Fernandez; Hernam Augusto Medina C. Fernandez Neto; Ana Maria Lobato Fernandez e Silvia Maria Lobato Fernandez. (a) Atahualpa Fernandez. (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira. Por Elza Cardoso de Sousa Pereira; Paulo Geraldo de Lima Pereira Junior; Ana Celeste Abbade Pereira; Antonio

Carlos Abbade Pereira; Celi-na Abbade Pereira; Maria de Nazaré Abbade Pereira e Jorge Augusto Abbade Pereira. (aa) Paulo Geraldo de Lima Pereira. (a) Jayme Mayrinck de Andrade; por Léa de Paula Andrade; Jayme Mayrinck de Andrade Junior; Yone Maria de Andrade Mattietto; Luiz Fernando de Paula Andrade e José Sérgio de Paula Andrade. (a) Jayme Mayrinck de Andrade. (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte. Por Ana Miriam Fernandez da Ponte, Expedito Luiz Fernandez da Ponte; Alberto Fernando Fernandez da Ponte e Luiz Roberto Seixas da Ponte Junior. (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte. (a) Nestor Pinto Bastos. (a) Walter Gillet Machado. Por Ruth de Campos Machado (a) Walter Gillet Machado. Mário Fernandez Carreira. (a) Jayme José Pontes. Por Jayme José Pontes Filho, Maria de Nazaré Lobato Pontes; Mary Conceição Lobato Pontes e Sérgio José Lobato Pontes. (a) Jayme José Pontes. (a) Maria Lisboa Rayol. (a) Alberto Tavares da Costa. Por Alberto Pereira Sampaio da Costa; Alvaro Pereira Sampaio da Costa; Augusto Pereira Sampaio da Costa; Cremilda Sampaio da Costa; Maria Elisa Sampaio da Costa e Maria Teresa Sampaio da Costa. (a) Alberto Tavares da Costa. Guilherme Augusto Caluchimac de Alencar Fernandez. (a) Osmar Pinheiro de Souza. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembléia Geral de Portuense Ferragens S.A. Dr. Atahualpa Fernandez Presidente da Assembléia Geral. Jayme Mayrinck de Andrade D. E. Com. 54.446. CRC 030-Pa.

CARTORIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Atahualpa Fernandez e Jayme Mayrinck de Andrade. Belém, 23 de maio de 1972. Em testemunho J. V. M. C. da verdade. Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 25,00. Belém, 23 de maio de 1972. Ass. Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JU-CEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que det busca nos arquivos desta Re-partição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador, Sr. Jayme M. Andrade, CPF-MF n. 000442532, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 2.2.1972, sob n. de ordem 370/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado, na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9295, de 27.5.1946, a exercer sua profissão. Belém: (Pa.), 26 de maio de 1972. (a) Yolanda L. de Brito — Of. de Administração — Padrão H — CPF-MF n. 007.771.832.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho de mesma data, contendo 5 folhas, de ns. 3184-83 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1066/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de maio de 1972. João M. da Gama Azevedo Insp. Com. Resp. Exp. da Secretaria Geral Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. — Reg. n. 2236 — Dia 9.6.72).

POLYPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZONIA C.G.O. 04.697.140/71 Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 23 de maio de 1972.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois) às 10 (dez) horas da manhã, em sua sede social à Rua Santo Antônio n. 95 (noventa e cinco), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas de POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social da Empresa com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais. O Acionista Eng. Carlos Acatauassu Nunes, Diretor-Superintendente da empresa, foi aclamado por todos os presentes para dirigir os trabalhos. Em seguida o Presidente da Assembléia Geral, convidou para secretariá-lo o Acionista, Sra. Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia, a qual, por solicitação do Presidente, passou a ler o Edital de Convocação: POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA — CONVOCACÃO: Nos termos da Legislação em vigor, conforme o que determina o art. 98, da Lei das Sociedades Anônimas, e em obediência aos Estatutos, convoco os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) do corrente, às 10 (dez) horas da manhã à Rua Santo Antônio n. 95 (noventa e cinco), para a apreciação do seguinte: a) — Apresentação das Contas da Diretoria, referente ao Exercício de 1971; b) — Balanço e Demonstração das Contas "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal; c) — Eleição da Diretoria; d) — Eleição do Conselho Fiscal; e) — O que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1972. aa) — Eng. Carlos Acatauassu Nunes — Diretor-Superintendente. A citada Convocação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 27, 28 e 29 de abril de 1972 e no jornal "Folha do Norte", nos dias 21, 23 e 25 de abril de 1972. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Sr. Presidente da Assembléia Geral Ordinária passou à Ordem do Dia, apresentando as Contas e Relatórios da Diretoria referentes ao exercício de 1971, inclusive Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fis-

cal, deixando toda a documentação à disposição dos Senhores Acionistas presentes para exame e prontificou-se a prestar quaisquer esclarecimentos, informando que haviam sido cumpridas todas as formalidades legais, inclusive quanto à publicação dos citados documentos. Em seguida submeteu a matéria à discussão e não havendo debates, à votação, verificando-se a aprovação unânime do Relatório e Contas da Diretoria referentes a 1971, não votando os legalmente impedidos. A seguir o Sr. Presidente, apreciando os saldos disponíveis da empresa, conforme Balanço apresentado, propôs que a importância no valor de Cr\$ 300.726,65 (trezentos mil setecentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos), existente sob a rubrica Reserva para Aumento de Capital, seja oportunamente incorporada ao Capital Social da Empresa, quando se realizar Assembléia Geral Extraordinária, com essa finalidade, tendo a matéria submetida à votação e aprovação por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou que dando cumprimento à convocação seria procedida a Eleição da Diretoria para o biênio de 1972/74 e Membros do Conselho Fiscal e Suplentes, para este Exercício. Realizado o pleito, e apurados os votos pelos Acionistas, Nestor Pinto Bastos e Cyro Barata Jucá, foi proclamado o seguinte resultado unânime: Para Diretor-Superintendente — Carlos Acatauassu Nunes, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Industrial, CPF — 000314022, Residente e domiciliado em Belém do Pará, à Rua Antônio Barreto n. 948; Para Diretor-Industrial — Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Industrial, CPF — 000407622, Residente e domiciliado em Belém do Pará, à Rua Dr. Moraes n. 565. Para Membros do Conselho Fiscal — Orlando Almeida Corrêa, brasileiro, casado, Comerciante, CPF — 000561542, Residente e domiciliado em Belém do Pará, à Avenida Conselheiro Furtado n. 1303; Orlando Pereira Albuquerque, brasileiro, casado, Comerciante, CPF — 001239212, Residente e domiciliado em Belém do Pará, à Avenida Padre Bas-

ílio n. 2.000; Oswaldo Nasser Turna, brasileiro, desquitado, Advogado, Comerciante, CPF — 000491152, Residente e domiciliado em Belém do Pará, à Avenida Serzedelo Corrêa n. 142, Apto. 1.401. Para Suplentes — Ricardo Aurélio de Bastos Vasques, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, CPF — 001304192, Residente e domiciliado em Belém do Pará, à Avenida Generalíssimo Dédoro n. 851; Ruy Martini Santos, brasileiro, casado, Advogado, Industrial, CPF — 000622273, Residente e domiciliado em Belém do Pará, à Avenida Comandante Braz de Aguiar n. 839, Bloco "E", Apto. 401 e Antônio Augusto Nogueira, brasileiro, casado, Coronel R-1, do Exército, CPF — 000242602, Residente e domiciliado em Belém do Pará, à Rua Caetano Rufino n. 62. A seguir o Sr. Presidente submeteu ao Plenário, o último item do Edital de Convocação, tendo solicitado a palavra o Acionista, Cyro Barata Jucá, para propor que fosse fixada a remuneração mensal, para os Diretores e Membros do Conselho Fiscal para 1972, em Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para os primeiros, sendo Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) de representação e Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), para os segundos, o que foi aprovado sem discordância. Tendo sido franqueada a palavra o Acionista Nestor Pinto Bastos, apresentou um voto de louvor à Diretoria que findava o seu mandato, pelo esforço empreendido durante o exercício de 1971, o que, submetido à votação foi aprovado unanimemente. Em seguida, o Sr. Presidente agradeceu as palavras do Acionista, Nestor Pinto Bastos e parabenizou todos os Acionistas presentes, agradecendo-lhes a confiança mais uma vez depositada em sua pessoa e prometendo tudo fazer para o engrandecimento e prosperidade da Empresa. Em prosseguimento o Sr. Presidente agradeceu a valiosa colaboração de todos os Funcionários e Operários da Empresa, pelo muito que fizeram durante o exercício de 1971 e pediu que continuassem no mesmo ritmo de trabalho, e no cumprimento do dever, em prol do engrandecimento de POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA. Após, o Sr.

Presidente colocou a palavra à disposição a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos e mandou a Secretária lavrar a presente Ata. Reabertos os trabalhos o Sr. Presidente mandou à Secretária proceder a leitura da Ata, que foi achada conforme e aprovada unanimemente, indo assinada pela Secretária, pelo Presidente e por todos os Acionistas presentes: Dirce da Conceição Jucá de Azevedo Guapindaia, Secretária; Carlos Acatauassu Nunes, Presidente; Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia; Jesus de Bonfim Mário de Medeiros, Maria Cleyde Tobias Acatauassu Nunes; Sulamita Bastos de Medeiros; Argemyro Lassance Tobias; Nestor Pinto Bastos, Paulo Rúbio de Souza Moura e Cyro Barata Jucá. Conferir com o original.

Carlos Acatauassu Nunes
Presidente

José Maria Bonfim Almeida
Contador CRC Pa. 0133
CPF — 005.846.062

José Maria Bonfim Almeida
Contador—CRC—Pa. 0133
CPF — 005846.062

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de
Carlos Acatauassu Nunes.
Belém, 22 de maio de 1972.
Em testemunho M.M.M. da
verdade

a) Marília M. Matos
Esc. Autorizada

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, de de 1972.
Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado
do Pará — JUCEPA.

DECLARO para os efeitos de
terminados pelas Resoluções nº
5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA,
que dei busca nos arquivos desta
Repartição, tendo encontrado
arquivado para o Ano de 1972,
o Certificado de Habilitação
Profissional do Contador e
Técnico em Contabilidade Sr.
José Maria Bonfim Almeida,
CPF — MF n. 005.846.062,
que foi expedido pelo Conselho
Regional de Contabilidade de
Pará, em data de 26.1.1972, sob
número de ordem 28472, estando
depois deferido profissionalmente
e devidamente habilitado na
competência do precatório pela

Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 25 de maio de 1972
Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão II
CPF — MF n. 007.771 882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1972, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 3139.40, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1055/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 24 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo
Panteja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 18.191. Reg. n. 2214 —
Dia — 9.6.72)

**PORTUENSE,
FERRAGENS S.A.
C.G.C. 04.912.242**

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1972.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, às nove horas e trinta minutos, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do Livro de Presença, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor doutor Atahualpa Fernandez, convidando para secretariá-lo os acionistas senhores Jayme José Pontes e doutor Walter Gillet Machado. O presidente da Assembléia solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura do anúncio de Convocação da Assembléia, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte", nos dias vinte, vinte e seis e vinte e sete de abril próximo passado e redigido nos seguintes termos: "Portuense, Ferragens S.A. — Assembléia Geral Ordinária

Convocação — Pelo presente Edital ficam convidados os senhores acionistas de Portuense, Ferragens S.A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizarse no próximo dia vinte e nove do corrente, às nove horas e trinta minutos, em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre: A) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e setenta e um; B) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes, bem como do Presidente da Assembléia Geral, para o corrente exercício e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e C) O que ocorrer. (a) Expedito Lobato Fernandez — Presidente". — Depois da leitura, o senhor Presidente declara que de acordo com o Relatório da Diretoria e demais documentos que se achavam sobre a mesa, já publicados na imprensa local e no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia vinte e três de abril em curso, sua leitura era dispensável, por terem sido publicados na forma da Lei. Deste modo, colocava à disposição da Assembléia Geral, a quantia de quinhentos e trinta e um mil cento e trinta e um cruzeiros e trinta e três centavos. Com a palavra o acionista doutor Osmar Pinheiro de Souza, que sugeriu fosse destacada a verba de trezentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta centavos, para ser distribuída como dividendo do exercício e equivalente à percentagem de doze por cento sobre o valor do capital social integralizado, respeitada a sua distribuição na proporção do período de tempo das subscrições feitas no exercício de mil novecentos e setenta e um, quando dos respectivos aumentos de capital. E a de cento e noventa e um mil setecentos e noventa e oito cruzeiros e setenta e três centavos, levada à conta "Fundo para Consolidação do Ativo". O senhor Presidente, submeteu à discussão e concedeu a palavra

a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, submeteu à aprovação as contas e a proposta do acionista doutor Osmar Pinheiro de Souza, que receberam aprovação unânime, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. — Em seguida, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, que também teve aprovação unânime. Entrando na segunda parte dos trabalhos o senhor Presidente declarou que seria procedida a eleição da mesa da Assembléia e dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o corrente exercício, tendo sido eleita a seguinte chapa: Assembléia Geral — doutor Atahualpa Fernandez — Conselho Fiscal — Doutor José Carvalho da Cruz — Mário Fernandes Carreira e Doutor Nestor Pinto Bastos. Suplentes — Doutor Angenor Porto Pena de Carvalho — Doutor José Clarindo de Souza Martins e David Lopes. Terminados os trabalhos e como não houvesse reclamação alguma quanto ao modo como se processaram os trabalhos de eleição, o senhor Presidente empossou imediatamente os eleitos. Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal — Por proposta do senhor Presidente, foram aprovados pela Assembléia Geral, os seguintes honorários mensais de cada membro da Diretoria: cinco mil duzentos e oitenta cruzeiros, para o Presidente; cinco mil cruzeiros para os primeiros e segundo Vice-Presidentes e três mil e seiscentos cruzeiros para cada Diretor. A partir do mês de maio do corrente exercício e fixada a remuneração mensal de vinte e cinco cruzeiros, para cada membro do Conselho Fiscal, para o corrente exercício. Aos Diretores encarregados dos Departamentos Técnico e Financeiro, fica atribuída uma verba de representação no valor equivalente a três salários mínimos mensais a cada um. O senhor Presidente, a seguir, passou a palavra ao senhor Expedito Lobato Fernandez, que leu o Balanço da fundação "Raimundo Silva", publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no

dia vinte e um de abril do corrente ano, dizendo do cumprimento de suas finalidades e propondo a aprovação da verba de cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros e setenta e cinco centavos, como donativo em favor da Fundação "Raimundo Silva", o que também obteve aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mesa da Assembléia, vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e um. (aa) Doutor Atahualpa Fernandez — Presidente; Jayme José Pontes — Primeiro Secretário e Doutor Walter Gillet Machado — Segundo Secretário. Acionistas presentes: (aa) Expedito Lobato Fernandez por Maria Lygia de Alencar Fernandez, Mary de Nazaré Fernandez Sanches; Antonio Augusto C. Alencar Fernandez; Huascar José C. Alencar Fernandez; Domingos Sávio C. Alencar Fernandez e Expedito Augusto C. Alencar Fernandez (a) Afonso Pereira da Silva; por Flora Gomes de Oliveira e Silva; Maria de Fátima Gomes da Silva Quaresma; Maria de Nazaré Gomes da Silva e Maria Joaquina Gomes da Silva (a) Afonso Pereira da Silva. (a) Maria Flora Gomes da Silva. (a) Luiz Pinto Pereira, por Orlandina de Freitas Pereira; Nelson Fernando de Freitas Pereira e Fernanda Celeste de Freitas Pereira (a) Luiz Pinto Pereira. (a) Atahualpa Fernandez por Guilherme José Lobato Fernandez; Artur José Lobato Fernandez, Atahualpa Fernandez Filho; Bolívar José Lobato Fernandez; Daphnis José Lobato Fernandez; Huascar José Lobato Fernandez; Hernam Augusto Medina C. Fernandez Neto; Ana Maria Lobato Fernandez Mileo e Silvia Maria Lobato Fernandez Coimbra (a) Atahualpa Fernandez. (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira; por Elza Cardoso de Souza Perei-

ra; Paulo Geraldo de Lima Pereira Júnior; Ana Celeste Abbade Pereira, Antonio Carlos Abbade Pereira, Celina Abbade Pereira; Maria de Nazaré Abbade Pereira e Jorge Augusto Abbade Pereira (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira. a) Jayme Mayrinck de Andrade; por Léa de Paula Andrade; Jayme Mayrinck de Andrade Júnior, Yone Maria de Andrade Mattietto, Luiz Fernando de Paula Andrade e José Sérgio de Paula Andrade; (a) Jayme Mayrinck de Andrade. (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte; por Ana Miriam Fernández da Ponte; Expedito Luiz Fernández da Ponte; Alberto Fernando Fernández da Ponte e Luiz Roberto Seixas da Ponte Júnior (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte. (a) Nestor Pinto Bastos. (a) Walter Gillet Machado; por Ruth de Campos Machado (a) Walter Gillet Machado. (a) Mário Fernández Carreira (a) Jayme José Pontes; por Jayme José Pontes Filho; Maria de Nazaré Lobato Pontes; Mary Conceição Lobato Pontes e Sérgio José Lobato Pontes (a) Jayme José Pontes. (a) Maria Lisboa Rayol. (a) Alberto Tavares da Costa; por Alberto Pereira Sampaio da Costa; Alvaro Pereira Sampaio da Costa; Augusto Pereira Sampaio da Costa; Cremilda Sampaio da Costa; Maria Elisa Sampaio da Costa e Maria Teresa Sampaio da Costa (a) Alberto Tavares da Costa. (a) Guilherme Augusto C. Alencar Fernández. (a) Osmar Pinheiro de Souza. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembléa Geral da Portuense, Ferragens S.A. (a) Dr. ATAHUALPA FERNÁNDEZ — Presidente da Assembléa Geral a) Jayme Mayrinck de Andrade D.E. Com. 54446 — CRC 030—PA.

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Atahualpa Fernández e Jayme Mayrinck de Andrade Belém, 23 de maio de 1972. Em testemunho J.V.M.C. de verdade.

Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 10.00 (dez cruzeiros)

Belém, 23 de maio de 1972.

a) ILEGÍVEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade do sr. Jayme M. de Andrade CPF-MF n. 000442532, que foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 2 de fevereiro de 1972, sob o número de ordem 370—72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.5.1946 a exercer sua profissão.

Belém-Pará, 29 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 4 (quatro) folhas de números 3240/43 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número de 1087—72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de maio de 1972.

João Maria da G. Azevedo
Insp. Com. Respondendo p
Exp. da Secretaria Geral

Benedicto G. de A. Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2237 — Dia 9—6—1972)

IMAÇO S.A. — INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO

C.G.C. 04972980/001

Assembléa Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de Imago, S.A. — Indústria, Comércio e Representações de Móveis de Aço para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 19 de junho de 1972, às dez (10) horas, em sua sede social à Avenida Governador José Malcher, n. 848, nesta capital, a fim de tratar do seguinte: — a) Transformação de ações preferenciais ainda não integralizadas em Ações Ordinárias e, sua consequente subscrição e integralização; b) —

Belém, 07 de junho de 1972

a) Hélio Couto de Oliveira
Presidente

T. n. 18231 — Reg. n. 2380
Dias: 9,10 e 13.02.72).

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (C.D.P.)

Ata da 6a. Reunião de Assembléa Geral Extraordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP).

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois (19.05.1972), às 16 (dezesseis) horas no Edifício Sede da Companhia das Docas do Pará (CDP), situado à Avenida Presidente Vargas, n. 41, sob a presidência do Coronel Raul da Silva Moreira, Oficial de Reserva Remunerada do Exército, Diretor Presidente da Empresa, realizou-se a 6a. Reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a qual compareceram o Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Fernando Maria Teixeira, Procurador do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — DNPVN, Representante da União, designado através de Portaria n. 5.222, de dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e dois ...

(16.05.1972), do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, que assinou o livro de Acionistas, Diretores da Empresa e outras autoridades. As dezesseis (16) horas, o senhor Diretor Presidente deu por abertos os trabalhos da presente Reunião, tendo sido designadas para secretariá-la, através da Resolução n. 74 de oito de maio de mil novecentos e setenta e dois, a advogada Vania Maria Penna da Gama e a Professora Lucy-mar de Jesus Fernandes, Secretária dos Conselhos Diretor e Fiscal, respondendo pela Secretaria Geral desta Companhia. Em seguida, o senhor Diretor Presidente determinou que a primeira Secretária procedesse à leitura da convocação da presente Assembléa Geral, publicada no Diário Oficial do Estado, edições dos dias vinte e nove de abril, três e quatro de maio corrente e jornais de maior circulação desta Capital, o que foi feito nos termos seguintes: "MT — DNPVN — COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os Senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 19 de maio de 1972, às 16,00 horas, no Edifício Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas n. 41, 2o. andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte Ordem do Dia: a) — proposta da Diretoria para aplicação do Lucro; b) proposta da Diretoria para elevação do Capital Social com aplicação de fundos disponíveis; c) — proposta da Diretoria para baixa de bens inservíveis e sua consequente alienação; d) — o que ocorrer. Belém, 27 de abril de 1972. Eng. Luciano Pinto de Moraes, Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, Respondendo pela Presidência". Em seguida o Senhor Diretor Presidente deu início aos trabalhos da presente Reunião, passando à Ordem do Dia: Item a) — PROPOSTA DA DIRETORIA PARA APLICAÇÃO DO LUCRO — Ainda com a palavra o Senhor Diretor Presidente, após passar às mãos do Excelentíssimo Senhor Representante da União

a proposta da Diretoria relativa a este item, propôs a respectiva retirada da pauta. A proposta foi aceita pelo Excelentíssimo Senhor Representante da União, que declarou o item "a" excluído da Ordem do Dia. Com a palavra o Senhor Diretor Presidente passou ao "item b" — PROPOSTA DA DIRETORIA PARA ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL COM APLICAÇÃO DE FUNDOS DISPONÍVEIS — O Senhor Diretor Presidente após passar às mãos do Excelentíssimo Senhor Representante da União a proposta da Diretoria relativa a este item propôs a respectiva retirada da pauta. A proposta foi aceita pelo Excelentíssimo Senhor Representante da União que declarou o item "b" excluído da Ordem do Dia. Retomando a palavra o Senhor Diretor Presidente apresentou ao Excelentíssimo Senhor Representante da União a proposta da Diretoria para baixa de bens insuscetíveis e respectiva alienação acompanhada de treze (13) Termos de Exame, com setenta e duas (72) folhas, os quais devidamente numerados e rubricados pelos presentes, passam a integrar a presente Ata, independentemente de transcrição. O Excelentíssimo Senhor Representante da União com a palavra, declara integralmente aprovada a proposta apresentada, devendo a Diretoria da Empresa tomar as providências administrativas cabíveis. Com a palavra o Senhor Diretor Presidente passou ao item "d" da pauta — O QUE OCORRER. O Excelentíssimo Senhor Representante da União, manifestou-se pela inclusão, nesse item, de alterações estatutárias, modificando-se, em consequência, a redação do parágrafo único do artigo vinte e sete (27) e artigo trinta e sete (37) dos Estatutos Sociais da Empresa, os quais passam a vigorar com as seguintes redações: Art. 27 ... Parágrafo Único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pelas Assembleias Gerais que os elegerem. Art. 37 — A remuneração da Diretoria Executiva constará de uma parte fixa e outra variável que serão estabelecidas pelas Assembleias Gerais. Parágrafo Único — Os membros do Conselho Diretor, Representan-

tes das Entidades, perceberão jeitos de presença fixados pelas Assembleias Gerais que os elegerem. Com a palavra o Senhor Diretor Presidente que propôs a alteração do artigo trinta (30), ali acrescendo-se o item cinco (5) com a seguinte redação: 5) — um percentual, fixado pela Assembleia Geral, para constituição do Fundo de Depreciação, destinado a manter a integridade das obras, instalações e equipamentos de cada porto explorado pela Companhia. O Excelentíssimo Senhor Representante da União com a palavra aprovou integralmente a proposta do Senhor Diretor Presidente e declarou alteradas as redações do parágrafo único do artigo vinte e sete (27) e artigos trinta (30) e trinta e sete (37) dos Estatutos Sociais da Empresa, os quais passam a vigorar com as alterações já mencionadas. Ainda com a palavra o Excelentíssimo Senhor Representante da União declarou que decidiu fixar para o corrente exercício, o percentual de cinco por cento (5%) para constituição do Fundo de Depreciação. Esgotada a pauta o Senhor Diretor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo, o Senhor Diretor Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença do Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Fernando Maria Teixeira, que com muita objetividade tratou dos assuntos apresentados pela Empresa, sendo um prazer registrar sua presença nesta Reunião de Assembleia Geral. A seguir declarou encerrada a sessão, do que, para constar, nós Vania Maria Penna da Gama e Lucymar de Jesus Fernandes, lavramos a presente Ata; que lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Diretor Presidente, pelo Excelentíssimo Senhor Representante da União Federal, Diretores e demais pessoas presentes.

aa) Raul da Silva Moreira
Luiz Fernando Maria
Teixeira
Carlos Acatuassú Nunes
Maria Orláudia Martins
Regis
Luciano Pinto de Moraes
Vania Maria Penna da Gama
Lucymar de Jesus Fernandes
Copiado do Livro de Atas
Fols. 22v a 35.

Maria Carmen Amanajás
Confere
Em 19 de maio de 1972.
Vania Maria Gama
VISTO
Pará, 19 de maio de 1972.
Lucymar de Jesus Fernandes
Secretária dos Conselhos Diretor
e Fiscal, Respondendo pela
Secretaria Geral

Cartório, Chermont
Reconheço as firmas supra
assinadas, em número de três
(3).
Belém, 23 de maio de 1972.
Em testemunho, Z. V. da ver-
dade.

a) ZENO VELOSO
Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1972.
SAMUEL — O Funcionário.

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta Ata em 8 vias foi apre-
sentada no dia 30 de maio de
1972 e mandada arquivar por
Despacho do Secretário Geral,
de 02 de junho de 1972, conten-
do 2 folhas de ns. 3457-58, que
vão por mim rubricadas com o
apelido Tenreiro Aranha, de que
faço uso. Tomou na ordem de
arquivamento o n. 1174/72. E pa-
ra constar, eu, Carmen Celeste
Tenreiro Aranha, Primeiro ofi-
cial, fiz a presente nota. Junta
Comercial do Estado do Pará,
em Belém, 2 de junho de 1972.
João Maria da Gama Azevedo
Insp. Ccm. Respondendo p/
Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantaja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará.
(Ext. — Reg. n. 2337 — Dia
09.06.72).

C A I B A S.A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da Assembleia Geral Or-
dinária, de "Caiba S.A. —
Indústria e Comércio", re-
alizada em 30 de abril de
1972.

Aos 30 dias do mês de
abril de mil novecentos e se-
tenta e dois, às 8 horas, em
sua sede social, sita à rua
Siqueira Campos número
285, nesta cidade de Óbidos,

Estado do Pará, reuniram-se
em Assembleia Geral Ordiná-
ria, os acionistas de "Caiba
S.A. — Indústria e Comércio",
representando a totalidade
do capital Social, conforme
assinaturas apostas no
livro de presença de acionis-
tas. Iniciados os trabalhos
pela presente Diretoria, o pre-
sidente solicitou aos acio-
nistas que, indicassem dentre
os presentes quem deveria
presidir e dirigir a reunião.
Sendo escolhido por aciarua-
ção o acionista José Jayme
Bittencourt Belicha, que con-
vidou o senhor Moysés Mar-
cos Alves para secretário.
Constituída a mesa o senhor
Presidente declarou que a
presente Assembleia foi regu-
larmente convocada por ed-
tal publicado no DIÁRIO
OFICIAL do Estado, do dia
6 de abril de 1972, com o se-
guinte teor: "Caiba S.A. —
Indústria e Comércio" (As-
sembleia Geral Ordinária) —
Convocação. Pela presente
ficam convocados os senho-
res acionistas da firma "Ca-
iba S.A. — Indústria e Co-
mércio", para se reunirem
em Assembleia Geral
Ordinária à realizar-se na
sua sede social, sita à rua
Siqueira Campos número 285,
Óbidos — Pará, no dia 30 de
abril de 1972, às 8 horas, a
fim de deliberarem sobre a
seguinte ordem do dia: a)
Relatório da Diretoria, Ba-
lanço de Ativo e Passivo, De-
monstração da Conta de "Lu-
cros e Perdas" e Parecer do
Conselho Fiscal, referente ao
exercício de 1971. b) Eleição
dos membros da Diretoria e
Suplentes do Conselho Fiscal
para o referido exercício, de
1972. c) Fixação dos hono-
rários da Diretoria e Conse-
lho Fiscal. d) Aumento de
Capital. e) O que ocorrer.
Óbidos — Pará, 04 de abril
de 1972. a) José Jayme Bit-
tencourt Belicha, Diretor Pre-
sidente, passando a, ordiná-
do dia, o senhor Presidente
determinou a leitura do Ba-
lanço Geral, Demonstração
da Conta "Lucros e Perdas",
Relatório da Diretoria e Pa-
recer do Conselho Fiscal, lu-
do referente ao exercício en-
cerrado em 31 de dezembro
de 1971. Ao ser concluída a

leitura, o senhor Presidente colocou o assunto em discussão, deixando toda documentação à disposição dos acionistas para exames, prontificando-se a prestar qualquer esclarecimento necessário. Em seguida submeteu a matéria à votação, sendo com abstenção dos acionistas legalmente impedidos e aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente expos que em cumprimento a ordem do dia e aos Estatutos, seria procedida a eleição da nova Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1972, assim como Fixação dos subsídios e o Aumento de Capital de mais Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), distribuídos da seguinte maneira: Fundos Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) em moeda corrente, tendo sido aprovado. O senhor Presidente colocou a disposição dos acionistas as ações a serem subscritas no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), e convocou uma Assembléia Geral Extraordinária para o dia 20 de junho próximo, cuja finalidade é a distribuição total do Aumento do Capital Social.

Posteriormente foram tomadas as providências para a realização da eleição, sendo processada normalmente, foram apurados os votos, obtendo-se os seguintes resultados. Diretor-Presidente, José Jayme Bittencourt Belicha brasileiro, casado, acionista, residente e domiciliado na cidade de Óbidos — Pará, Diretor Comercial, Moysés Marcos Alves, brasileiro, casado, acionista residente e domiciliado na cidade de Óbidos — Pará. Para Diretor Industrial José Couto Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na mesma cidade. Para o Conselho Fiscal, Membros Efetivos, José Carlos Ferrari, Francisco Savino; Membros Suplentes, Eliezer Benitah, Luiz Anastácio Cardoso. Ato contínuo, a Assembléia Geral aprova os subsídios e Conselho Fiscal na seguinte base: Cr\$ 500,00 (qui-

nhentos cruzeiros) ao Diretor Presidente e Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), aos Diretores Comercial e Industrial. Para os membros do Conselho Fiscal Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), por cada reunião. Ainda com a palavra o senhor Presidente congratulou-se com os eleitos, solicitando de todos o máximo de cooperação, trabalho e dedicação para o maior desenvolvimento da Sociedade, passando a declarar empossados em seus respectivos cargos os diretores recém eleitos, assim como os conselheiros. Ao término de suas palavras, o senhor Presidente congratulou-se com os senhores acionistas pela boa ordem dos trabalhos, agradecendo-lhes a confiança e apoio que sempre prestaram a Diretoria, colocando a disposição de todos os acionistas a subscrição de ações a que tem direito. Franqueada a palavra e como não houve manifestação, foram interrompidos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme, e assinada por Moysés Marcos Alves, e por todos os presentes.

(aa) Moysés Marcos Alves
José Jayme Bittencourt Belicha

José Couto Ferreira
Rachel Belicha Alves
Simy Benitah Belicha
Confere com o original
MARIA DA PURIFICAÇÃO
A. PALHETA

Cartório Corrêa de Miranda
Reconheço a assinatura de
Maria da Purificação A. Palheta.

Belém, 26 de maio de
1972.

Em testemunho H. P. da
verdade.

Hermano Pinheiro
Tab. Substituto
(Ext. Reg. n. 2281 — Dia —
9.6.72)

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO
PETRÓLEO S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Amazônia — Derivados do Petróleo, S.A., realizada em 28 de abril de 1972.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1972, às 10,00 horas, na sede social, sita à rua Santo Antônio, 432, conjunto 809, desta cidade, reuniram-se os acionistas de Amazônia — Derivados do Petróleo S.A., em obediência ao edital de convocação, publicado, na forma regulamentar, no Diário Oficial do Estado e no matutino Folha do Norte, nos dias 15, 18 e 19 do corrente, visando os seguintes temas: "Amazônia — Derivados do Petróleo S/A — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente convocamos os senhores acionistas de Amazônia — Derivados do Petróleo S/A, para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se, no próximo dia 28 do corrente, às 10,00 horas, na sede da empresa, sita à rua Santo Antônio, 432, conjunto 809, para deliberarem sobre o seguinte: a) apreciação, discussão e aprovação dos cálculos feitos para a reavaliação do Ativo Imobilizado, relativa ao presente exercício, com base nos coeficientes para correção monetária de ativos imobilizados, referentes ao ano fiscal de 1971 estabelecidos pela Portaria n. 5/72, do Ministério do Planejamento, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de janeiro de 1972; b) o que correr. Belém, 10 de abril de 1972. A Diretoria". Havendo número legal, o Diretor Superintendente Roberto José Barbosa de Oliveira, na presidência dos trabalhos, declarou aberta a sessão, convocando o Diretor Alfredo Silva de Moraes Rêgo para secretariar a mesa. Inicialmente, explicou o senhor Presidente o objetivo da Assembléia, já definido no edital acima citado. A seguir, determinou fossem apresentados à Assembléia os Mapas confeccionados pela Contabilidade, contendo os cálculos e demonstrações das contas de Ativo Imobilizado que sofrerem a reavaliação de seus valores originais, com base nos coeficientes vigentes para o presente exercício, e constantes da Portaria n. 5/72, do Ministério do Planejamento. Os referidos cálculos foram considerados corretos, no valor de Cr\$ 260.755,56, bem como as fichas de lançamentos contábeis para o registro da reavaliação apurada, merecendo, assim, a apro-

vação unânime da Assembléia. Prosseguiu o senhor Presidente, lembrando que o Fundo específico para tais reavaliações já continua o crédito decorrente da apuração do exercício anterior, no valor de Cr\$ 16.665,21, pelo que propunha fosse o montante apurado neste exercício igualmente creditado a aquele Fundo, perfazendo, assim, o total de Cr\$ 377.420,77. Desse montante, com base na legislação vigente, propunha, ainda, fosse abatido o saldo do prejuízo apurado no Balanço de 1970, ora corrigido, no valor de Cr\$ 286.960,02, restando, assim, na conta específica do Fundo de Correção Monetária, um saldo líquido, apropriável para aumento de capital, de apenas Cr\$ 90.460,75. Esclareceu o senhor Presidente que a Diretoria, apreciando o assunto, conforme consta de sua Ata de reunião do dia 10 do corrente, manifestou-se favoravelmente à permanência do saldo na conta específica, para posterior aumento de capital. Submetida, pois, o assunto à Assembléia, para que se manifestasse sobre a sua imediata aplicação em aumento do capital da empresa, ou a permanência no referido Fundo, para posterior aplicação. Em discussão, e, a seguir, em votação, deliberou a Assembléia, por unanimidade, não só pela aprovação dos cálculos e lançamentos apresentados, já acima referidos, como, também, aprovou a dedução do saldo do prejuízo de 1970, do montante das correções acumuladas, optando, finalmente, pela permanência do saldo remanescente na conta específica de Correção Monetária, para posterior utilização em aumento do capital da empresa. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, livremente a presente, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Belém, 28 de abril de 1972. aa) Roberto José Barbosa de Oliveira, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, Maria Lúcia Martins Barboza de Oliveira, Maria Emma Santos O'Brien, por si e pp. de Sílvio Roberto Barboza de Oliveira e Antônio Branco de Miranda Net.

to, e Odir Albuquerque das Neves. Está conforme o original.

Alfredo Silva de Moraes Régio
CPF — 000178252

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinada com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.

Belém, 18 de maio de 1972.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — Cr\$ 80,00

(oitenta cruzeiros)

Belém, 1972

SAMUEL — O Funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1972 e mandada arquivar pelo Despacho do Secretário Geral, de 25 do mesmo, contendo a folha de n. 3237, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1084/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de maio de 1972

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2290 — Dia 9.06.72).

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A. (ENASA)
Ata da Assembléia Geral Ordinária da Empresa de Navegação da Amazônia, S.A. (ENASA), realizada aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, na sede social da empresa, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 41 reuniu-se a Assembléia Geral da Empresa de Navegação da Amazônia S/A (ENASA), convocada em caráter ordinário, sob a presidência do Senhor Comandante Raul Leonardos do Rêgo Barros, Presidente da Diretoria,

tendo a secretariá-lo, na forma estatutária, o doutor Ruy Guilhon Coutinho, Assistente Jurídico e Célia Antonia Mendes Loretto, Secretário Geral, na qualidade de primeiro secretário e segundo secretário, respectivamente. Os mencionados servidores da empresa, empossados passaram a desempenhar as suas funções. Em seguida, o senhor Presidente determinou ao segundo secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, que foi feito: — "Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA) — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — A Diretoria da Empresa de Navegação da Amazônia S/A (ENASA), convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente ano, às 15,00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Presidente Vargas n. 41, nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Eleição do Diretor Técnico; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Relatório da Diretoria e Aprovação do Balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1971; d) Remuneração da Diretoria e Conselho Fiscal; e) O que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1972. a) R. L. do Rêgo Barros — Diretor-Presidente. O doutor primeiro secretário esclareceu aos presentes que o mencionado Edital havia sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 26, 27 e 28 de abril do corrente ano e nos seguintes jornais da cidade: Folha do Noite, A Província do Pará e o Liberal, edições dos dias 25, 26 e 28 de abril do corrente ano respectivamente. Em estrita observância da lei, em seguida, exibiu aos presentes, exemplares das publicações em referência. O Senhor Presidente convidou o Representante da União Federal, Senhor Comandante Renato César Ferreira Bittencourt, Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento da Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, devidamente credenciado pela Portaria n. 5179, de 25 de abril de 1972, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, presente a esta reunião, a fim de tomar parte da mesa diretiva dos trabalhos. Após

passou a abordar o item a) da ordem do dia que diz respeito à eleição do Diretor Técnico da Empresa de Navegação da Amazônia S/A (ENASA). O senhor Presidente concedeu, então, a palavra ao Senhor Representante da União Federal, o qual na oportunidade declarou que, pelo Senhor Diretor Presidente da ENASA, Comandante Raul Leonardos do Rêgo Barros, havia sido convidado e indicado para exercer o cargo de Diretor Técnico da Empresa de Navegação da Amazônia S/A (ENASA), o Engenheiro José Maria Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, exercendo as funções de Assessor da Diretoria Técnica da ENASA. Assim, prosseguiu o Senhor Representante da União, que em face daquela indicação comparecia à presente Assembléia para eleger o Engenheiro José Maria Pinheiro de Souza, para o cargo mencionado, cargo esse vago como consequência do término de mandato do seu então titular, o Engenheiro Pedro Carlos de Almeida Oliveira. Após essas considerações, declarou eleito o Engenheiro José Maria Pinheiro de Souza, para o cargo de Diretor Técnico para um mandato de quatro (4) anos, na forma do que estabelece o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa. No item b) relativo à eleição do Conselho Fiscal, o Senhor Representante da União Federal declarou eleitos os Senhores Lélis Cavalcante, para Presidente e como membros efetivos Ilda de Almeida Peres e Guilherme de Souza Castro Cardoso e para suplentes Augusto Petra de Barros, Maria Helena Brandão e Marcelino Clemente Pereira. Após, o Senhor Presidente passou a abordar o item c) da ordem do dia, apresentando à consideração da Assembléia o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas da empresa, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e o Certificado de Auditoria, tudo referente ao exercício de 1971. Usando da palavra, o Senhor Renato César Ferreira Bittencourt, Representante da União Federal, considerando e se baseando no relatório elaborado pelo Conselho Fiscal, declarou estar de acordo com as recomendações do esta-

técnicos, para aceitar e aprovar as já mencionadas contas da ENASA, representadas pelo Balanço Geral, levantadas em 31 de dezembro de 1971, em somas iguais de Cr\$ 69.587.309,10 (sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e nove cruzeiros e dez centavos) e os respectivos demonstrativos da Conta de Lucros e Perdas. Todos esses documentos foram rubricados pelo Senhor Representante da União Federal e pelos presentes passando a fazer parte integrante desta ata, independentemente de transcrição. O senhor Presidente passou ao item d) da ordem do dia, referente à remuneração da Diretoria e Conselho Fiscal Sobre o assunto, manifestou-se o Senhor Representante da União Federal, declarando que, de acordo com as instruções expressas do Ministério dos Transportes, de que foi portador, fica estabelecido que a remuneração da Diretoria, para o presente exercício, será a seguinte: Diretor-Presidente — Honorários de Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros); demais Diretores — Honorários de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais e Jetons de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), por reunião de Diretoria, no máximo de cinco (5) sessões por mês, tanto para o Diretor-Presidente como para os demais Diretores. Fica, também, estabelecido que não será concedido o recebimento de qualquer outra vantagem, a não ser as acima estipuladas, exceção feita às diárias para deslocamentos a serviço. A remuneração para o Conselho Fiscal será a seguinte: Presidente — 560,00 (quinhentos e sessenta cruzeiros) e demais membros Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Finalmente sobre o último item — o que ocorrer — O Senhor Presidente solicitou fosse consignado em ata, os agradecimentos da Diretoria da ENASA à SUNAMAM, não só ao seu ilustre Superintendente Comandante Carlos Cordeiro de Melo, como aos Diretores e Chefes de Departamento, daquele órgão, pelo apoio que vem emprestando à empresa, prometendo a atual administração em tudo enviar para que seja mantido o atual nível administrativo, digo, o alto nível admi-

Administrativo, colaborando com o esforço do Govern. Federal na integração da Amazônia. E, como mais ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião que para constar eu, Ruy Guilhon Coutinho, primeiro secretário, fiz lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente, Senhor Representante da União Federal, Secretários e demais pessoas presentes que a tudo assistiram.

aa) Raul Leonardos do Rego

Barros

Renato Cezar Ferreira
Bittencourt

Aluísio Lins de Vasconcelos
Chaves

João Alberto Castello Branco
de Paiva

Ruy Guilhon Coutinho

Célia Antonia Mendes

Loretto

Ormindio Leal Gomes

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 7 assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal, A.Q.S. da verdade.
Belém, 04 de maio de 1972.

a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1972.
SAMUEL — O Funcionário.

Junta Comercial do Estado
do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. Manoel de Silva, CPF — MF n. 000395174, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 24 de maio de 1972, sob número de ordem 1254/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 24 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito

Of. de Administração
Padrão "H"

CPF—MF n 007.771.882

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 09 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, de 24 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 2146-48, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o L. 1058/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/

Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de

Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2232 — Dia 09 06 72)

COMPANHIA DE TELEFONES
DO MUNICÍPIO DE BELÉM
C O T E M B E L

Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Telefones do Município de Belém, realizada no dia 28 de abril de 1972.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e dois, na sede da Companhia de Telefones do Município de Belém (COTEMBEL), situada na Travessa Dr. Moraes, 121, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os senhores acionistas, para o fim de deliberarem acerca dos assuntos pautados no Edital de Convocação publicado na imprensa local. Conquanto tenha sido dada ampla divulgação da ordem do dia a ser obedecida na reunião, o Presidente, Dr. Aluísio Augusto Martins Meira, representante da Prefeitura Municipal de Belém, após convocar os acionistas Victor Constante

Portela e Antonio Ferreira Vidigal, para servirem como Secretários, determinou a leitura do Edital, redigido nos seguintes termos: "Companhia de Telefones do Município de Belém (COTEMBEL) — CGC 04.923.652/001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Estão convidados os senhores acionistas da Companhia de Telefones do Município de Belém (COTEMBEL), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 28, às 17,00 horas, na sede da Companhia, à Travessa Dr. Moraes, 121, para o fim de apreciar a seguinte ordem do dia: a) relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo exercício; c) o que ocorrer. — A DIRETORIA". A seguir, o Presidente determinou a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, oferecendo os termos de todos os documentos à discussão, inclusive o teor do Certificado de Auditoria, fornecido por Walter Heuer Contadores Auditores, atestando a correção dos registros contábeis da Companhia. Em seguida, colocou a matéria em votação, tendo sido aprovados, por unanimidade, o Relatório da Diretoria, o Balanço e todas as Contas. Deliberado sobre a matéria constante do primeiro item da Convocação, foi a seguir procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos os senhores Edmar Burlamaqui Freire, Orlando D'Almeida Correia e José Quintino de Castro Lcãc. A Assembléia Geral, por outro lado, fixou em duzentos cruzeiros mensais a remuneração de cada membro do Conselho Fiscal. Esgotados os assuntos constantes do Edital de Convocação, o senhor Presidente franqueou a palavra, e, não se tendo manifestado nenhum acionista, dirigiu agradecimentos aos presentes, pelo seu comparecimento, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Eu Victor Constante Portela, lavrei, para depois de lida e achada conforme, ser assinada por todos os acionistas presentes.

aa) Aluísio A. M. Meira
Consultor Geral

Nestor Pinto Bastos
Antonio Ferreira Vidigal
Victor Constante Portela
(Ext. — Reg. n. 2273 — Dia 9.06.72).

AGRO PECUARIA
PARAISO S.A.

AGROPPA

C.G.C. — 04.983.086

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de abril de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois).

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, às 10 horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à rua Jerônimo Pimentel n. 650, escritório sede de nossa empresa, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da sociedade, previamente convocados, através de anúncios publicados na Imprensa local. Verificandose haver número legal de acionistas, conforme consta no Livro de Presença, folha número 1, foi aclamado para presidir os trabalhos, o acionista doutor Antonio Gonçalves Bastos, que convidou para secretariá-lo a acionista Fernanda Fonseca da Silva. Uma vez constituída a mesa, ordenou o senhor Presidente que fosse lido o anúncio Convocatório que estava redigido nos termos seguintes: "AGROPPA — Agro Pecuária Paraíso S.A." — C.G.C. 04.983.086 — Convocação — Convidamos os senhores Acionistas, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 29 às 10 horas em nossa sede social, à rua Jerônimo Pimentel 650, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1971; b) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 24 de abril de 1972. a) A Diretoria. Finda a leitura foi posto em apreciação o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como

o Parecer do Balanço Fiscal, Amadeu Fernandes Cavaco referentes ao exercício recém-findo, cuja leitura foi dispensada por proposta do acionista senhor José Ivo Loureiro do Amaral uma vez que todos os acionistas já tinham conhecimento da matéria através das publicações feitas na forma da lei. Foram então tais documentos submetidos à discussão, verificando-se a sua integral aprovação. Passando-se à segunda parte da ordem dos trabalhos, Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, por proposta do acionista senhor Germano José de Melo, foi toda a Diretoria reeleita por aclamação. Desta maneira, ficou assim constituído o corpo diretivo da Sociedade para o exercício de 1972 a 1973: — Diretor Superintendente: Amélio Marques Paixão, Diretores Executivos: — Amadeu Fernandes Cavaco e Augusto Gonçalves Correia. Para o Conselho Fiscal, por proposta do acionista Amadeu Fernandes Cavaco, foi por aclamação reeleito todo o Conselho, ficando assim constituído: Membros Efetivos: José Ivo Loureiro do Amaral, Fernanda Fonseca da Silva e Germano José de Melo; Membros Suplentes: Antonio Coelho Junior, David Lopes e Alvaro Domingues Correia. Passando-se em seguida a terceira parte "O que Ocorrer" e como ninguém se quisesse manifestar o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de reiniciada a reunião foi lida em voz alta pela secretária e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 29 de abril de 1972.

(aa) Antonio Gonçalves Bastos — Presidente, Fernanda Fonseca da Silva — Secretária, David Lopes por si e por Martins Melo S.A. Indústria e Comércio, Amélio Marques Paixão, Amadeu Fernandes Cavaco, Augusto Gonçalves Correia, José Ivo Loureiro do Amaral e Germano José de Melo.

Confere com o original.

Amadeu Fernandes Cavaco
Diretor Executivo

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 21.05.72.
(a) Ilegível
Funcionário

Junta Comercial do Estado
do Pará — JUCEPA

Declaro, para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972 o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade senhor Antonio G. Bastos, CPF — MF número 000209232, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data de 27.1.1972, sob número de ordem 0305/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-lei Federal n. 9.235 de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 29.05.1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF n.
007.771.882

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 25 de maio de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (1) uma folha de numero 3204 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1069/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25.05.1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2265 — Dia — 9.6.72)

POLIPLAST S/A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Exercício de 1971
CGC — MF 04.897.146/1

Senhores Acionistas:

Temos a grata satisfação de dirigirmo-nos a Vv. Ssas. para apresentar-lhes o Balanço Geral de nossas atividades desenvolvidas durante o exercício de 1971.

Reafirmamos nossa convicção de haveremos conduzido a administração visando sempre os mais altos interesses da Empresa. Manifestamos a Vv. Ssas. nossos agradecimentos pela confiança que nos foi creditada e pelo contínuo apoio que recebemos na desincumbência de nossas responsabilidades.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

Eng.º CARLOS ACATAUASSU NUNES

Diretor Superintendente

CPF — 000314022

Eng.º CARLOS MOACIR GUAPINDAIA

Diretor Industrial

CPF 000407622

— A T I V O —

DISPONÍVEL		314.893,25
Realizável a Curto prazo		
Duplicatas a receber	1.139.998,77	
Menos: Duplicatas descontadas	617.568,32	
	522.430,45	
Contas a receber	103.048,58	
	625.479,03	
Previsão para devedores duvidosos	37.729,40	
	587.749,63	
	55.149,34	
Adiantamentos a empregados		
Banco da Amazônia S.A. — depósitos de incentivos fiscais pendentes de liberação	418.354,00	
	1.061.252,97	
Estoques a preço de custo de compra e/ou produção inferior ao do mercado	479.967,02	
Matérias primas	22.786,53	
Produtos em elaboração	121.216,98	
Produtos acabados	623.970,53	
	1.685.223,56	
	2.000.116,85	

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Investimentos e depósitos ao custo		26.035,17
IMOBILIZADO		
CUSTO		
Terrenos e edifícios	617.670,64	
Maquinismos e equipamentos	716.125,74	
Móveis e utensílios	203.122,26	
Veículos	97.057,54	
Instalações	64.009,07	
Construções em andamento	33.537,42	
Custos de implantação do projeto	766.314,22	
	2.497.836,89	
	232.437,68	
Depreciação acumulada	2.265.399,21	
	960.555,98	
CORREÇÃO MONETÁRIA		
Menos: Correção de Depreciação	40.632,72	
	919.923,26	
	3.155.322,47	
	5.205.474,47	

COMPENSAÇÃO		
Apólice de Seguro	1.120.000,00	
Outras Contas	597.954,74	
		1.717.954,74
		6.923.429,21
— P A S S I V O —		
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Fornecedores	511.966,16	
Empréstimos Industriais	271.080,00	
Impostos a recolher	143.584,42	
Folhas de pagamentos e encargos sociais	14.829,41	
Contas a pagar	106.297,86	
		1.047.757,85
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Banco da Amazônia S.A. — vencimento em setembro de 1972	324.000,00	
Banco do Brasil S.A. — vencimento em 1973	210.000,00	
Empréstimos industriais — vencimento em 1973	20.593,97	
		554.593,97
NÃO EXIGÍVEL		
Capital autorizado Cr\$ 5.500.000,00		
Ações de 1,00 cada, subscrito	3.302.396,00	
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		
	300.726,65	
		3.603.122,65
		5.205.474,47
COMPENSAÇÃO		
Séguero em vigor	1.120.000,00	
Outras Contas	597.954,74	
		1.717.954,74
		6.923.429,21

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

DÉBITO		
Custo de Vendas	1.695.894,06	
Despesas Gerais		
Administração	591.398,04	
Vendas	378.550,49	
Impostos	92.038,05	
Juros de Créditos de Terceiros	261.257,68	
Amortização do Ativo	114.947,05	
		1.323.244,26
		114.947,05
		3.134.085,37
Saldo do Exercício Anterior	98.954,47	
Custos Relativos a Exercícios Anteriores	26.228,75	
Resultado do Exercício	494.240,76	
		619.423,98
CRÉDITO		
Vendas	2.552.906,31	
Rendas Diversas	32.222,90	
Recuperação de Despesas	54.715,40	
Resultado do Exercício	494.240,76	
		3.134.085,37
Apropriado de Reserva Proveniente de Correção Monetária do Ativo Imobilizado	619.423,98	
	619.423,98	

J TAVARES — Escritório Técnico Contábil
 Reg. C.R.C. — PA. n. 08/69
 Insc. C.G.C. n. 04.946.844
 José Afonso Pinto Marques Tavares
 Técnico em Contabilidade
 Reg. C.R.C. PA. n. 2079
 CPF — 000546902

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento ao que determina a Lei e os Estatutos da Sociedade, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de POLIPLAST S.A. — PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, após terem examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da "Conta de Lucros e Perdas", e os documentos referentes ao exercício de 1971, encontraram tudo na mais perfeita ordem e recomendam a sua aplicação à Assembléia Geral, dos Senhores Acionistas.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

aa) ORLANDO ALMEIDA CORREA

Conselheiro

ORLANDO PEREIRA ALBUQUERQUE

Conselheiro

OSWALDO NASSER TUMA

Conselheiro

(T. n. 18.191 — Reg. n. 2.214 — Dia: 09.05.72)

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A.

— ADETUR —

Relatório da Diretoria, Demonstração do Balanço Geral, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária.
 Senhores Acionistas:

Em determinação às disposições da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, tendo sido já feitas as publicações exigidas pelo art. 9º daquele Decreto e ainda em determinação ao nosso Estatuto, vimos prestar-vos conta das nossas atividades durante o exercício findo, traduzido no Balanço Geral e na Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", tudo perfeitamente comprovado, com a respectiva documentação que se acha ao inteiro dispor de Vv. Ss. no nosso estabelecimento, conforme anunciado em Convocação publicada em "Diário Oficial" do Estado do Pará, em 27 de maio de 1972 e no jornal "Folha do Norte", do dia 25 de maio de 1972.

É bastante sensibilizada que a Diretoria apresenta um resultado negativo no decorrer do exercício que ora estamos prestando conta.

Belém, 23 de maio de 1972.

a) SÍLVIA TUJI

Diretora Secretária

BALANÇO GERAL — REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —		
IMOBILIZADO		
Bens incorpóreos	60.000,00	
Móveis e Utensílios	17.170,80	
Instalações	2.757,70	79.928,50
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		28.333,00
REALIZÁVEL		
Finanças a Receber	21.052,00	
Contas Correntes	50.081,60	71.134,60
RESULTADO PENDENTE		
Prejuízos a ressarcir		6.221,70
FUNDO DE INDENIZAÇÃO		
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço		240,00
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		500,00
		Cr\$ 186.357,81

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social		52.000,00
EXIGÍVEL		
Promissórias a Pagar	6.000,00	
Duplicatas a Pagar	224,54	
Empresas Contas a Pagar	101.869,45	108.093,99
TRANSITÓRIO		
I.N.P. Social		1.009,36
VINCULADO		
Kotaro Tuji — C/ Particular	9.143,03	
Sílvia Tuji — C/ Particular	2.930,00	
Oscar Nogueira Barra — C/ Particular	9.940,43	
Afonso Freire — C/ Particular	2.690,00	24.754,46
CCOMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		500,00
	Cr\$	186.357,81

Belém, 31 de dezembro de 1971:

- a) SÍLVIA TUJI
Diretora Secretária
- a) ROBERTO BAHIA LOBATO
Tec. Cont. Reg. C.R.C. — Pa. 1444
C.P.F. 003466762

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" —
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— CRÉDITO —

RECEITAS DE COMISSÕES		
Valor de n/ comissões s/ vendas de bilhetes	65.413,81	
OUTRAS RECEITAS		
Valor apurado na conta de turismo	3.735,40	
REEMBOLSO		
Valor reembolsado	153,00	
LUCROS E PERDAS		
Valor do prejuízo deste exercício a amortizar	3.733,33	
	Cr\$	73.035,54

— DÉBITO —

DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
Valor dos aluguéis, ordenados, material de escritório, condomínio e etc.	70.488,69	
IMPOSTOS E TAXAS		
Valor desta conta	2.546,85	
	Cr\$	73.035,54

Belém, 31 de dezembro de 1971.

- a) SÍLVIA TUJI
Diretora Secretária
- a) ROBERTO BAHIA LOBATO
Tec. Cont. Reg. C.R.C. — Pa. 1444
C.P.F. 003466762

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 23 dias do mês de maio de 1972, na sede social reuniu-se o Conselho Fiscal de ADETUR — AMAZONIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A., para se pronunciar sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1971, (2 de janeiro à 31 de dezembro de 1971). Os membros do Conselho Fiscal, depois de examinar a documentação en-

contrada em perfeita ordem de lançamento, são de parecer que a mesma está em condições de aprovação pelos Senhores Acionistas que compõem a Assembléia Geral Ordinária. Na firmeza de que foi lavrada a presente ata por todos assinada.

Belém, 23 de maio de 1972.

- aa) CLEMENTINO JOSÉ DOS REIS
JUNICHIRO YAMADA
JOVELINO COIMBRA

(T. n. 18.190 — Reg. n. 2.213 — Dia: 09.06.72).

CUNHA, MAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

— 1971 —

Prezados Senhores:

Obedecendo as determinações legais e aos nossos Estatutos, estamos apresentando e submetendo a Vv. Ss. a apreciação, o Balanço Geral, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" devidamente acompanhado do parecer do Conselho Fiscal de sociedade, referentes ao exercício de 1971, encerrado em 31 de dezembro próximo transato.

Queremos esclarecer aos senhores acionistas, que não obstante, as crises creditícias hoje impostas em qualquer atividade comercial, tivemos o privilégio de podermos lhes apresentar um rédito positivo, o qual não consideramos compensador, entretanto o consideramos pelo menos satisfatório.

Aproveitamos a oportunidade para colocarmos a vossa disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Belém, (PA.), 18 de fevereiro de 1972.

- aa) NABOR DE CASTRO E SILVA
Diretor-Presidente
JOSÉ RODRIGUES MARTINS
Diretor Tesoureiro

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971
— ATIVO —

IMOBILIZADO		
Imobilizações Técnicas:		
Bens Móveis e Imóveis	365.756,22	
Bens c/ Reavaliação	12.630,03	378.386,25
Imobilizações Financeiras:		
Ações em Outras Empresas	37.046,00	415.432,25
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		225.502,63
REALIZÁVEL		
a Curto Prazo		
Mercadorias	469.379,07	
Devedores Diversos	259.647,18	729.026,25
a Longo Prazo		
Devedores Diversos	49.941,27	778.967,52
CCOMPENSAÇÃO		
Diversos		1.279.685,62
	Cr\$	2.699.588,02

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	260.000,00	
Reserva Legal	13.606,84	
Lucro Suspenso	71.027,62	
Provisões e Depreciações	16.712,65	361.347,11

EXIGÍVEL		
<i>a Curto Prazo</i>		
Credores Diversos	448.555,29	
<i>a Longo Prazo</i>		
Financiamentos	610.000,00	1.058.555,29
COMPENSAÇÃO		
Diversos		1.279.685,62
	Cr\$	2.699.588,02

Belém, (Pa.), 31 de dezembro de 1971.

aa) **NABOR DE CASTRO E SILVA**
Diretor-Presidente
JOSÉ RODRIGUES MARTINS
Diretor
RENATO JOÃO BARBOSA LIMA
Tec. em Contabilidade — CRC — Pa. 1971
CPF — 008.251.152

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" —
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971**

— D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
a Despesas Administrativas	31.742,12	
a Despesas Comerciais	15.465,34	
a Despesas c/ Pessoal	136.442,62	
a Despesas Financeiras	208.680,63	
a Despesas Tributárias	19.460,20	
a Despesas Diversas	4.951,72	416.742,63

PROVISÕES		
a Fundo p/ Depreciação	6.336,17	
RESERVA LEGAL	1.447,61	
LUCRO SUSPENSO	27.504,70	
	Cr\$	452.031,11

— H A V E R —

RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Valor bruto apurado nas diversas operações	452.031,11

Belém, (Pa.), 31 de dezembro de 1971.

aa) **NABOR DE CASTRO E SILVA**
Diretor-Presidente
JOSÉ RODRIGUES MARTINS
Diretor
RENATO JOÃO BARBOSA LIMA
Tec. em Contabilidade — CRC — Pa. 1971
CPF — 008.251.152

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de proceder exame as peças, livros e documentos contábeis da firma Cunha, Maia Indústria e Comércio S/A., referentes ao exercício de 1971, encerrado em 31 de dezembro de 1971, os quais encontramos em perfeita ordem e somos de parecer que os mesmos sejam aprovados pela digna Assembléia Geral, convocada para essa finalidade.

Belém, (Pa.), 04 de fevereiro de 1972.

aa) **PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO**
FAUSTO SOARES FILHO
DILERMANDO GUEDES CABRAL

(Ext. Reg. n. 2.264 — Dia: 09.06.72)

**MOINHO DE TRIGO
BELEM S.A.**

CGC. MF — 04795944|0001

**Ata da primeira Assembléia
Geral Extraordinária.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, na sede social, sita à travessa Almirante Wandenkolk número 63 em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas às nove horas em primeira convocação, representando mais de dois terços do capital social, conforme consta no Livro Presença de Acionistas, no qual foram as assinaturas lançadas com observância de todas as exigências legais. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Theóphilo Aloysio Stein, o qual convidou a mim Antonio Giovanni Maria Variola para secretário. Constituída assim a mesa dirigente dos trabalhos e declarado quorum legal, foi pelo presidente declarada instalada a primeira Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado nos dias 18, 19 e 20 e no jornal "O Liberal" em suas edições de 17, 18 e 19 de maio do corrente ano, respectivamente, do seguinte teor: "Moinho de Trigo Belém S.A." — CGC — MF número 04.795.944|0001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar às nove horas do dia 25 de maio do corrente ano, na sede social, sita à travessa Almirante Wandenkolk número 63, nesta Capital, observando a seguinte Ordem do Dia: a) Autorização a Diretoria para adquirir bens imóveis; b) Outros assuntos de interesse Geral da Sociedade. Belém (Pa), 16 de maio de 1972. Doutor Theóphilo Aloysio Stein — Diretor Executivo, Doutor Antonio Giovanni Maria Variola — Diretor Adjunto". Em seguida o senhor presidente propôs de conformidade com

a Ordem do Dia, fosse discutida a autorização à Diretoria para adquirir o imóvel de M. Santos S.A., a seguir caracterizado: um terreno situado em Belém, neste Estado, à rua Municipalidade 985, o qual mede 31,90 metros de frente por 138,00 metros de fundos ou o que houver da Municipalidade à Avenida Pedro Alvares Cabral. Posta em discussão e votação essa autorização, verificou-se a sua aprovação unanime. Posta a palavra à disposição, não houve quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerradas as atividades e mandou lavrar a presente ata no livro próprio e em cinco folhas avulsas, tudo devidamente assinado, que depois de lida e achada onforme, foi onfirmada em todos os seus termos.

Belém (Pa), 25 de maio de 1972.

Dr. THEÓPHILO ALOYSIO STEIN — Presidente

Dr. ANTONIO GIOVANNI MARIA VARIOLA — Secretário

Acionistas: Moinho Cruzeiro do Sul S.A., Moinho Pernambucano S.A., Moinho de Trigo do Maranhão S.A., Doutor Paulo Filippo Variola, Getúlio Mezello, e Doutor Carlos Wiethaeuper.

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Dr. Theóphilo Aloysio Stein e Dr. Antonio Giovanni Maria Variola.

Belém, 29.05.72.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Mesias

Esc. autorizado
Jaguanhara G. de Oliveira
Contador, C.R.C. Pá 0941 —
CPF — 000854992

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1972
(a) **SAMUEL**
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA
Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções

números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade sr. Jaguanhara G. Oliveira, CPF — MF número 000856992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará em data de 21.1.1972, sob o número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (Pa) 31.05.72.
Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão
"H" CPF — MF n.
607.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 29 de maio de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 30 do mesmo, contendo uma (1) folha de número 3373 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1143/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30.05.72.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2288 — Dia — 9.6.72)

AGROPISA — AGROPECUARIA RIO PIRIA S/A

Assembléia Geral Extraordinária
São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizarse no dia 10 de julho de 1972, às 14 horas, à Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar — Conjunto 1 004, Belém-Pará, a fim de discutirem e delibera-

rem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Balanço encerrado em 31.12.71.

b) Preenchimento do cargo de Diretor Comercial

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o próximo exercício

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Outrossim acham-se à disposição dos senhores Acionistas, a Rua XV de Novembro, 226 — 10o. andar — Conjunto 1 004 — Belém — Pará, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de março de 1972.

E. G. Antonio Diez
Diretor Financeiro
(T. n. 18224 — Reg. n. 2346 — Dias 8, 9, 10.06.72).

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO — CIPAB —

Assembléia Geral Ordinária
São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, sita, na Praça Felipe Patroni s/n. em 14 de junho do corrente ano, às 17 horas a fim de deliberarem sobre:

1—Apresentação das Contas da Diretoria do Exercício de 1971;
2—Exame e aprovação do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como a apreciação do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia;

3—Eleger nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

4—Fixar a remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal e os prolabores por reunião do Conselho Consultivo, bem como a do seu Presidente;

5—O que ocorrer.

Belém, 06 de junho de 1972

a) Mario da Silva Machado
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 2327 — Dias: 8, 9 e 10.06.72).

MADEIRAS DO PARA S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1971.

Ficamos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém, 10 de abril de 1972.

a) A DIRETORIA

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971
— A T I V O —

IMOBILIZADO

Veículos	89.731,97	
Benfeitorias	87.494,07	
Bens Imóveis	28.177,39	
Maquinismos e Acessórios	64.022,73	
Instalações	37.406,40	
Bens c/Reavaliação	311.923,64	
Ações de Outras Companhias	75.078,47	
Móveis e Utensílios	99.221,13	793.055,80

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos		401.450,71
--------------------------	--	------------

REALIZÁVEL

Mercadorias Gerais	690.602,45	
Madeiras	98.533,72	
Empréstimo Compulsório	1.006,95	
Banco Brasileiro de Descontos S/A. — C/ Investimento	218,20	
Banco da Amazônia S/A. — C/ Investimentos	25.121,79	
Depósitos p/ Garantias	293,43	
Promissórias a Receber	249.670,05	
Duplicatas a Receber	634.413,65	
B.N.D.E.	1.058,35	
Letras de Câmbio	420.000,00	
B. Francês e Brasileiro S/A. — C/ Dep. P. Fixo	180.000,00	2.300.918,59

COMPENSAÇÃO

Ações Cauionadas		250,00
----------------------------	--	--------

Cr\$. 3.495.675,10

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL

Capital	1.400.000,00	
Reservas p/ Depreciações	315.176,66	
Reservas p/ Liquidações Duvidosas	26.522,50	
Reservas p/ Aumento de Capital	601.626,81	
Lucros Suspensos	0,32	
Fundo de Correção Monetária	0,56	2.343.326,85

EXIGÍVEL

Duplicatas a Pagar	351.673,13	
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.677,12	
Fundo Rural	954,25	
Imposto s/ Prod. Industrializado	21.092,73	
Títulos Descontados	294.860,90	
Banco do Brasil S/A. — C/ Empréstimo Industrial	231.600,00	
Banco da Amazônia S/A. — C/		

Empréstimo Industrial	220.261,44	
Obrigações a Pagar	29.978,68	1.152.098,25

COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		250,00

Cr\$ 3.495.675,10

Belém, 31 de dezembro de 1971.

aa) ANTONIO PEREIRA VINAGRE
Diretor-Presidente
RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE
Diretor de Finanças
RUY AFONSO DA CRUZ VINAGRE
Diretor Comercial
RUBEM BORIS DA CRUZ VINAGRE
Diretor Industrial
MARIA DO CÉU DA CRUZ VINAGRE
Diretora Rel. Públicas
SALATIEL PAES LOBO
Técnico em Contabilidade — CRC 966
DEC 163.827 — CPF 000256822

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" —
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971
— D É B I T O —**

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas Administrativas, despesas tributárias e Eventuais do exercício	901.927,24	
Fundos p/ Depreciações	76.969,58	
Reservas p/ Liquidações Duvidosas	26.522,50	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	601.626,44	
		Cr\$ 1.607.045,76

— C R É D I T O —

CRÉDITOS DO EXERCÍCIO

Resultados das Operações Sociais	1.231.319,63	
Rendas Diversas	360.806,16	
Reservas p/Liquidações Duvidosas (Reversão)	14.919,97	
		Cr\$ 1.607.045,76

Belém, 31 de dezembro de 1971.

aa) ANTONIO PEREIRA VINAGRE
Diretor-Presidente
RONALDO ANTONIO DA CRUZ VINAGRE
Diretor de Finanças
RUY AFONSO DA CRUZ VINAGRE
Diretor Comercial
RUBEM BORIS DA CRUZ VINAGRE
Diretor Industrial
MARIA DO CÉU DA CRUZ VINAGRE
Diretora Rel. Públicas
SALATIEL PAES LOBO
Técnico em Contabilidade — CRC 966
DEC 163.827 — CPF 000256822

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos tres dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se o Conselho Fiscal de Madeiras do Pará Sociedade Anônima Indústria e Comércio, na sede social à praça Magalhães número 333, representado por todos os membros, e que se reúne para apreciar o relatório da diretoria, demonstração de contas de "Lucros e Perdas". Verificados esses documentos pareceu a este Conselho estarem eles devidamente comprovados pelos documentos existentes em poder da sociedade, estando, nessas condições passíveis de serem levados a Assembléia Geral que sobre eles se pronunciará na devida oportunidade. Estando tudo aprovado deu-se por finda esta reunião, mandando-se lavrar a presente ata para a assinatura dos presentes.

aa) OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
FLAVIO CARDOSO
CARLOS PEREIRA VINAGRE
(Ext. Reg. n. 2.216 — Dia 09.06.72)

SALVADOR INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A
— SINCOSA —
CHAMADA DE EMPREGADO
Por meio desta, convidamos o Sr. José Ferreira da Silva, nosso Empregado, a comparecer a nossa Empresa, o mais breve possível, a fim de tratar de assunto de seu interesse
Belém, 7 de junho de 1972.
a) Hegível.
(Ext. — Reg. n. 2354 — Dias 8 e 9 e 10.06.72).

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA S.A. (ENASA)

— EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Embarcações	27.884.518,20	
Alvarengas e Chatas	21.054.261,60	
Veículos	307.591,97	
Maquinas, Ferr. e Apar.	719.775,13	
Móveis e Utensílios	584.150,83	
Imóveis e Instalações	7.039.658,81	
Imobilizações Financeiras	20.150,00	57.610.106,54
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
C/C A Receber		
Agentes e Representantes	67.007,43	
Outras C/C A Receber	172.177,51	
Contas A Receber		
Fretes	636.645,27	
Passagens	4.253,45	
Outras Contas	497.801,79	

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital Integralizado	20.810.000,00	
Reservas		
Reservas Legais	183.112,22	
Taxa de Rev. da M. Mercante	861.752,37	
Reservas Especiais	32.812.909,29	54.668.448,28
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Títulos de Crédito	517.040,00	
Empréstimos Tomados		
Financ. a Emb. Compradas	1.883.358,72	
Outros Empréstimos	6.999.250,00	9.399.648,72

preceitos de contabilidade geralmente aceitos e de acordo com as normas vigentes, este CONSELHO FISCAL, por seus membros infra assinados, considera as contas em condições de serem aprovadas por essa Assembléia Geral.

Belém, 19 de abril de 1972.

MANOEL ALFREDO DA SILVA — Presidente
FRANCISCO DE CARVALHO BATISTA — Membro
GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO — Membro

1o. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via. Em sinal Z. V. da verdade.

Belém, 19 de abril de 1972.

ZENO VELOSO — Tabelião Substituto.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Geral da Empresa de Navegação da Amazonia S. A. (ENASA), levantado em 31 de dezembro de 1971, e a correspondente demonstração da Conta de Lucros e Perdas, de Idêntica data, consoante os padrões reconhecidos de autoria, incluindo revisões parciais de livros e documentos de contabilidade nestes, utilizando-se o método da amostragem, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria, na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias.

Somos de parecer que tanto o Balanço, como a demonstração da Conta de Lucros e Perdas por nós examinada, indicam a situação financeira da Empresa de Navegação da Amazonia S. A. (ENASA), em 31 de dezembro de 1971. Por outro lado, os documentos acima aludidos, acham-se em ordem, e em consonância com a documentação mínima suficiente.

Belém, 12 de abril de 1972.

ESCRITÓRIO MARTIN

Reg. CRC — PA., sob n. 16

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO — Contador-D 76.412

CRC — PA. — 0565

CPF — MF n. 600646452

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Pedro José Martin de Mello

Belém, 13 de abril de 1972

Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tabelião Substituto.

1o. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, Z. V. da verdade

Belém, 24 de abril de 1972.

ZENO VELOSO — Tabelião Substituto.

(Ext. Reg. — n. 2231 Dia 9/6/72)

CODEBRA — CIA. DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

C.G.C. 05.363.221/001 — INSCR. EST. 390.215

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários temos o prazer de apresentar a apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, assim como a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, bem como o parecer do Conselho Fiscal permanecendo ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Capanema, 15 de maio de 1972. A Diretoria Balanço Geral em 31 de dezembro de 1971. — ATIVO — IMOBILIZADO:— Terras:— 1.532.814,40; Pastagens: 13 881,14; Obras de Infra Estrutura: 95.784,60; — Instala-

ções Pecuárias: 25.785,45; Construções Civis; 53.495,00; Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos: 44.703,95; Móveis e Utensílios: 9.252,14; Gado: 236.200,00; Estudo e Projetos: 159.768,21; — REALIZAVEL:— Estoque: 15.614,51; Conta Capital a Realizar: 3.178.136,00; Contas Correntes: 90.724,56; — DISPONIVEL:— Caixa, Fazenda e Escritório: 3.213,19; Bancos: 31.177,53; — RESULTADO PENDENTE:— Lucros e Perdas: 304.556,44; Imposto a Recuperar: 2.566,50; — COMPENSAÇÃO:— Ações Caucionadas: 20,00; TOTAL DO ATIVO: 5.797.643,62; — PASSIVO: — NÃO EXIGIVEL: — Capital Autorizado, Ações Preferenciais, Integralizadas: 564.773,00; A Integralizar: 2.891.641,00 — Pendência no BASA: 183.562,00; Exclusão do BASA: 42.586,00; Ações Ordinárias, Integralizadas de Extra Projeto: 1.165.310,00; A Integralizar: 334.690,00; — EXIGIVEL:— Contas Correntes Diretoria: 5.702,09; Contas Correntes Aumento de Capital: .. 58.000,00; Contas Correntes Especial: 450.000,00; Contas a Pagar: 36.408,50; Fornecedores: 13.860,60; Bancos, C/Financiamento 50.000,00; Obrigações Tributárias a Recolher: 90,42; COMPENSAÇÃO:— Caução da Diretoria: 20,00; — TOTAL DO PASSIVO: 5.797.643,62. DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS em 31 de dezembro de ... 1971. — DEBITO:— Custos dos Rebanhos: 19.602,57; Despesas Administrativas: 238.553,92; Despesas Financeiras: 19.379,05; — CRÉDITO:— Descontos Obtidos: 42,67; Prejuízo Auferido neste exercício: 277.492,87; — TOTAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS: 277.535,54. Dr. José Carlos Pires Carneiro — Dr. Francisco José Frederico — Sr. José de Jesus Afonso, Técnico em Contabilidade — CRC — SP — n. 45.788. Capanema, 31 de dezembro de 1971. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central, tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos julgados necessários, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas. Capanema, 15 de maio de 1972. Enzo Bruno Papini — João Ricardo Barsuglia — Silvana Carrero.

FRANCISCO JOSÉ FREDERICO — Presidente
(T. n. 18.207 — Reg. n. 2.268 — Dia 9-6-1972)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de abril de .. 1972.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), em sua sede social, localizada, à Avenida Governador José Malcher, n. 1670, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária da Centrais Elétricas do Pará S.A. — .. CELPA, devidamente convocada no prazo legal, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado, edição dos dias 20, 21 e 28 de abril e nos jornais "A Folha do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal", edição dos dias 19, 23 e 25 de abril de 1972,

presentes os acionistas Governo do Estado do Pará, representado pelo Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — .. SUDAM —, representada pela Contadora Eliete Nascimento Ferreira; Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Coronel José Maria Gomes; Caixa Econômica Federal do Pará, representada pelo Senhor Marcelino Clemente Pereira; Engenheiro Afírio Cesar de Oliveira, Presidente da Assembléia Geral; Engenheiro Angenor Paito Penna de Carvalho e Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, membros do Conselho Fiscal; Alberto Vieira de Souza, Dr. José Quintino de Castro Leão e os Diretores da Empresa, José

Jacyntho Aben-Athar, Diretor-Presidente, Jayme Barcessat, Diretor-Financeiro, Edmundo Moura, Diretor-Administrativo, Afonso Tiago Pinto Simas, Diretor-Técnico, Luiz Carlos Nogueira de Freitas, Diretor de Distribuição e Reinaldo Santos da Silva, Diretor de Operações. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembléia Geral, Dr. Alirio César de Oliveira, verificando a presença da maioria dos acionistas, determinou aos mesmos que assinassem o Livro de Presença de Acionistas e designou para secretariar os trabalhos o Coronel José Maria Gomes. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A., em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril do corrente, sexta-feira, às 16:00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher, n. 1670 nesta cidade. Serão tratados os seguintes assuntos: a) Apreciar e deliberar sobre as Contas e o Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1971 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício 1972|1973; c) Fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício 1972|1973. a) Diretoria". Em prosseguimento, o Presidente justificando que as Contas e o Relatório da Diretoria, já haviam sido amplamente divulgados, propôs ao plenário dispensa da leitura dos mesmos. Aprovada a proposta, solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte: "Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, realizada aos 17 dias

do mês de abril de 1972, em obediência ao que prevê a Lei n. 2.627, de 26.09.1940, em seu artigo 127, item III. — No cumprimento das determinações legais e estatutárias os membros do Conselho Fiscal de Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, tendo examinado o Balanço Geral, a Conta de Renda e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971, declaram que conferem com a escrita, espelhando esses documentos e o Relatório que o acompanha, a real situação da Empresa, louvando-se ainda no parecer dos Auditores Boucinhas, Campos & Cooper Lybrand, bem como encontraram tudo em ordem, estando portanto, os atos e as contas em condições de merecer a aprovação dos senhores acionistas. Belém, 17 de abril de 1972. — Angenor Porto Penna de Carvalho, Paulo César de Oliveira, Armando Marques Gonçalves, Oswaldo Sabino de Freitas e Alexandre Matias da Silva Santos". Em seguida, o Presidente solicitou ao Diretor-Financeiro, Dr. Jayme Barcessat, que fizesse breve explanação sobre as atividades da Empresa em 1971. Com a palavra, o Dr. Jayme Barcessat referiu-se ao trabalho de expansão dos serviços da Empresa, para atender as pontas de carga de Belém e oferecer garantia ao funcionamento do sistema. Abordou a necessidade imediata de ampliação da Usina do Tapanã, já em fase inicial de construção bem como à implantação dos serviços de energia elétrica em vários Municípios do Interior, como São Miguel do Guamá, Santana do Araguaia, Conceição do Araguaia, Prainha, Santa Maria do Pará, Almeirim, Juruti, Paragominas e Benfica, esta ligada através da linha de Distribuição. Alertou que o Relatório da Diretoria contém observação importante sobre a Hidroelétrica do Curuá-Una, enfatizando a necessidade de serem recebidos, no tempo oportuno, os recursos destinados àquela obra. Advertiu que a execução da obra se tornará inviável, caso

esses recursos não sejam entregues no tempo devido. Esclareceu que a Rede de Distribuição de Belém, exige reforma de profundidade no sistema, para garantir melhora de tensão na energia distribuída. Referiu-se, ainda, sobre as contas, que mereceram profunda análise, traduzida nos resultados apontados, principalmente nas áreas de almoxarifado. Esclareceu a posição da conta de reserva de reversão, face a nova legislação e a repercussão da anulação feita, bem como aos recursos do Governo do Estado, lançados em 1969 como receita, que passaram a aguardar destinação. Aludiu, ainda, ao critério mais justo, adotado na distribuição dos dividendos, e à constituição de uma reserva de contingência. Após responder algumas perguntas formuladas pelos acionistas presentes, o Presidente da Assembléia Geral congratulou-se pela exposição objetiva do dr. Jayme Barcessat e submeteu à apreciação do plenário as Contas e o Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1971. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em prosseguimento, o Presidente anunciou que deveria ser feita a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o exercício de 1972|1973. Com a palavra o acionista majoritário, Governo do Estado do Pará, através de seu representante, Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, propôs à Assembléia, a eleição dos seguintes membros: Efetivos: 1) Engenheiro Angenor Porto Penna de Carvalho; 2) Dr. Paulo Cesar de Oliveira; 3) Dr. Alexandre Matias da Silva Santos; 4) Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid; 5) Dr. José Quintino de Castro Leão; Suplentes: 1) Dr. Joaquim Antunes; 2) Dr. Eduardo Alves Maia; 3) Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral; 4) Engenheiro Emmanuel Cauby de Figueiredo; 5) José Alberto Couto da Rocha. Submetida à apreciação do plenário, esta proposta foi aprovada unanimemente. Em seguida o Presidente anunciou que a Assembléia deveria fixar os ho-

norários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972|1973. Com a palavra o representante do acionista majoritário, Governo do Estado do Pará, propôs que os honorários do Conselho Fiscal fossem fixados em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) por mês e para a Diretoria que fossem mantidos os atuais honorários dos Diretores, conservando-se as vantagens já consagradas pelas Resoluções n. 008|66, de 10.02.66, aprovada em Assembléia Geral de 05.03.66, e de n. 01|66, de 03.05.66, aprovada em Assembléia Geral de 29.04.67, e sem prejuízo do estatuído no parágrafo único do artigo 12 dos Estatutos da Empresa. Colocada em votação, foi essa proposta aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente deu conhecimento ao plenário do telegrama recebido da ELETROBRAS, cujo teor é o seguinte: "Presidente J. J. Aben-Athar — CELPA — Belém-Pará — Comunicamos Vsa. que ELETROBRAS não poderá comparecer Assembléia Geral Ordinária da CELPA convocada para hoje 16 horas PT Saudações — Galdino Mendes Filho". Antes de encerrar a sessão, o Presidente congratulou-se com a Diretoria da Empresa pelo trabalho que vem sendo desenvolvido com seriedade e que é uma garantia para a normalidade dos serviços em todas as áreas de atuação da CELPA. Com a palavra, o Engenheiro Angenor Porto Penna de Carvalho, propôs à Assembléia que fosse expedido telegrama ao Senhor Presidente da República, após aprovação do Senhor Governador do Estado, solicitando sua interferência no sentido de que sejam liberadas as verbas destinadas à construção da Hidroelétrica do Curuá-Una, para que a Diretoria da Empresa possa cumprir suas determinações inaugurando a primeira etapa da obra no próximo ano. Aprovada a proposição, o Presidente ratificou os votos de aplausos e confiança no trabalho da Diretoria e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a competente Ata. Reiniciados os

trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes.

Belém, 28 de abril de 1972.

aa) — **Osmar Pinheiro de Souza**; **Eliete Nascimento Ferreira**; **José Maria Gomes**; **Marcelino Clemente Pereira**; **Alirio César de Oliveira**; **Angenor Porto Penna de Carvalho**; **Oswaldo Sabino de Freitas**; **Alberto Vieira de Souza**; **José Quintino de Castro Leão**; **José Jacyntho Aben-Athar**; **Jayne Barcessat**; **Edmundo Moura**; **Afonso Tiago Pinto Simas**; **Luiz Carlos Nogueira de Freitas** e **Reinaldo Santos da Silva**.

Confere com o original.

J. J. ABEN-ATHAR — Dir. Presidente da Centrais Elétricas do Pará S.A.

Idalina de Jesus Proença
Contador CRC Pa. 2064
CPF 000.255.262

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de J. J. Aben-Athar

Belém, 10 de maio de 1972.

Em testemunho R.C.O. de verdade.

Raimundo Cosme de Oliveira
Escrevente autorizado

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros)

Belém, ... de 1972.

SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () da sra. Idalina de Jesus Proença CPF-MF n. 000255262, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de ... 19.5.1972, sob o número de ordem 1243/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, Pará, em 28 de

maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Pa-
drão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 17 de maio de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 22 do mesmo contendo 5 (cinco) folhas de números 3073/77 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1035/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1ª Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 22 de maio de 1972.

João Maria da G. Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto G. de A. Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2239 — Dia 9-6-1972)

ORSACI — OSCAR REIS
S.A. COM. E IND.

Ata de Assembléia Geral Ordinária de Oscar Reis S.A. — Comércio e Indústria como abaixo se declara.

Aos três dias do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e dois às 17,30 horas na sede social à Rua Magalhães Barata, n. 861, na cidade de Castanhal, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, Oscar Reis S.A. — Comércio e Indústria, para os fins mencionados no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 27, 28 e 29 do mês de abril de 1972. O senhor Oscar da Silva Reis assumiu a presidência dos trabalhos, verificando pelo livro de presença haver número legal de acionistas, deu por aberto os trabalhos, convidando a acionista Rita Darcelina Reis Pinheiro, para servir como secretária.

— A acionista Rita Darcelina Reis Pinheiro passou a ler o Edital de Convocação, transcrito nos seguintes termos: Oscar Reis S.A. — Comércio e Indústria — "Assem-

bléia Geral Ordinária" — Convocação — Convidamos os senhores acionistas de Oscar Reis S.A. — Comércio e Indústria, a reunir-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 3 (tres) de maio às 17:00 horas, em sua sede social à Rua Magalhães Barata, n. 861 na cidade de Castanhal, a fim de deliberar sobre a matéria seguinte: a) Apreciar e deliberar sobre as Contas e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de ... 1971, e Parecer do Conselho Fiscal. b) Eleger a nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal, e seus Suplentes. c) Fixar honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. d) O que ocorrer. — Oscar da Silva Reis — Diretor Superintendente. — A seguir o senhor Superintendente, colocou em discussão o Relatório da Diretoria, Contas do Exercício de hum mil novecentos e setenta e hum, e o Parecer do Conselho Fiscal, os quais foram aprovados por unanimidade de votos, deixando de votar a Diretoria por impedimento legal. A seguir o senhor presidente anunciou que ia se proceder a eleição dos Membros do Conselho Fiscal, suspendendo a sessão pelo tempo necessário a que fosse feito as cédulas para a votação. Voltando a Assembléia a reunir-se e procedendo-se os sufrágios, verificou-se haverem sido Eleitos membros do efetivo Conselho Fiscal os seguintes: senhor João Benedito Monteiro; senhor Raimundo Soares Reinaldo Souza Mello. E como Suplentes os senhores: Fernando Vallente Arantes Pereira; Raimundo Neres da Silva e senhora Maria Soares os quais foram desde logo empossados, e ficado estabelecido em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) a retirada por sessão dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Em ato seguido, o senhor Presidente declarou que iria se proceder a eleição para os cargos de Diretor, Superintendente e Suplente. Procedida a eleição, verificou-se haver sido eleito, para o cargo de Diretor Superintendente o senhor Oscar da Silva Reis, e para Suplente a senhora Rita Dar-

celina Reis Pinheiro por aclamação dos acionistas presente ficando o prazo do mandato estipulado por hum ano. Em ato seguido os mesmos foram empossados nos respectivos cargos, como também, foi estabelecida a retirada mensal do senhor Superintendente em Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), e para a suplente em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), o que foi aceito por todos os presentes. — A seguir o senhor Presidente expôs aos senhores acionistas, que era de opinião que o resultado das Contas do Exercício de 1971, ficasse em lucros suspensos, o que também foi aceito por unanimidade.

— Ato continuo, o senhor presidente colocou a palavra a disposição dos senhores acionistas. Como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada, lavrada e assinada por todos os presentes.

Oscar da Silva Reis
Dir. Superintendente
Reynaldo de Souza Mello
Contador CRC (Pa.) 0679
CPF 007.694.952

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 10,00 — (dez cruzeiros)

Belém, 26 de maio de 1972.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () do sr. Reynaldo de Souza Mello CPF-MF n. 007694952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 25/2/1972, sob o número de ordem ... 562/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. de ... a exercer sua profissão.

Belém-Pará, 30 de maio de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Pa-
drão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado
do Pará.

Esta Ata em 3 (três) vias
foi apresentada no dia 26 de
maio de 1972 e mandada ar-
quivar por despacho do Secre-
tário Geral de mesma data
contendo 2 (duas) folhas de
números 3307/3308 que vão
por mim rubricadas com o

apelido Tenreiro Aranha de
que faço uso. Tomou na or-
dem de arquivamento o nú-
mero 1109/72. E para cons-
tar, eu, Carmen Celeste Ten-
reiro Aranha, 1º Oficial, fiz
a presente nota. Junta Co-
mercial do Estado do Pará,
em Belém, 26 de maio de 1972.

João Maria da G. Azevedo
Insp. Com. Respondeendo p/
Exp. da Secretaria Geral
Benedicto G. de A. Pantoja
Presidente da Junta Comer-
cial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2252 — Dia
9—6—1972)

Edits Administrativos

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ C O S A N P A

Termo Aditivo n. 03/72

Termo Aditivo ao Con-
trato de Empreitada para
Execução da Adutora
Guamá — Agua Preta,
parte em recalque e par-
te em Gravidade; sendo o
trecho de Recalque em
Tubulação de aço de Diâ-
metro de 1.500mm e o
trecho em Gravidade em
Tubulação de Concreto
armado, de diâmetro de
1.200mm com alma de
aço, que entre si fazem a
Companhia de Saneamen-
to do Pará, sucessora do
Departamento de Aguas
e Esgotos do Estado do
Pará e a Firma ESTACON
— Estacas, Saneamento e
Construções S/A.

Aos vinte e nove dias do
mês de maio do ano de mil
novecentos e setenta e dois
nesta cidade de Belém, capi-
tal do Estado do Pará, A Aven-
nida Independência n. 1201,
compareceram: Companhia
de Saneamento do Pará, a-
gante designada COSANPA,
sucessora do Departamento
de Aguas e Esgotos do Esta-
do do Pará, representada pe-
lo Engenheiro Waldemar Lins
de Vasconcelos Chaves, Dire-
tor Presidente da COSANPA
e a firma ESTACON — Esta-
cas, Saneamento e Constru-
ções S/A., a seguir denomina-
da CONTRATANTE, com se-
de nesta Cidade, à Avenida
Almirante Barroso, Alameda

Moreira da Costa n. 14, re-
presentada por seu Diretor,
Engenheiro Lutfala de Cas-
tro Bitar, brasileiro, casado,
residente e domiciliado nes-
ta Cidade, para assinarem o
presente Termo Aditivo ao
Contrato Original celebrado
aos sete dias do mês de ou-
tubro do ano de mil novecen-
tos e setenta e um e já adita-
do aos cinco dias do mês de
novembro do ano de mil no-
vecentos e setenta e um e aos
trinta e um dias do mês de
janeiro do ano de mil nove-
centos e setenta e dois, me-
diante as cláusulas e condi-
ções seguintes: CLAUSULA
PRIMEIRA — Em decorrên-
cia das quantidades reais, me-
didas em obra, terem ultra-
passado as quantidades con-
tratuais e de acordo com con-
veniências de ordem técnica,
devidamente aprovado pelo
Orgão Técnico do BNH — 20.
Distrito Federal de Obras e
Saneamento (DNOS), através
o Ofício n. 0103, de 19 de
maio de 1972, haverá necessi-
dade do acréscimo de quanti-
dades de determinados servi-
ços, os quais a CONTRATAN-
TE se obriga a executar,
mantendo os preços unitários
constantes de sua proposta à
Concorrência Pública n. DAE
— 08/71. PARAGRAFO UNI-
CO — Os serviços a que se
refere a presente Cláusula são
os seguintes: ITENS — 1.6
— Desmatamento, em uma
quantidade de 14.400m², ao
preço unitário de hum cru-
zeiro e cinquenta centavos

(Cr\$ 1,50), perfazendo o va-
lor total de vinte e hum mil
e seiscentos cruzeiros (Cr\$.
(Cr\$ 21.600,00); 2.1 — Esca-
vação manual em material de
primeira categoria, em uma
quantidade de 13.000 m³, ao
preço unitário de dez cruzei-
ros (Cr\$ 10,00), perfazendo o
valor total de cento e trinta
mil cruzeiros (Cr\$ 130.000,00);
3. — Escoramento de vala,
em uma quantidade de
3.900m², ao preço unitário de
cinquenta e cinco cruzeiros
(Cr\$ 55,00), perfazendo o va-
o valor total de duzentos e
catorze mil e quinhentos cru-
zeiros (Cr\$ 214.500,00); 4. —
Reaterro de vala com mate-
rial de boa categoria, em uma
quantidade de 5.600m³, ao
preço unitário de sete cru-
zeiros (Cr\$ 7,00), perfazendo
o valor total de trinta e nove
mil e duzentos cruzeiros
(Cr\$ 39.200,00); 6.2 — Con-
creto ciclópico para bloco de
ancoragem, em uma quanti-
dade de 225m³, ao preço uni-
tário de cento e trinta cruzei-
ros (Cr\$ 130,00), perfazendo
o valor total de cento e sete
mil, duzentos e cinquenta cru-
zeiros (Cr\$ 107.250,00); 6.3 —
Formas, em uma quantidade
de 1.900m², ao preço unitário
de vinte e sete cruzeiros
(Cr\$ 27,00), perfazendo o va-
lor total de cinquenta e um
mil e trezentos cruzeiros
(Cr\$ 51.300,00), importando
referidos serviços na quan-
tia de quinhentos e sessenta
e três mil, oitocentos e cin-
quenta cruzeiros (Cr\$
563.850,00). CLAUSULA SE-
GUNDA — Pela execução dos
serviços acima referidos a
Contratante receberá a im-
portância de quinhentos e
sessenta e três mil, oitocen-
tos e cinquenta cruzeiros ..
(Cr\$ 563.850,00). CLAUSULA
TERCEIRA — As despesas
decorrentes do saldo do
Contrato original e do pre-
sente Termo Aditivo, no va-
lor total de três milhões, cu-
zentos e oito mil, oitocentos
e vinte e um cruzeiros
(Cr\$ 3.208.821,00) correrão à
conta da verba 4.1.1.30 —
Prosseguimento e Conclusão
de Obras, constante do Orça-
mento da COSANPA para o
presente exercício. CLAUSU-
LA QUARTA — Ficam man-

tidas integralmente as demais
cláusulas do Contrato origi-
nal e dos Termos Aditivos
acima referidos. E, por as-
sim estarem justos e contra-
tados, os outorgantes recípro-
camente outorgados, assinam
o presente Termo Aditivo, na
presença de duas (2) teste-
munhas para que produza
efeitos legais.

Belém, 29 de maio de
1972.

Engº WALDEMAR LINS V.
CHAVES — Diretor Presiden-
te da COSANPA — C.G.C.
n. 04.945.341

Engº LUTFALA DE CASTRO
BITAR — Pela firma Contra-
tante — C.G.C. n.
04.946.406

Testemunhas:

Everaldo Sarmanho

Raymundo João Martins

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra-
assinadas em número de ...
(4) quatro.

Belém, 29 de maio de ...
1972.

Em testemunho Z. V. da
verdade.

ZENO VELOSO

Tab. Substituto

(Ext. Reg. n. 2277 — Dia —
9.6.72)

FEDERAÇÃO DA AGRICUL- TURA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOGAÇÃO
Na forma das disposições
legais e estatutárias, convo-
co os membros do Conselho
de Representantes desta Fe-
deração para a reunião de
Assembléia Geral Ordinária,
a realizar-se às 9:00 horas
do dia 20 de junho de 1972,
na sede social desta entida-
de, sita à Travessa Humay-
tá, n. 2344, nesta cidade de
Belém, ocasião em que se
tratará do seguinte:

a) Leitura, discussão e
aprovação do Relatório da
Diretoria (prestação de con-
tas), com parecer favorável
do Conselho Fiscal, referente
ao exercício de 1971;

b) Discussão e aprovação
da Previsão Orçamentária
para o exercício de 1973;

c) Assunto de interesse da
entidade;

d) Assunto de interesse da
Classe.

Não havendo número legal para deliberação ao serem abertos os trabalhos, fica estabelecido uma segunda reunião às onze (11) horas, no mesmo dia e local, podendo funcionar com qualquer número de presentes.

Belém, 06 de junho de 1972

Eng.º Agr.º Vicente Balby

Reala
Presidente
(T. n. 18.230 — Reg. 2372 —
Dia 9/6/72)

DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE
RODAGEM
(D.E.R.-PA)

A V I S O
AVISAMOS que se encontram à disposição dos inte-

ressados na Sala da DIRETORIA ADMINISTRATIVA do DER-PA os Editais de:

TOMADA DE PREÇOS N.º
25/72 — destinado a execução de serviços na Rodovia PA-13.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia 20/06/72.

TOMADA DE PREÇOS N.º
26/72 — destinado a execução de serviços na Rodovia PA-16.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia 21/06/72.

Belém, 07 de junho de 1972
Eng.º José Chaves Camacho
Presidente da C.P.T.P.
(Ext. — Reg. 2370 — Dias 9 e 10/06/72)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ANANINDEUA — PARÁ
EDITAL

O Prefeito Municipal de Ananindeua, em atendimento ao que dispõem os artigos 3o. e 4o. da Resolução n. 112, de 13 de dezembro de 1971, do Tribunal de Contas da União, torna público o montante das despesas realizadas no exercício de 1.971, com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, como segue:

I — Demonstração do Movimento dos Recursos do FPM:

a) Saldo anterior (Em 01.01.71)		
b) Cotas recebidas em 1971	201.978,73	
c) Reembolsos em 1971	48.548,90	250.527,63
APLICAÇÕES		
d) Em despesas correntes	100.989,36	
e) Em despesas de capital	132.645,84	233.635,20
SALDO para o exercício /72 (Não aplicado) Cr\$		16.892,43

DESPESAS

AREAS DO PROGRAMA ESTRATEGICO

	II — CORRENTES	III — DE CAPITAL	TOTAL GERAL
1 — ABASTECIMENTO			
1.1 — Conclusão das obras de construção do Mercado Municipal de Ananindeua		42.345,84	42.345,84
2 — ENERGIA			
2.1 — Manutenção do serviço de iluminação pública: extensão e melhoria da rede de distribuição, a cargo da CELPA	10.000,00	20.000,00	30.000,00
3 — EDUCACAO			
3.1 — Pagamento de Professores e demais servidores das Escolas Municipais	26.949,08		
3.2 — Aquisição de material escolar	8.877,10		
3.3 — Construção de uma escola, com 2 salas de aula, à rua São João		14.880,00	
3.4 — Idem, idem, na localidade Pedreira em Marituba		14.790,00	
3.5 — Idem, idem, na localidade "Curuçambá"		8.800,00	
3.6 — Idem, idem, na localidade 40 horas		7.430,00	
3.7 — Conclusão de obras da escola da localidade Oriboca..		14.100,00	
3.8 — Aquisição de móveis e utensílios para as escolas Municipais		4.300,00	95.126,13
4 — SAUDE			
4.1 — Custeio de serviços médicos, hospitalares e funerários	8.000,00		
4.2 — Custeio de Socorros de emergência	1.000,00		
4.3 — Construção de um posto médico na localidade "Covelo"		6.000,00	14.000,00
5 — SANEAMENTO			
5.1 — Manutenção do serviço de limpeza pública	52.166,16		52.166,16
TOTAIS	100.989,36	132.645,84	233.635,20

IV — Declaramos que a ampliação da rede de água e esgoto foi executada em ruas e logradouros não pavimentados.
V — Declaramos também que não houve alienação de bens adquiridos com recursos do FPM desde o exercício de 1967, estando os mesmos incorporados ao Patrimônio Municipal.

Ananindeua, 31 de dezembro de 1971.
RACHEL TAYARES DA SILVA — Contador
(T. n. 18.230 — Reg. n. 2273 — Dia 9/6/72)
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO — Prefeito Municipal

Diário da Justiça

44 — ANO XXXV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 1972

NUM. 7.755

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUIZO DE DIREITO DA 1.^a VARA CIVEL

Edital de Citação de Leonardo Lobato Tavares e Antonio Lobato Tavares, com o prazo de vinte (20) dias,

Na forma abaixo o Doutor Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1.ª Vara do Cível e Comércio desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita: — Leonardo Lobato Tavares, brasileiro, casado, comerciante e Antonio Lobato Tavares, brasileiro, proprietário, com o prazo de vinte (20) dias que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, para ciência da ação de Interrupção de Prescrição que o Banco da Amazônia S/A (BASA) move contra os mesmos, nos termos e acordo com as petições e autos a seguir transcritos: — Ação

(Fls. 2) — “Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Capital — Pará. — O Banco da Amazonia S/A, estabelecimento de crédito oficial com sede em Belém, Capital do Estado do Pará à Praça Visconde do Rio Branco, n. 90, com C.G.C. 04902979/01, por seu procurador judicial infra-assinado, UT instrumento de mandato anexo, vem expor e afinal requerer a V. Exa. o seguinte: — 1. — O Suplicante é credor de Leonardo Lobato Tavares, brasileiro, casado. — Identificação: comerciante. — Domicílio: — Quintino Bocaiuva 717

EDITAIS JUDICIAIS

apto. 202 nesta capital. — Avalista: — Antonio Lobato Tavares. — Identificação: — brasileiro, proprietário. — Domicílio — residente e domiciliado nesta capital à Av. Governador José Malcher, .. 758, — Título: Nota Promissória. Valor: — Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros). — Prefixo: — LD—32100 — Emissão: — 29.04.69 — Vencimentos: — 28.06.1970. — 2. — Interessando ao Suplicante interromper a prescrição do referido título vem com fundamento nos artigos 172—I e 174—III do Código Civil Brasileiro, para tanto, requerer a V. Exa. se digne de determinar a citação dos responsáveis supra referido, por mandado ou precatória, de conformidade com a jurisdição de seus respectivos domicílios em tudo observadas as formalidades dos artigos 161, 169 e 175 do Código de Processo Civil. Nestes Termos, dando a esta o valor determinado pelos títulos cuja interrupção está sendo pedida pela presente, para os devidos efeitos, Pede Deferimento. Belém, 25 de janeiro de 1972. (a) p.p. Benedito Coelho de Souza — CPF 000203202”. — Despacho (Fls. 2) — “D. A. Cite-se. Belém, 26.01.72. (a) Italzira Rodrigues, resp. pela 1.ª Vara”. Petição (Fls. 13) — “Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca da Capital. — O Banco da Amazonia S.A. (BASA) já identificado nos autos cíveis de interrupção

de prescrição intentada contra Leonardo Lobato Tavares e Antonio Lobato Tavares, perante esse Juízo e expediente do escrivão Gueiros, através de um de seus procuradores judiciais infra assinado tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça encarregado das diligências vem respeitosamente requerer a V. Exa., se digne de mandar proceder a citação dos Suplicados, por edital, com fundamento no art. 178 do Cod. de Proc. Civil observadas as formalidades legais e prosseguindo-se nos ulteriores de direito. Nestes termos, j. a. pede e espera receber Deferimento. Belém, Pa. 22 de maio de 1972. a) p.p. Benedito Coelho de Souza — Advogado Nível 5 — Chefe da Cart. Jurídica da Ag. Belém — CPF 000203202”. — Despacho (Fls. 13) — “N. A. Cite-se. — Edital com prazo de (20) vinte dias. Belém, 23.05.1972. (a) Romão Amoedo Netto”.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, (Wesley Gueiros), escrevente juramentado datilografei. E eu, Therezinha Moraes Gueiros, escrivã subscrevo. — Dr Romão Amoedo Netto

Juiz de Direito da 1.ª Vara do Cível e Comércio (Ext. — Reg. n. 2308 — Dia: 09.06.72).

COMARCA DA CAPITAL

Citação Com o Prazo de Trinta (30) Dias

A Doutora Clímenie B. de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 1.ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc. acumulando a sétima (7.ª) Vara Cível.

FAZ SABER que pelo presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, fica citado José Luiz Calandrini de Azevedo, brasileiro, proprietário, domiciliado nesta Capital e atualmente em lugar incerto e não sabido, para dentro do referido prazo tomar ciência dos termos do pedido de INTERRUPÇÃO DE PRESCRIÇÃO de nota promissória, que contra si requer o BANCO DA AMAZÔNIA S. A., feito cuja petição inicial e seu respectivo despacho, para os devidos fins a seguir vão transcritos, a saber: “Ministério do Interior — Banco da Amazônia S. A. Carteira Jurídica — Agência Belém-Centro-Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Capital — Pará — O Banco da Amazônia S.A., estabelecimento de crédito oficial com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 90, com ... C.G.C 04 902.979/01, por seu procurador judicial infra-assinado, UT instrumento de mandato anexo, vem expor e afinal requerer à V. Exa., o seguinte: 1. O Suplicante é credor de: devolvedor — José Luis Calandrini de Azevedo — identificação — brasileiro, proprietário, domicílio residente e domiciliado nesta

Capital, à Rua Passagem Xingú, 37 — Vila Farah. — Avalista — José Alcindo Furtado Adorno — identificação — brasileiro, proprietário, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Veiga Cabra, 557 — Titulos — Nota Promissória — valor — Cr\$ 5.000,00 — prefixo — LD-510 — Emissão — 03.10.69 — Vencimento: 2.12.69. — 2 — Interessando ao Suplicante interromper a prescrição do referido título, vem com fundamento nos artigos 172-I e 174-III do Código Civil Brasileiro, para tanto, requer à V. Exa., se digne determinar a citação dos responsáveis pessoal e solidário supra referidos, por mandado ou procuratoria, de conformidade com a jurisdição de seus respectivos domicílios, em tudo observadas as formalidades dos artigos 161, 169 e 175 do Código de Processo Civil. Nestes termos, dando a esta o valor determinado pelos títulos cuja interrupção está sendo pedida, pela presente, para os devidos efeitos. Pede deferimento. Anexos: — o título acima descrito e uma inst. de protesto. — Belém, 21 de janeiro de 1972. Banco da Amazônia S. A. — Agência de Belém — pp. a) Benedito Souza — 54 — Benedito E. Ccelho de Souza — advogado-nível 5 — Chefe da Cart. Jurídica da Ag. Belém — CPF 000203202". DESPACHO — "Face à certidão do Oficial de Justiça, que alguns dos interessados se encontram em lugar incerto e não sabido, publicamente editais de citação, no prazo de 30 dias, observando-se as formalidades legais. Belém, ... 7.2.72. a) Italzira Bittencourt Rodrigues". E, para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado José Luís Calandrini de Azevedo não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário da Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de abril de 1972. Eu, assinatura ilegível, escrevente, Escrivão Vitalício do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevi

Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
Juíza de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital, acumulando a 7a. Vara
(Ext. Reg. 2322 — Dia 09.06.72)

EDITAL
PROTESTO DE LETRAS
Faço saber por este edital a Latif R. de Oliveira Jatene, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Cia. Internacional de Turismo e Propag. — Diners Club do Brasil, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, os Cheques ns. 101.919 e 101.920 no valor de setecentos cruzeiros cada um (Cr\$ 700,00) vencida em à vista cada um por Vv. Ss. emitida a favor de Cia. Internacional de Turismo e Propag. — Diners Club do Brasil, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam os ditos Cheques (2) dois, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 29 de maio de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. — Reg. n. 2240 — Dia 9.06.72).

EDITAL
Faço saber por este edital a Nelson L. Andrade, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Cia. Internacional de Turismo e Propag. — Diners Club do Brasil, para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a letra de câmbio, no valor de duzentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 284,70), vencida em à vista por Vv. Ss. não aceita a favor de Cia. Internacional de Turismo e Propag. — Diners Club do Brasil e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Letra de Câmbio, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 29 de maio de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. — Reg. n. 2241 — Dia 9.06.72)

EDITAL
Faço saber por este edital a Ivo Leitão M. Neto, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Cia. Internacional de Turismo e Propaganda — Diners Club do Brasil, para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a letra de Câmbio no valor de hum mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 1.256,00), vencida em à vista por Vv. Ss. não aceita a favor de Cia. Internacional de Turismo e Propaganda — Diners Club do Brasil e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Letra de Câmbio ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 29 de maio de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. — Reg. n. 2242 — Dia 9.06.72).

EDITAL
Faço saber por este edital a Eduardo Wesche, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Cia. Internacional de Turismo e Propag. — Diners Club do Brasil, para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a letra de câmbio no valor de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) vencida em à vista por Vv. Ss. não aceita a favor de Cia. Internacional de Turismo e Propag. — Diners Club do Brasil e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Letra de Câmbio ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 29 de maio de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. — Reg. n. 2243 — Dia 9.06.72).

EDITAL
Faço saber por este edital a Antônio Justino de Oliveira, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, as (3) três duplicatas de contas mercantis ns. 4258-D, 4259-D e 4263-DE no valor de Cr\$ 6.100,00; Cr\$ 5.250,00 e Cr\$ 3.000,00 vencidas em 29.04.72 cada uma por Vv. Ss. aceita a favor de Com. de Maq. e Motores do Brasil S. A. COBRAS — e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de contas mercantis (3) três, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 26 de maio de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. — Reg. n. 2245 — Dia 9.06.72).

EDITAL
Faço saber por este edital a M. S. Kahawage, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a letra de câmbio no valor de dezesseis mil oitocentos e trinta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr\$ 16.831,75) vencida em à vista por Vv. Ss. não aceita a favor de Cia. Internacional de Turismo e Propaganda e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita letra de câmbio, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 29 de maio de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. — Reg. n. 2244 — Dia 9.06.72).

EDITAL
Faço saber por este edital a Parafuk Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as (3) três duplicatas de contas mercantis ns. 4258-D, 4259-D e 4263-DE no valor de Cr\$ 6.100,00; Cr\$ 5.250,00 e Cr\$ 3.000,00 vencidas em 29.04.72 cada uma por Vv. Ss. aceita a favor de Com. de Maq. e Motores do Brasil S. A. COBRAS — e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de contas mercantis (3) três, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 26 de maio de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. — Reg. n. 2245 — Dia 9.06.72).

EDITAL
Faço saber por este edital a M. S. Kahawage, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a letra de câmbio no valor de dezesseis mil oitocentos e trinta e um cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr\$ 16.831,75) vencida em à vista por Vv. Ss. não aceita a favor de Cia. Internacional de Turismo e Propaganda e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita letra de câmbio, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 29 de maio de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. — Reg. n. 2244 — Dia 9.06.72).

EDITAL
Faço saber por este edital a Antônio Justino de Oliveira, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, as (3) três duplicatas de contas mercantis ns. 4258-D, 4259-D e 4263-DE no valor de Cr\$ 6.100,00; Cr\$ 5.250,00 e Cr\$ 3.000,00 vencidas em 29.04.72 cada uma por Vv. Ss. aceita a favor de Com. de Maq. e Motores do Brasil S. A. COBRAS — e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de contas mercantis (3) três, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.
Belém, 26 de maio de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. — Reg. n. 2245 — Dia 9.06.72).

testo, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de co. t. mercantil n. 35.215 no valor de novecentos e dez cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 910,90) vencida em 29.04.72 por Vv. Ss. não dev. nac. ac. e não paga a favor de Wembley e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam dita Duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de maio de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1.º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 2246 — Dia 9.06.72).

EDITAL

Faço saber por este edital a Condel Constr. Dec. Eng. Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 225 731, no valor de cinco mil duzentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos (Cr\$ 5.245,52), vencida em 05.08.72, por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Duratex S/A Ind. e Com. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de maio de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 2247 — Dia 9.06.72).

EDITAL

Faço saber por este edital a Jorge Coelho de Andrade, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte de Brascred S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as (3) três notas promissórias no valor de cento e sessenta e seis cruzeiros e catorze centavos cada uma (Cr\$ 166,14), vencida em

08.12.71; 8.1.72 e 8.2.72, por Vv. Ss. emitida a favor de AXIA S/A — Handling Agentes Auxiliar de transportes e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias (3) três, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de maio de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1.º Ofício.

(Ext. — Reg. n. 2269 — Dia 9.06.72).

EDITAL

Faço saber por este edital a M. H. Abdulmassih, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º

andar, da parte do Banco Nacional do Norte S.A. para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 3059-A no valor de quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 584,10), vencida em 15.04.72, por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Confecções Klass Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 30 de maio de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
— 1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 2270 — Dia 9.06.72).

JUSTIÇA FEDERAL

Justiça Federal SECCIONAL DO PARÁ

PORTARIA N.º 6/72

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal e Diretor do Fórum da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o advogado LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA, em comunicação verbal feita ao signatário, solicitou o deferimento de "habeas-corpus" impetrado pelo advogado ODILSON NOVO em favor de LUZIA PRESTES VIEIRA, a fim de que ele, comunicante, pudesse cobrar seus honorários, tendo em vista que a família da paciente havia lido dito que sendo o Juiz Federal inimigo pessoal do comunicante, essa inimizade, por certo, iria ter influência negativa no despacho da causa, o que impediria a concessão do remédio legal para a liberação da paciente;

CONSIDERANDO que o signatário consciente da sua responsabilidade como pessoa e como representante da Justiça jamais se deixou envolver por comunicações e

pedidos maliciosos como referido no primeiro "considerando", solicitou ao advogado LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA que fizesse a comunicação por escrito a fim de que pudesse ser apuradas as responsabilidades de quem as tivesse;

CONSIDERANDO que o advogado LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA, até a presente data nenhuma comunicação fez nem deu demonstrações de que pretendesse fazê-lo, tomando pelo contrário a iniciativa de propagar o fato com versões dadas por si mesmo e, segundo consta, discrepantes entre si e, possivelmente, discrepantes da verdade, usando para essa propagação modos inconvenientes que o comportamento civil e polido repele comezinhamente;

CONSIDERANDO que fatos dessa natureza somente podem denegrir o conceito de que goza a JUSTIÇA FEDERAL no Pará, mercê das providências enérgicas jamais negadas pelo signatário, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, pelos funcionários da Casa ou dos bons profissionais que aqui empregam suas atividades advogáticas, e que devem ser repelidos seja qual

fôr a sua origem para que se evite a sua repetição,

CONSIDERANDO que dos fatos acima narrados têm ciência os doutores ODILSON NOVO e HELIOMAR GONÇALVES DE MATTOS, o primeiro por ter sido envolvido no incidente que deu origem à presente e o segundo pelas relações posteriormente criadas pela sua constituição como advogado da família do apenado ADAMOR ROBERTO DA CRUZ MACEDO, ex-cliente do advogado LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA;

CONSIDERANDO que já por uma vez foi trazido ao conhecimento do signatário o procedimento incontinente do advogado LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA no ambiente da Seccional pela funcionária FLÔR DE MARIA CASTELO BRANCO, lotada na Procuradoria da República e à disposição desta Justiça Federal,

RESOLVE atribuir ao Excelentíssimo Senhor Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal Substituto do Pará, a incumbência de proceder a rigorosa Sindicância a fim de apurar os fatos narrados na parte preambular desta Portaria com audiência das pessoas nela referidas, funcionários lotados na Secretaria e outras cuja necessidade seja vista por S. Exa., e, bem assim, todas as demais irregularidades que venham a ser conhecidas, e, ainda, tudo o que se relacionar com a conduta quer profissional ou pessoal do advogado LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA no âmbito desta Seccional, no prazo de 30 (trinta) dias.

DETERMINA, finalmente, a publicação destacada desta Portaria na "Imprensa Oficial", para que todas as pessoas que conheçam fatos relacionados ao assunto possam vir, por livre e espontânea vontade, prestar sua colaboração à Justiça.

Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 24 de maio de 1972.
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal e Diretor do Fórum

(Ext. Reg. n. 2.261 — Dia 09.06.72).